

LUCIANA BATISTA DA SILVA

**CONSELHO DE DIREITOS E CONSELHO TUTELAR:
mecanismos de controle social e gestão de políticas públicas
para crianças e adolescentes**

ASSIS

2008

LUCIANA BATISTA DA SILVA

**CONSELHO DE DIREITOS E CONSELHO TUTELAR:
mecanismos de controle social e gestão de políticas públicas
para crianças e adolescentes**

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP – Universidade Estadual Paulista para a obtenção do título de Mestre em Psicologia (Área de Conhecimento: Psicologia e Sociedade)

Orientador:
Prof. Dr. José Luiz Guimarães

**ASSIS
2008**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca da F.C.L. – Assis – UNESP

Silva, Luciana Batista da

S586c Conselho de direitos e conselho tutelar: mecanismos de controle social e gestão de políticas públicas para crianças e adolescentes / Luciana Batista da Silva. Assis, 2008

128 f. : il.

Dissertação de Mestrado – Faculdade de Ciências e Letras de Assis – Universidade Estadual Paulista.

1. Brasil [Estatuto da criança e do adolescente (1990)].
2. Crianças e adolescentes – Conselhos de direitos. 3. Direitos da criança. 4. Infância e juventude. 5. Tutela. I. Título.

CDD 155.5

348.02

Aos meus pupilos...

Nathália, Matheus, Gabriel, Renan e Igor

Crianças e adolescentes que trazem luz e
alegria à minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida e pela força durante esta jornada.

Ao orientador, Professor Dr. José Luiz Guimarães, pela orientação competente, pelo apoio, pela paciência, e pela crença na realização deste trabalho!

Aos professores doutores Elizabeth Piemonte Constantino e Geovanio Ederaldo Rossato, que nas ocasiões do Exame de Qualificação e da Defesa, muito contribuíram com suas arguições.

Ao amigo José Roberto, companheiro de estudo, pesquisa e idéias...

Ao amigo Jair, pelas contribuições pontuais no percurso deste trabalho.

Aos colegas do Curso, pela longa caminhada.

Aos funcionários da UNESP (Câmpus de Assis/SP), pela atenção sempre que necessária, em especial, os da Seção de Pós-graduação, do Departamento de Psicologia Experimental e do Trabalho e os da Biblioteca.

Aos representantes do Poder Público Municipal e à Justiça da Infância e Juventude de Assis/SP, pela disponibilização das informações.

Aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Conselheiros Tutelares por se implicarem na elaboração desta pesquisa.

A família Coelho, em especial à Ana Maria, Maria Isabel e Renata pelas contribuições ao texto.

A minha família. A minha mãe Alzira, pelas orações. Ao meu pai Luiz, pela minha personalidade. Ao meu irmão André, pelo exemplo de caráter. Ao meu tio João, pela vontade de viver. A minha avó Tereza, pela luta. Aos meus avós Francisca, Joaquim e Aparecido (in memoriam) pela herança de amor e fé. Aos meus primos do coração.

Aos amigos verdadeiros: a família que eu pude escolher!

Aos eternos alunos da FATEC, por tudo que me ensinaram.

Às crianças e adolescentes que me motivam à pesquisa.

“Não vos conformeis com este mundo,
mas transformai-o (...)”

Rm 12, 2

RESUMO

SILVA, Luciana Batista da. **“CONSELHO DE DIREITOS E CONSELHO TUTELAR: mecanismos de controle social e gestão de políticas públicas para crianças e adolescentes”**. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Campus de Assis. Programa de Pós Graduação em Psicologia, Assis, 2008.

Esta pesquisa refere-se a um estudo sobre a questão das políticas públicas na área da infância e juventude, referenciado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Tutelar do município de Assis/SP. O objetivo principal foi a análise destes órgãos enquanto mecanismos de controle social, gestão, implantação e fiscalização de políticas públicas. Com vistas a atingir esse objetivo, inicialmente fizemos um recorte da história do atendimento à crianças e adolescentes no Brasil, amparados pela bibliografia, bem como pelas normativas legais na área da infância e adolescência, traçando um percurso desde a condição de “não-ser” da criança à noção de “sujeito de direitos”, bem como a contextualização de outras categorias conceituais relacionadas ao nosso objeto de estudo, imprescindíveis para o seu entendimento. Para coleta de dados utilizamos a Observação (das reuniões do Conselho), Análise de Fontes Documentais (atas e demais documentos do órgão) e Entrevistas (com os Conselheiros com mandato vigente à época da coleta e outros já desligados da função). O material colhido, via entrevistas, foi organizado e analisado com base na Análise de Conteúdo, na perspectiva de Laurence Bardin. A discussão dos dados foi permeada pela revisão da bibliografia e da legislação referente ao tema, procurando contextualizar a questão das políticas públicas para a infância e juventude dentro de um processo de construção social, histórico e cultural, e uma tentativa de apreensão dos Conselhos de Direitos e Tutelares enquanto instâncias atravessadas por forças institucionais, sociais e políticas. Resultados confirmam estudos anteriores que, tal como preconiza a legislação que os criou, reconhecem os Conselhos de Direitos como órgãos deliberativos e formuladores de políticas públicas na área da infância e adolescência, enquanto que, aos Conselhos Tutelares cabem as atribuições de zelar pelos direitos destes mesmos sujeitos, aplicando as medidas específicas de proteção, ambos aparados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. No caso específico dos Conselhos pesquisados, estes enfrentam dificuldades em sua atuação devido a fatores relacionados à falta de políticas públicas evidenciada pela ausência de um trabalho direcionado às famílias, projetos e programas insuficientes, deficiência na rede de atendimento reforçada pela insipiente integração das instituições que atendem esta demanda. Tais desafios são recorrentes em grande parte dos municípios brasileiros, como apontam outras pesquisas na área de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Palavras-Chave: Brasil [Estatuto da criança e do adolescente (1990)], Crianças e adolescentes, Conselhos de direitos, Direitos da criança, Infância e juventude, Tutela.

ABSTRACT

SILVA, Luciana Batista's. **"THE RIGHTS COUNCIL AND JURISDICTION: mechanisms of social control and management of public policies for children and adolescents."** Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, UNESP, Campus de Assis. Graduate Program in Psychology, Assisi, 2008.

This research relates to a study on the issue of political public in the area of children and Youth, identified in City Council Rights of the Child and Adolescent Council and the Tutelar Council in the City of Assis. The main objective was to analyze these bodies as mechanisms of social control, management, implementation and monitoring of policies public. In order to achieve this goal, initially made a cut of history of care for children and adolescents in Brazil, supported by bibliography as well as the laws in the field of childhood and adolescence, tracing a path from a "non-being" of the child the notion of "subject of rights" and the background of other conceptual categories related to our object of study, essential for your understanding. To collect data used to Note (of the meetings of the Council), Analysis of documentary sources (minutes and other documents of the organ) and interviews (with the advisers with current mandate at the time of collection and others have turned off the light). The material collected through interviews, was organized and analyzed based on Content analysis, in view of Laurence Bardin. The discussion of Data was permeated by reviewing the literature and legislation relating to theme, looking contextualize the issue of public policy for childhood and youth in a process of social construction, historical and cultural, and an attempt to seize the Councils of Rights and Guardiansh while instances forces crossed by institutional, social and political. Results confirm previous studies that, as advocates for the legislation who created them, recognize the Councils of Rights as governing organ public and policymakers in the field of childhood and adolescence, whereas, the Guardianship Councils fit the tasks of ensuring the rights of these subjects, applying specific measures of protection, both trimmed by the Statute of the Child and Adolescent. In the specific case of councils surveyed, they face difficulties in their actions due to factors related to the lack of public policies evidenced by the absence of a work directed to families, projects and inadequate programs deficiency in the system of care enhanced by integration of knowledge institutions that meet this demand. Such challenges are recurring in most municipalities, as other studies suggest in the area of care and protection of the rights of children and adolescents.

Key words: Brazil [the statute of child and adolescent (1990)], Children and adolescents - Councils of rights, Rights of the Child, Childhood and youth, Guardianship.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis/SP – (relativo ao período de 1992 a 2002).....	57
Tabela 2 – Atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis/SP– (relativo ao período de 2002 até atual).....	58
Tabela 3 – Eixos Temáticos e Categorias.....	59

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL.....	16
1.1 REVISANDO A LITERATURA.....	16
1.2 NORMATIVAS LEGAIS NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	20
1.3 DA CONDIÇÃO DE “NÃO-SER” DA CRIANÇA À NOÇÃO DE “SUJEITO DE DIREITOS”	22
1.4 MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	25
1.4.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	27
1.4.2 O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	30
1.4.3 O Sistema de Garantia de Direitos.....	33
1.4.4 O Conselho Tutelar.....	34
1.5 POLÍTICAS PÚBLICAS	38
2 CAPÍTULO II - A PESQUISA	41
2.1 OBJETIVO	41
2.2 O LÓCUS DA PESQUISA	41
2.3 ESCOLHA DO MÉTODO – PESQUISA QUALITATIVA	42
2.4 ANÁLISE DE CONTEÚDO – A PERSPECTIVA DE LAURENCE BARDIN	43
2.5 PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA COLETA DE DADOS	46
2.6 SUJEITOS	46
3 CAPÍTULO III – RESULTADOS E DISCUSSÕES	47
3.1 O ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE ASSIS/SP	47
3.2 ESTUDO OBSERVACIONAL	49
3.3 ANÁLISE DE FONTES DOCUMENTAIS.....	53
3.4 ENTREVISTAS.....	58
3.4.1 Eixos Temáticos e Categorias.....	59
3.5 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	60
3.5.1 Implantação.....	60

3.5.2	Divulgação	61
3.5.3	Mobilização Social	62
3.6	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	64
3.6.1	Atuação	64
3.6.2	Capacitação	66
3.6.3	Comprometimento com a área	66
3.7	CONSELHO TUTELAR	67
3.7.1	Atuação	67
3.7.2	Capacitação	69
3.7.3	Dificuldades	69
3.7.4	Processo de Escolha	72
3.8	INTEGRAÇÃO ENTRE CONSELHO DE DIREITOS E CONSELHO TUTELAR	72
3.9	ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO	74
3.9.1	Experiência na área	74
3.9.2	Contribuição para a área da infância e adolescência	75
3.10	POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	77
3.10.1	Avanços e conquistas	77
3.10.2	Projetos e Programas	78
3.10.3	Carências do município	80
3.10.4	Atendimento à famílias	82
3.10.5	Rede de atendimento	83
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	90
	APÊNDICES	95
	ANEXOS	99

INTRODUÇÃO

O desejo latente de compreender alguns fenômenos sociais e analisar a gestão das políticas públicas de atenção à crianças e adolescentes, bem como a gênese dos mecanismos de controle social foram as principais motivações para a realização deste trabalho.

O interesse pela temática da infância e adolescência surgiu de minha práxis, iniciada ainda na Universidade, quando já me intrigava com questões relacionadas à população infanto-juvenil. Posteriormente, trabalhando com esta população, começaram a surgir questionamentos ainda mais profundos.

No Conselho Tutelar de Assis, órgão que presidi pelo período de três anos (2000-2003), diuturnamente enfrentava problemas relacionados às políticas públicas para as crianças e adolescentes, motivados por escassez de programas e projetos, e até mesmo por práticas institucionais equivocadas, que não condiziam com as postulações do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Percebi que, muitas vezes, as crianças e os adolescentes apresentavam um histórico problemático com a família, na escola, no campo social e até com a Justiça. Estes sujeitos de direitos, pareciam não encontrar eco para seus conflitos, nem mesmo bons lugares de escuta para a manifestação de suas angústias.

Minha trajetória profissional sempre foi marcada pelo trabalho e pelo estudo desta clientela peculiar. Posteriormente, por mais três anos (2003-2006) atuando como Psicóloga – Orientadora Técnica, em um Projeto de execução de medidas sócio-educativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida), tive a oportunidade de trabalhar com adolescentes que apresentam em sua história de vida a questão da violência e do conflito com a lei. Neste Projeto, pude reencontrar antigos “clientes” atendidos no Conselho Tutelar, onde eu já atuara anteriormente, o que deixou evidente a carência e urgência na implantação de políticas públicas para estes sujeitos.

Considero que, se houvesse um investimento maciço na área de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, ou seja nos direitos fundamentais, certamente este quadro não seria tão caótico.

Referindo-se especificamente a atuação de Conselheiros Tutelares, Lemos (2003), assim se manifesta:

No atendimento à criança em questão e também em muitos outros, percebemos que há dificuldade dos Conselheiros para proteger as crianças e adolescentes e realizar outros encaminhamentos, por não existirem programas, no município, que garantam um atendimento a esta clientela. (LEMOS, 2003, p. 147) .

Diante destas inquietações e do desejo de repensar as políticas públicas, bem como as instituições de atendimento a crianças e adolescentes, busquei sair da prática e retornar à Universidade, objetivando uma maior compreensão deste fenômeno por meio da pesquisa e do estudo mais aprofundado do tema. As leituras, discussões e problematizações das disciplinas, núcleos de estudo e participação no projeto Observatório de Cidadania¹, me ajudaram a melhor definir o objeto de estudo e delinear o escopo da pesquisa. O atendimento ao público infanto-juvenil nos remete a uma análise do contexto social, bem como da complexidade deste trabalho. As diversas formas de violência, os maus-tratos, o abuso e exploração sexual, o envolvimento no tráfico de drogas, a exploração do trabalho infantil, o tráfico internacional e os desaparecidos, as adoções irregulares, as privações, ainda compõem o cenário por onde desfilam as crianças e os adolescentes. Contrapondo-se a este quadro, parcelas cada vez mais significativas da sociedade mobilizam-se para enfrentá-lo, coibí-lo e modificá-lo. Atores sociais buscam novas formas de enfrentamento a estas questões no desejo de transformação do corpo social.

Diante desta realidade, buscamos nortear nossa linha de pesquisa em torno do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente* e do *Conselho Tutelar*, órgãos instituídos na cidade de Assis/SP em 1992. O Conselho de Direitos enquanto mecanismo responsável pela gestão de políticas públicas na área da infância e adolescência e o Conselho Tutelar, órgão responsável pela aplicação das medidas de proteção de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pesquisando os dois Conselhos, esperamos poder apresentar as atribuições e competências de cada um, compreender suas singularidades, analisar a integração entre eles, além de fornecer uma melhor compreensão das práticas que vem sendo engendradas dentro dos espaços de garantia dos direitos .

¹ Trata-se de projeto, cuja primeira fase já foi desenvolvida, por pesquisadores do Núcleo de Estudo sobre Violência e Relações de Gênero – NEVIRG, da UNESP – Assis, com apoio financeiro da FAPESP e diversas entidades. O projeto tem como objetivo principal promover a criação de instrumentos de acompanhamento, avaliação, aprimoramento e controle social das políticas públicas desenvolvidas junto aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, na região oeste do Estado de São Paulo.

Para efeito de organização e melhor apresentação da pesquisa, no **primeiro capítulo** realizamos uma revisão bibliográfica a partir da constituição da política de atenção à infância e adolescência no Brasil e discussão das normativas legais existentes na área que caminham da condição de “não-ser” da criança à noção de “sujeito de direitos”. Além disso, descrevemos os mecanismos de controle social: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar e anunciamos o conceito de Políticas Públicas, que será retomada na apresentação dos resultados e discussões.

No **segundo capítulo** definimos nosso Objetivo de Pesquisa, uma análise dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, enquanto mecanismos de controle social e gestão de políticas públicas. Além disso, enunciamos a escolha do método, baseado na Pesquisa Qualitativa e na Análise de Conteúdo, de acordo com a perspectiva de Laurence Bardin. Também discorremos sobre os procedimentos utilizados na coleta de dados.

O **terceiro capítulo** é iniciado por um panorama geral do atendimento à criança e adolescente no município de Assis/SP e posteriormente, apresentamos os resultados e discussões, de acordo com os eixos temáticos e as categorias de análise definidas.

Finalmente, apresentamos nossas considerações a partir de um síntese referenciada nas questões centrais do estudo, e de uma reflexão sobre a relevância do tema, bem como as implicações dos profissionais da psicologia nos espaços de garantia de direitos e construção da cidadania.

1 CONSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL

1.1 Revisando a literatura

A gestão das políticas públicas direcionadas à área da infância e adolescência no Brasil reflete uma construção sócio-histórica e aparece, por muitas vezes implicada por práticas de regulação e controle. Retomando as ações voltadas à infância no Brasil, destacamos a *Roda dos Expostos*, que foi a primeira instituição oficial de assistência à criança abandonada no país. A “Roda” constituiu-se como uma das instituições brasileiras de maior duração, sendo criada no período colonial e extinta apenas na década de 1950. Salienta-se que a intenção desta, era manter em sigilo a identidade do expositor, assim como o anonimato e o destino das crianças (MARCÍLIO, 1999).

As rodas de expostos tiveram origem na Idade Média, na Itália. Elas surgiram no século XII com a aparição das confrarias de caridade, que prestavam assistência aos pobres, aos doentes e aos expostos. As rodas eram cilindros rotatórios de madeira usados em mosteiros como meio de se enviar objetos, alimentos e mensagens aos seus residentes. Rodava-se o cilindro e as mercadorias iam para o interior da casa, sem que os internos vissem quem as deixara. A finalidade era a de se evitar o contato dos religiosos enclausurados com o mundo exterior, garantindo-lhes a vida contemplativa. Como os mosteiros medievais recebiam crianças doadas por seus pais, para o serviço de Deus, muitos pais que “abandonavam” seus filhos utilizavam a roda dos mosteiros para nela depositarem o bebê. Desse uso indevido das rodas dos mosteiros, surgiu o uso da roda para receber os expostos, fixada nos muros dos hospitais para cuidar das crianças abandonadas. Assim, o nome da Roda provém deste dispositivo. (MARCÍLIO, 1999, p. 25)

A Legislação Brasileira mais arcaica apresentava muita resistência quanto à função do Estado em estabelecer uma política específica para as crianças e, nem de longe, cogitava a idéia de concebê-la como sujeitos de direitos. Ao contrário, várias práticas se perpetuaram durante muito tempo no país tomando a criança como *objeto*. Até mesmo as Câmaras aprovaram a chamada “Lei dos Municípios”, em 1828, em que abria a possibilidade de eximir alguns municípios da “pesada” obrigação de cuidar ou assistir estas crianças.

Assim, em toda a cidade onde houvesse uma Casa de Misericórdia, a Câmara poderia usar de seus serviços para a instalação da Roda e assistência aos

enfeitados que recebesse (MARCÍLIO, 1999, p.60). Para que o caráter caritativo da assistência ficasse “maquiado” seria firmada uma parceria com a Assembléia Legislativa Provincial, inaugurando assim a fase filantrópica, associando-se o público e o privado. Esta lei também buscava incentivar iniciativas particulares a assumir a tarefa de cuidar das crianças abandonadas, liberando os municípios deste serviço.

Neste projeto de repaganizar a sociedade situa-se a Irmandade das Misericórdias, mantenedora da Santa Casa de São Paulo, com seus serviços ambulatoriais e hospitalares, bem assim serviços paralelos como a Roda dos Enfeitados, a assistência aos leprosos, inválidos, presos e enfeitados. (...) Fundado em 1749, o hospital defrontou-se quase setenta anos com a necessidade de dotar-se de instalações que abrigassem paulatinamente o maior número de assistidos sociais(...) a Roda dos Enfeitados supria efetivamente a ausência do amparo estatal. (ADORNO, 1987, p. 102)

Este momento vislumbrava as primeiras – ainda que muito “sensíveis” – alianças entre comunidade e governo, onde a filantropia tomava as iniciativas das ações e o poder público financiava a manutenção dos estabelecimentos criados.

Segundo Adorno (1987), a história da filantropia parece conter dois momentos distintos. No período entre o final do século XVIII até meados do século XIX, as obras de assistência aos ‘desafortunados’ estavam impregnadas pelo espírito benemerente, com o predomínio da caridade como norma orientadora das obras sociais, inexistindo preocupações preventivas, ou higiênicas. Depois desse período, o quadro de filantropia vai progressivamente introduzindo ações prático-normativas.

A assistência à pobreza não se inseria no raio do Estado. Preocupações com a desordem urbana passaram a habitar o vocabulário das elites políticas locais. A filantropia, o “civilismo cristão” das elites e a medicina social deram-se as mãos para inaugurar um corte decisivo para com o passado da assistência social aos desafortunados, incentivando a introdução e prática de novas concepções pedagógico-sanitárias. (ADORNO, 1987, p. 102)

No século XIX a infância começa a ganhar visibilidade, sendo definida como objeto de ações e intervenções públicas em toda a sociedade ocidental. No entanto, essa preocupação com a infância estava mais relacionada com questões sociais e políticas (como a reserva de mão-de-obra) do que com os direitos destes sujeitos. Estas preocupações, características da sociedade europeia foram trazidas ao Brasil com a vinda da Família Real, juntamente com os conceitos de trabalho como valor positivo e enobrecedor.

A história da filantropia, durante o século XIX, sugere que as articulações, deslocamentos, aproximações e distâncias entre providência privada e benemerência pública imprimiram a um conjunto de instituições o selo do domínio do saber sobre o poder. As táticas de colonização da pobreza, ao fomentarem a aliança entre a filantropia e a assistência higiênica, possibilitaram os deslocamentos na ação da assistência social institucionalizada, permitindo entre cruzamento entre o 'urbano', a norma familiar e a ordem médica e o Estado. (ADORNO, 1987, p. 108)

Estas idéias entravam em choque com as idéias de do trabalho como demeritório, que se utilizava de mão-de-obra escrava e considerava esses sujeitos como pessoas sem valor na escala social. Para transformar em qualidade o que era percebido como defeito, o poder soberano começou a interferir nos paradigmas sócio-familiares. Para tal, acionou um conjunto de medidas que podem ser caracterizadas como derivadas do binômio saber/poder, como definido por Foucault:

A concepção de neutralidade dos sistemas de conhecimento que para ele estão sempre relacionados com a história da modificação do poder. Assim, as formas de identificação da loucura, sexualidade, etc., não são homogêneas no decorrer da história, mas estão articuladas à emergência de novas formas de funcionamento da sociedade. (FOUCAULT, 1993, p. 35)

Este ideário se pautava basicamente na introdução das idéias higienistas e eugênicas, não equivalentes, mas complementares:

A primeira, tendo como pressuposto a sanidade, o controle de doenças e epidemias, servindo quase que como padrão estético, como sinônimo de limpeza, higidez. Já a segunda, caracterizando uma crença em uma raça superior, numa humanidade racial, servindo de fator de inclusão ou exclusão social pela condição étnica e racial. (CRUZ, L; HILLESHEIM, B; & GUARESCHI, N., 2005, p. 43)

Tal idéia remete às postulações já expressas por Adorno:

Aproximando-se da década de 1840, os serviços de assistência social começaram a registrar os primeiros sinais de transformação, marcado por períodos de crise que tendeu a promover conflitos entre a benemerência e providência privada, somente superados com o advento da filantropia higiênica. (ADORNO, 1987, p.104)

A introdução das idéias higienistas e eugênicas no país é a principal característica do período compreendido entre o fim do século XIX e início do século XX. Nesta época, embora o monopólio no atendimento a “menores” ainda fosse de entidades privadas, percebe-se o fomento da participação do Estado nesse campo. Cabe assinalar aqui, o uso do termo “menores”, o qual remete a uma concepção de

criança enquanto um *ser desqualificado enquanto sujeito* e relacionada a questões de responsabilidade penal, além de denotar uma idéia de “marginal, , ‘trombadinha’, delinqüente”. Adorno enfatiza ainda que:

O problema da infância abandonada, constituía, sem dúvida, o ponto nodal de todas as contradições, mesmo porque colocava problemas insolúveis à filantropia. Como introduzir uma estratégia que além de prevenir a delinqüência, os ‘desvios’ morais, a inércia, e a ociosidade, pudesse pedagogizar a criança a fim de torná-la ‘cidadão’, assujeitado aos deveres do Estado, se lhe faltava a família, sobre a qual a filantropia deitara suas raízes? (ADORNO, 1987, p 107)

A importância das questões relacionadas à infância neste momento, resultaram na articulação da sociedade visando a criação de ações voltadas para o atendimento a esta clientela. Este momento, vinculava-se especialmente com a presença de um grande contingente desta população vivendo nas ruas das grandes cidades, como resultado de mudanças econômicas e políticas, como o fim do regime de trabalho escravo e a imigração de trabalhadores europeus, acompanhados de um estreitamento do mercado de trabalho e um crescimento desordenado das áreas urbanas. Desta forma, os chamados *menores* tornaram-se um problema do poder público e como uma forma de medida higienista, visando tirar as crianças das ruas e interná-las em instituições apropriadas, foram criadas as *Casas de Correção*, que tinham como método a educação pela disciplina e pelo trabalho.

A Roda dos Expostos encontrou dificuldades em prosseguir sua obra missionária devido a enorme mortalidade infantil denunciada e à incompatibilidade entre a burguesia e a prática do amor “clandestino”, motivos que tornaram esse tipo de assistência um obstáculo para a educação de crianças, a fim de torná-las economicamente úteis e politicamente dóceis. A roda impossibilitava o projeto de edificar a pobreza como celeiro da virtude moral. (...) Devido a tais críticas, a Santa Casa nomeou comissão para estudo do assunto e propor soluções alternativas. A partir desse momento, a orfandade penetra nas malhas do complexo tutelar. (ADORNO, 1987, p. 104)

Neste sentido, percebe-se a preocupação com a gestão e a tutela dos chamados *perigosos*, instituindo-se a noção de periculosidade. Deste modo, segundo Foucault (1996), os indivíduos passam a serem considerados pela virtualidade de seus comportamentos e não pelas infrações cometidas. A partir desta noção, forma-se uma série de instituições nomeadas *instituições de seqüestro*, cuja finalidade é fixar os indivíduos a aparelhos de normatização, buscando enquadrá-los

e controlá-los ao nível de suas virtualidades. Tais formas de organização e controle da sociedade são características do que Foucault convencionou chamar de “sociedade disciplinar”, onde um dos pilares é a *vigilância*.

A questão da infância, portanto, passava a se instituir cada vez mais como um problema econômico e político, alvo de inquietações de ações médicas, morais e pedagógicas.

A infância constituiu-se como prática discursiva e não-discursiva a partir de ‘novas práticas de biopoder’, ligadas aos emergentes mecanismos de governamentalidade das populações e dos indivíduos. (CORAZZA, 2000, p.224)

Os diferentes campos do saber (medicina, direito) começaram então, a voltar suas atenções para a infância, visto que o grande número de crianças que perambulavam pelas ruas passou a ser compreendido como causa do aumento da criminalidade.

1.2 Normativas legais na área da infância e adolescência

Neste contexto, o primeiro *Código de Menores Brasileiro* é promulgado em 1927 (FROTA, 2003), sendo destinado aos menores de 18 anos classificados como em *situação irregular*.

A Doutrina da Situação Irregular, expressa neste código apresentava duas categorias de crianças e adolescentes, a saber: os *delinqüentes*, isto é, aqueles que haviam cometido algum ato infracional e os *abandonados*, ou seja, aqueles que eventualmente se encontravam sem moradia fixa (perambulando pelas ruas) ou cujos responsáveis legais tivessem condutas descritas como contrárias à moral ou aos bons costumes. Este código delegava ao estado a responsabilidade pela execução do atendimento de crianças e adolescentes, caracterizando-se por uma intervenção ativa desta instância no atendimento da população carente e evidenciando noções de controle social e vigilância.

Em 1942 foi fundado o Serviço de Assistência do Menor (SAM) com o intuito de “recuperar” e “reintegrar” os jovens ao meio social, aliando aos esforços para definir políticas sistemáticas de intervenção. Nesta época, surgem também os *Reformatórios*, que abrigavam (sob regime disciplinar) os “menores delinqüentes”. A

estrutura dos reformatórios era análoga ao sistema penitenciário, pois a disciplina e o trabalho eram os meios empregados para corrigir condutas que respondiam a defeitos morais.

Já em 1964, com o Golpe Militar, o SAM foi extinto, reformulando-se as formas de intervenção sobre as crianças e adolescentes, através da implantação da Política do Bem-Estar do Menor (PNBEM) e, posteriormente, a revisão do *Código de Menores de 1927* e a promulgação do “novo” *Código* em 1979.

O Código de Menores de 1979, postulava a noção de criança como *sujeito de necessidades* e apresentava o pressuposto de que o “menor” com conduta anti-social era um ser “doente” que necessitava de “tratamento”. Desta forma, ações corretivas como a implantação da FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor, fundamentou-se em métodos terapêuticos e pedagógicos desenvolvidos com a finalidade de possibilitar a “reeducação” e a “reintegração” do “menor” à sociedade.

Durante as décadas de 1960 e 70, foram elaborados diferentes projetos de alteração do Código de Menores, sendo que estes se dividiam em duas posições no que se refere à *Declaração Universal dos Direitos da Criança*, aprovada Pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1959, sendo uma favorável à inclusão de seus princípios na legislação brasileira e outra contrária a esta inclusão.

O Código de Menores de 1979 acabou adotando uma posição contrária à inclusão dos princípios formulados pela Declaração dos Direitos da Criança de 1959, pois reiterava Doutrina da Situação Irregular, expressa no código anterior. Nestes, não havia distinção entre crianças e adolescentes e todos eram agrupados sob a categoria *menor*, não sendo definidos como sujeitos de direitos e não havendo menção a deveres do Estado ou da sociedade, nem penalidades previstas para quem cometesse atos de violências contra eles. Eram consideradas infrações somente aspectos referentes à divulgação de dados e imagens, freqüência a determinados lugares ou o descumprimento de deveres relativos ao pátrio-poder por parte dos responsáveis legais.

Uma evolução significativa neste quadro inicia-se na década de 80, quando discussões sobre a temática da infância e juventude começaram a influenciar diretamente as normativas internacionais. Em 1985, com a edição das *Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude*, as chamadas *Regras de Beijing-Pequim*, são estabelecidas exigências

procedimentais, com o objetivo de diminuir a arbitrariedade na aplicação de medidas aos infratores juvenis. O documento normativo de maior relevância, nesse âmbito, é a *Convenção sobre Direitos da Criança* de 1989, que incorpora a *Doutrina da Proteção Integral*.

Fazendo um recorte da história recente do Brasil, temos as últimas décadas configuradas por questões de desigualdades sociais, lutas populares e algumas conquistas. A década de 70 foi marcada pelo “milagre brasileiro”, pelo crescimento econômico e industrial. Já a década de 80 foi assolada pela inflação e recessão e uma “onda” de iniciativas populares e discussões sobre cidadania. Nos anos 90, visualizamos algumas conquistas sociais, gestadas a partir da Constituição Federal de 1988 e consolidadas pela promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990.

Destacamos a década de 90 pela verdadeira explosão na criação de conselhos em todo o Brasil, que culminou com a obrigatoriedade da implantação e implementação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos de Saúde, Conselhos de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), entre outros. A instituição dos Conselhos no Brasil, sua constituição e efetiva atuação possibilita a participação da sociedade no interior do próprio estado.

Finalmente, os anos de 2000 e seguintes parecem representar a consolidação da democracia, luta pela cidadania e implementação destes mecanismos de garantia de direitos.

Seguindo esta linha de garantia de direitos, retomamos a discussão sobre uma das populações mais negligenciadas e violadas enquanto cidadãos: as crianças e adolescentes. Estes, representam a parcela mais exposta às violações de direito pela família, pelo Estado e pela sociedade – exatamente o contrário do que define a Constituição Federal de 1988 e suas Leis complementares, como o *ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)*.

1.3 Da condição de “não-ser” da criança à noção de “sujeito de direitos”

O *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*, Lei Federal 8.069 de 13 de

Julho de 1990, aparece neste contexto com o objetivo de “derrubar” a *Doutrina da Situação Irregular*, evocada nos antigos Códigos de Menores de 1927 e 1979 e trazer à tona a *Doutrina da Proteção Integral*, onde a criança e o adolescente são concebidos como *peessoas em situação peculiar de desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de prioridade absoluta*. O ECA, reitera as postulações da Constituição Federal no que tange a questão da proteção integral às crianças e adolescentes.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ECA, artigo 4º, 1990; idem à Constituição Federal, Artigo 227, 1988)

O caput do artigo 227 da Constituição Federal de 1988 introduziu no Brasil o conteúdo e enfoque próprios da Doutrina da Proteção Integral da Organização das Nações Unidas, trazendo para nossa sociedade os avanços obtidos na ordem internacional em favor da infância e da juventude.

A família, a sociedade e o Estado são legitimadas como instâncias de garantia dos direitos, de acordo com a Constituição e o ECA. A família, entendida como uma instituição social e culturalmente constituída, responsável pela educação e guarda dos filhos. O Estado, por sua vez, deve garantir condições mínimas para que a família exerça sua função. À sociedade cabe o papel de cobrar do estado, bem como de apoiar a família na legitimação dos direitos à crianças e adolescentes.

A noção de *sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento* pressupõe uma série de relações interativas entre o ser biológico, o mundo físico, o outro social, as instituições e a cultura. Cabe mencionar que o emprego da palavra ‘direito’, e não mais ‘necessidades’, implica um novo olhar para a criança e o adolescente. Estes, deixam de ser vistos como portadores de necessidades, de carências, de vulnerabilidades, para serem reconhecidos como sujeitos de direitos exigíveis com base nas leis. Neste sentido, MÜLLER, 2001, apresenta a noção de criança e adolescente como objeto, ou em condição de “não-ser”:

De uma forma didática os autores nos orientam a compreender o caminho percorrido desde a condição de não-ser da criança, no contexto da colonização que massacrou as civilizações que não fossem cristãs, adultas

e ocidentais, até o atual momento, dito de transição paradigmática, em que as crianças e adolescentes ganham status de sujeitos de direitos constituindo-se enquanto cidadãos. (MÜLLER, 2001, p. 2)

A condição de *prioridade absoluta* corresponde ao artigo 3º da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, que trata do interesse superior da criança, o qual, em qualquer circunstância, deverá prevalecer. Além disso, atribui deveres à família, à comunidade, à sociedade em geral e ao poder público, e coloca-os como co-responsáveis pela formulação, implantação, implementação, monitoramento e fiscalização das políticas públicas para esta clientela peculiar. Esse processo se dá a partir de um conjunto articulado de ações que garantam os Direitos Fundamentais assegurados legalmente: vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária (Artigos 7º ao 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

Os direitos à vida, saúde e alimentação elencam as normativas referentes à sobrevivência, ou seja, à subsistência da criança e do adolescente. No que tange a educação, cultura, lazer e esporte, bem como a profissionalização, são direitos que referem-se ao desenvolvimento pessoal e social de nossa infância e juventude.

O elenco de direitos como dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, diz respeito à integridade física, psicológica e moral das crianças e adolescentes. Por outro lado, quando se afirma que a sociedade, comunidade e família devem 'colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão', o ECA elenca as situações e circunstâncias das quais a criança e o adolescente devem ser protegidos.

Além disso, o ECA estabeleceu um novo caminho para a intervenção popular nas políticas públicas para esta clientela peculiar, traçando as diretrizes da política de atendimento: criação de conselhos municipais, estaduais e nacionais dos direitos da criança e do adolescente (órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis), assegurando-se a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais. Inicia-se aqui uma nova fase caracterizada pela implementação de uma política que amplia quantitativa e qualitativamente a participação da sociedade na elaboração, deliberação, gestão e controle das políticas para a infância, o que é fundamental para a garantia da implementação da Lei (Brasil, 1990).

Entendemos ainda que, embora o ECA incorpore uma série de questionamentos em relação às políticas sociais para a infância – o reconhecimento das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e a substituição do termo 'menor' por crianças e adolescentes, buscando uma descriminalização da infância e juventude pobres – podemos dizer que ainda perdura uma noção compensatória no que se refere às crianças e adolescentes pobres, ou seja, estes são compreendidos como carentes e/ou em situação de risco. O não-emprego da expressão 'menor' revela o compromisso ético e político de rejeição do caráter estigmatizante adquirido por esse termo no marco da implementação do Código de Menores (Lei nº 6.697/79) e da Política Nacional de Bem-Estar do Menor (Lei nº 4.513/64). No entanto, vale salientar que a substituição da terminologia por si só, não garante que estes sejam vistos como cidadãos de direitos, nem ao menos que deixem de ser apenas um objeto de intervenção do estado para se tornarem sujeitos, no sentido mais literal da palavra.

Além disso, é interessante salientar que nenhuma política pública nasce no Estado. As prioridades em políticas públicas emergem na sociedade e só adentram a agenda do Estado quando se constituem em demanda vocalizada. Isto é, quando grupos da sociedade civil se organizam em torno dessa demanda, focalizam-na e agem sensibilizando e mobilizando outros segmentos sociais em torno da mesma. Nesta condição somam forças transformando-as em prioridades e introduzindo questões pontuais no campo da disputa política.

Analisar o ECA, os Conselhos de Direitos e Tutelares como mecanismos de controle social significa, portanto, perguntar sobre a infância que está sendo produzida e sobre os efeitos dos fazeres propostos por estas instâncias sociais.

1.4 Mecanismos de controle social

Por *Controle Social* entende-se a participação da sociedade no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução das políticas públicas, avaliando os objetivos, processos e resultados. A criação de mecanismos de controle social, na forma de conselhos representativos, reconhecendo que os processos de descentralização devem ser acompanhados não somente pelo gestor local, ou representante do Poder Público, como também pela

da sociedade participando ativamente do planejamento, acompanhamento e verificação das ações.

O controle social aqui não é tratado como forma de o Estado manter a ordem e a coesão social em torno de um projeto hegemônico mas, partindo do reconhecimento de que isso é uma realidade, apresenta-se a necessidade de reverter este controle na perspectiva de a sociedade obtê-la sobre o Estado radicalizando os espaços burgueses e democracia e ampliando a esfera pública. (CORREIA, 2000, p. 11)

As décadas de 70 e 80 no Brasil, marcam o aparecimento e o fortalecimento dos conselhos e os insere na nova agenda política. É marcante o papel dos “conselhos comunitários”, que tinham como principal função atender as demandas do movimentos populares e assessorar o poder público nas solicitações dos representantes de associações de bairros. Além disso, estruturou-se para discutir o orçamento municipal e captar manifestações regionais.

Este processo fortaleceu o discurso participativo e a descentralização e promoveu a criação de vários tipos de Conselhos: do Negro, da Condição Feminina, da Juventude, do Idoso, Deficientes Físicos, de Comunidades Locais, até Conselhos Municipais (Criança e Adolescente, Assitência Social, Saúde, Educação, etc.) que constituíam-se em mecanismos de ritualização de demandas e instrumentos de cooptação de lideranças (Silveira, 1991).

O fortalecimento dos conselhos nos arranjos institucionais promomeu uma maior participação da sociedade no controle, fiscalização e proposição de políticas públicas, em todos os níveis.

A principal questão dizia respeito a concepção identitária dos conselhos um órgão embrionário de um novo poder, de uma forma de democracia direta, com autonomia em relação ao Estado; a posição ao final prevalecente o concebia como uma das formas de participação visando mudanças na gestão pública e na elaboração de políticas, tendo em vista sua democratização e transparência, portanto, como canal de relação entre Estado e sociedade, espaço de administração de conflitos.

A sociedade, a partir da participação organizada pelos seus diferente segmentos, conduziu à instituição de uma série de mecanismos e canais de interlocução entre sociedade civil e Estado. Neste ínterim, os Conselhos começam então a se configurar enquanto espaços públicos de articulação entre governo e sociedade, estimulando o debate sobre a importância do controle social no Brasil e

incentivando a efetiva participação da sociedade civil organizada no exercício desse controle.

1.4.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente²

O *Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente*, é um órgão criado por determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Artigo 88 da Lei nº 8.069/90), devendo, obrigatoriamente, fazer parte do Poder Executivo. O Conselho propõe novas relações entre governo e sociedade civil organizada, bem como a co-responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de cada município em particular.

Os conselhos existem nas instâncias municipal, estadual e nacional – CONANDA (Conselho Nacional da Criança e do Adolescente), CONDECA (Conselho Estadual da Criança e do Adolescente) e CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) e sua implantação e funcionamento representa uma normativa no sistema de garantia de direito, além de constituir-se como um espaço para participação do cidadão na definição das ações de atendimento às crianças e adolescentes.

As características do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, baseiam-se no pressuposto de que este, seja formado de forma paritária por membros do Governo Municipal indicados pelo prefeito e membros da sociedade civil escolhidos e indicados por suas organizações representativas. O mesmo princípio deve ser aplicado aos conselhos estaduais e ao nacional.

A lei sugere que o Conselho de Direitos tenha o seu mandato coincidente com o do prefeito ou, no mínimo, um mandato de 02 anos, conseqüentemente tendo duas gestões no período de mandato do prefeito e podendo revezar os seus membros com uma periodicidade menor.

As características e atribuições, ou funções dos conselheiros dos direitos da criança e do adolescente devem se pautar na garantia dos direitos da população infanto-juvenil, a saber:

² Nesta e nas seções seguintes (1.4.2 e 1.4.3), que tratam de aspectos formais e legais da constituição do arcabouço jurídico que sustenta as políticas de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente utilizamos e recomendamos à quem desejar consultar vários sítios da internet, dentre eles: www.comdica.net; www.planalto.gov.br/sedh/conanda

- Fazer com que o Estatuto da Criança e do Adolescente seja cumprido;
- Atuar na esfera decisória do Poder Executivo com caráter deliberativo: tomar decisões (deliberar) para disciplinar e garantir a execução da política de atendimento às crianças e adolescentes;
- Participar ativamente da construção de uma Política Municipal de Proteção Integral (promoção e defesa de direitos) para Crianças e Adolescentes, com atenção prioritária para a criação e manutenção de um Sistema Municipal de Atendimento que articule e integre todos os recursos municipais;
- Participar ativamente da elaboração da Lei Orçamentária do município: zelar para que o percentual de dotação orçamentária destinado à construção de uma Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes seja compatível com as reais necessidades de atendimento, fazendo valer o princípio constitucional da absoluta prioridade na efetivação dos direitos da população infantil e juvenil;
- Administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a financiar a criação de um Sistema Municipal de Atendimento que garanta a implantação de programas de proteção e sócio-educativos, as atividades de formação de conselheiros e de comunicação com a sociedade;
- Controlar a execução das políticas de proteção às crianças e adolescentes, tomando providências administrativas quando o Município ou o Estado não oferecerem os programas de atendimento necessários. Caso as providências administrativas não funcionem, deverá acionar o Ministério Público;
- Estabelecer normas, orientar e proceder o registro das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, comunicando o registro ao *Conselho Tutelar*³;
- Acompanhar e estudar as demandas municipais de atendimento, verificando áreas onde existe excesso ou falta de programas, bem como a adequação dos programas existentes às reais necessidades municipais, e tomando providências para a superação de possíveis lacunas e inadequações;

³ Conselho Tutelar: órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes de acordo com o ECA a partir da aplicação das Medidas Específicas de Proteção (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990, p. 84).

- Divulgar os direitos das crianças e adolescentes e os mecanismos de exigibilidade desses direitos.
- Organizar e presidir o processo de escolha dos *Conselheiros Tutelares*⁴ sob a fiscalização do Ministério Público.

O *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*, é formado, paritariamente, por conselheiros que representam Governo e Sociedade Civil. Esses dois grupos de conselheiros têm a responsabilidade de construir uma Política Municipal de Proteção Integral Para Crianças e Adolescentes – uma tarefa que requer debates, priorizações, deliberações, construção de consensos, decisões majoritárias, objetivando a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

A existência e o correto funcionamento do Conselho de Direitos fazem com que a Prefeitura Municipal não decida sozinha as prioridades de investimento relativos às crianças e adolescentes do município. O Conselho de Direitos é um canal para a participação dos cidadãos, fazendo com que suas demandas e prioridades orientem as políticas públicas de atendimento à infância e juventude.

O artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente⁵ é resultado de uma concepção de autonomia dos entes que integram a Federação: a política de atendimento às crianças e aos adolescentes não será realizada com exclusividade pelos Municípios, mas em sua permanente articulação com a União, Estados e entidades não-governamentais.

O Governo Federal não executa diretamente programas de atendimento à criança e ao adolescente, mas é responsável pela coordenação global da política, pela definição de normas gerais de ação, pela fiscalização das políticas e pelo controle das ações. O Governo Estadual, por sua vez, executa diretamente apenas os atendimentos que extrapolam a capacidade do município, suplementando o trabalho realizado pelo Poder Público Municipal, comunidades e organizações não-governamentais. É responsável pela coordenação da política de maneira

⁴ Em cada município haverá no mínimo um Conselho Tutelar composto por cinco membros, escolhidos pela comunidade local, com um mandato de três anos, permitida uma recondução (idem, p. 84).

⁵ ECA – Art. 86 : A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

complementar à União e pela adaptação das normas federais à sua realidade. Já ao Governo Municipal, cabe a coordenação em nível local: as comunidades e as organizações não-governamentais executam diretamente o atendimento a crianças e adolescentes, ou seja, a execução direta de políticas e programas de atendimento. Por fim, a População organizada participa da formulação, coordenação, execução, fiscalização e controle da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente. Desta forma, obedecendo as normas constitucionais, o Poder público e sociedade civil compartilham responsabilidades e ações efetivas de atendimento.

A formalização dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares enquanto espaços de participação popular e de exercício da democracia direta não pode esgotar-se numa atividade rotineira de reuniões e resoluções, mas precisa ser enriquecida com as audiências públicas, a interlocução social, as conferências, e principalmente, a abertura de espaços para ouvir e dialogar com as próprias crianças e adolescentes. (MÜLLER, 2001, p. 4)

1.4.2 O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi um grande marco na evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente, trazendo uma série de inovações, dentre elas o ***Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente***.

O *Fundo dos Direitos* é um importante instrumento democrático de gestão política, uma vez que é gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Fundo requer uma atenção especial e uma somatória de esforços, porque necessita da participação efetiva da sociedade para que funcione em toda sua potencialidade, além de ser um mecanismo de muita complexidade operacional, fatores estes que devem estimular e nortear o trabalho do Conselho dos Direitos.

Formado por recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, a verba do Fundo é distribuída mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estados e Municípios). Juridicamente, são “os produtos de receitas especificadas, que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação” (art. 71 da Lei Federal 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). São receitas específicas instituídas em lei, com destinação certa e com

gestor também definido em lei. Trata-se de uma reserva financeira posta à disposição das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, não podendo ser considerado como um órgão e nem pessoa jurídica. Portanto, precisa estar vinculado administrativamente a um órgão do Poder Público: o Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 88, determina que os Fundos (nacional, estaduais e municipais) serão “vinculados aos respectivos Conselhos”; Essa vinculação dá ao Conselho Municipal de Direitos a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal.

Do ponto de vista administrativo (a operacionalização de rotinas) e do ponto de vista contábil, o Fundo Municipal deverá vincular-se (sem subordinação) a uma das secretarias municipais. No caso de Assis, está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Na sua operacionalização, o Fundo conta com: CNPJ do município; Conta especial em nome do município; Contabilidade do município; Orçamento do município e Prestação de contas do município. Os recursos do Fundo Municipal têm destinação certa: *as políticas de atendimento à criança e ao adolescente*. A formulação técnica das prioridades municipais objetivam diagnosticar e aprovar cada prioridade e lançar o respectivo recurso que será utilizado para a consecução destas.

O *Plano de Aplicação* é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas. A liberação dos recursos existentes no Fundo Municipal só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Direitos e refletindo as prioridades da sociedade.

Reiterando, a formulação, a execução e o controle da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente devem ser feitos no Município, com participação obrigatória da população por meio de suas entidades representativas. Se não for assim, qualquer decisão do prefeito ou de seus auxiliares isoladamente é inconstitucional e pode ser impugnada por qualquer cidadão. Da mesma forma, o Conselho de Direitos não pode deliberar sobre matéria que não é de sua competência. Se o fizer, sua deliberação será também inconstitucional.

As principais *fontes de recursos* que irão compor o *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente* são as seguintes:

a) Dotação orçamentária do executivo: trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O executivo municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada à área da infância e da juventude;

b) Transferência intergovernamental: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (união e/ou estados repassam para os Municípios);

c) Doações: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para o Fundo Municipal. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda;

d) Multas e penalidades administrativas: o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do ECA;

e) Rentabilidade de aplicação no mercado financeiro: os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados no mercado financeiro, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

Os Fundos são fiscalizados e controlados pelos respectivos Conselhos de Direitos e pelo Ministério Público. A Lei Federal 4.320/64 dispõe que o controle deve ser feito também pelo Tribunal de Contas ou seu órgão equivalente e ainda que a lei que criar o Fundo poderá determinar outras normas de controle e fiscalização. O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes. Destinar e acompanhar a aplicação dos recursos.

As principais atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao Fundo Municipal são: Elaborar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo; Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos; Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo; Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balancete anual do Fundo; Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo; Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no

planejamento, execução e controle das ações e do Fundo e fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do Fundo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente instituiu a possibilidade de deduzir do Imposto de Renda valores doados aos Fundos. Pessoas físicas podem destinar 6% do seu imposto devido e pessoas jurídicas 1%. É um incentivo fiscal, ou seja, uma isenção de parcela do Imposto de Renda. Destiná-lo aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente é usar o dinheiro, que seria pago ao governo, para financiar ações em prol da infância.

Os recursos do Fundo Municipal devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com as reais demandas e prioridades do município.

A principal diretriz a ser observada, fundamenta-se na destinação dos recursos do Fundo para: Programas e projetos que atendam crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social: em situação de rua, drogadição, vítimas de abuso sexual, físico e psicológico; Programas e projetos que acompanhem medidas socioeducativas destinadas a reinserir adolescentes autores de ato infracional, que promovam a erradicação do trabalho infantil, a profissionalização de jovens, a orientação e o apoio sócio-familiar; Incentivo à guarda e adoção de crianças e adolescentes; Estudos e diagnósticos; Qualificação de membros dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares; Divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.4.3 O Sistema de Garantia de Direitos

O Sistema de Garantia de Direitos, foi criado para garantir a materialização dos direitos da criança e do adolescente estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Este sistema apóia-se em três eixos: Promoção de Direitos, Defesa de Direitos e Controle Social.

O eixo que se refere a Promoção compreende o atendimento prioritário às necessidades básicas da infância e adolescência e é formado pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo conjunto de entidades públicas e privadas responsáveis pela formulação e efetivação de políticas públicas de

proteção social (saúde, educação, habitação, lazer e assistência social) e de atendimento (concepção, elaboração e sistematização de metodologias de acompanhamento sócio-educativo).

No que tange o eixo da Defesa, encontram-se as instâncias públicas (Órgãos de Segurança Pública, Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública) e aos mecanismos jurídicos de proteção legal (Conselhos Tutelares e Centros de Defesa da Criança e do Adolescente) para o restabelecimento das condições sociais, econômicas e culturais das crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados. Em outras palavras, trata-se da responsabilização jurídica da Família, do Estado e da Sociedade pela omissão, não-atendimento, atendimento irregular ou violação de seus direitos individuais ou coletivos.

Quanto ao eixo do Controle Social, responsável pelo cumprimento dos preceitos legais e o controle externo não-institucional das ações governamentais e não-governamentais. É o espaço da mobilização social e da articulação da sociedade civil em Conselhos e Fóruns de Direitos da Criança e do Adolescente e demais fóruns e instâncias não-institucionais semelhantes (redes, frentes, pactos etc.), incluindo os espaços de discussão e de capacitação dos atores sociais atuantes nestes espaços.

No entanto, a gestão das políticas públicas acontece de forma dinâmica, evidenciada pela articulação entre os eixos de Promoção de Direitos, Defesa e Controle Social. As instituições que compõem os diferentes eixos, acabam incorporando ações e responsabilidades em todos os níveis, não funcionando de forma estanque e cristalizada.

1.4.4 O Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar, conforme mencionado em nota anterior, é um órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes de acordo com o ECA a partir da aplicação das Medidas Específicas de Proteção (Artigo 131 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990, p. 84).

De acordo com as postulações do ECA:

Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução. (Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 132)

A criação do Conselho Tutelar será regulamentada por meio de lei municipal, que deverá também disciplinar o processo de escolha dos conselheiros tutelares pela comunidade local. A lei municipal disciplinará e o Poder Público deverá garantir ao Conselho Tutelar as condições de funcionamento: instalações, equipamentos, apoio administrativo, transporte e outros suportes que devem ser definidos de acordo com as demandas e possibilidades de cada município. A remuneração dos conselheiros tutelares deverá também ser definida pela lei municipal e será subsidiada por recursos previstos na Lei Orçamentária Municipal. A faixa salarial deverá ser proporcional à complexidade e extensão do trabalho a ser executado e também à escala de vencimentos do funcionalismo público municipal. É importante destacar que a remuneração dos conselheiros tutelares, segundo o ECA é facultativa, mas considerando-se a natureza da função, a legislação municipal normalmente propõe a remuneração, criando cargos em comissão com mandato fixo de três anos, sendo permitida uma recondução.

Existem três requisitos legais válidos para todos os municípios: 1. reconhecida idoneidade moral; 2. idade superior a 21 (vinte e um) anos; 3. residir no município (Artigo 133 do ECA). Outros requisitos são definidos por lei municipal. Assim também o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (Artigo 139 do ECA) deve ser definido por lei municipal, sendo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com acompanhamento e devida fiscalização do Ministério Público.

No que tange as atribuições do Conselho Tutelar, este tem a autonomia para aplicar as Medidas Específicas de Proteção (Artigo 101, I a VII do ECA), bem como Medidas Pertinentes aos Pais e Responsáveis (Artigo 129 do ECA), dentre outras competências.

As Medidas Específicas de Proteção devem ser aplicadas pelos Conselheiros Tutelares sempre que os direitos da criança ou adolescente forem ameaçados ou violados por ameaças, omissões e violações, a saber:

- I – Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;*
- II – Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;*
- III – Em razão de sua conduta” art. 98, ECA.*

As ameaças ou violação por ação ou omissão da sociedade e do estado, configuram-se quando estes, por qualquer motivo, não asseguram os direitos fundamentais da criança e do adolescente (art. 4, ECA) ou, quando trabalham em defesa destes de forma irregular.

No que se refere à ameaça ou violação por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, o Conselho Tutelar deve agir quando o pai ou responsável deixar de assistir, criar ou educar suas crianças ou adolescentes, por omissão, abandono, por negligência, abuso ou exploração.

No caso de situações ocorridas por iniciativa própria da criança ou do adolescente, a violação ou ameaça aos direitos configura-se em razão da própria conduta.

Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98 do ECA, o Conselho Tutelar, ou autoridade competente poderá determinar, dentre outras, seguintes **Medidas Específicas de Proteção** (art. 101 do ECA) , a saber:

- 1. Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;*
- 2. Orientação, apoio e acompanhamento temporários;*
- 3. Matrícula e freqüência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;*
- 4. Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;*
- 5. Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial;*
- 6. Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento de alcoólatras e toxicômanos;*
- 7. Abrigo em entidade.*

Além disso, o Conselho Tutelar tem atribuições de atender os pais ou responsáveis. Para tanto, poderá aplicar as seguintes **Medidas Aplicáveis aos pais**

ou responsáveis (artigo 129, incisos I a VII do ECA):

1. *Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;*
2. *Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;*
3. *Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico: Proceder da mesma maneira que na medida anterior;*
4. *Encaminhamento a cursos ou programas de orientação;*
5. *Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua freqüência e aproveitamento escola;*
6. *Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;*
7. *Advertência.*

O Conselho Tutelar, ao contrário do que muitos acreditam, não é um órgão de execução de políticas públicas. No entanto, para garantir a eficácia das medidas e dos encaminhamentos que aplica, utiliza-se de entidades governamentais e não-governamentais que prestam serviços de atendimento à criança, ao adolescente, às famílias e à comunidade em geral. Quando o serviço necessário inexistente ou é prestado de forma irregular, o Conselho deve comunicar o fato ao responsável pela política pública correspondente e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que o serviço seja criado ou regularizado.

Além de atender crianças e adolescentes e os pais e responsáveis, como mencionamos acima, o Conselho Tutelar, para promover a execução de suas decisões, pode ainda:

- “a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;*
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.*
- IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;*
- V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;*
- VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as*

previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.” (art. 136, inciso III do ECA).

Dentre as atribuições do Conselho Tutelar supracitadas, destacamos a obrigação de assessorar o Poder Executivo Local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Insta que, na Lei Orçamentária (municipal, estadual ou federal), o Executivo deverá, obrigatoriamente, prever recursos para o desenvolvimento da política de proteção integral à criança e ao adolescente, representada por planos e programas de atendimento.

1.5 Políticas Públicas

A constituição das políticas públicas de atenção às crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente baseia-se na premissa de que estes são seres em desenvolvimento, sujeitos de direitos. A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento denota que estes, não têm ainda, a capacidade de garantir e lutar, sozinhos, pelos seus direitos. Por essa razão, necessitam de proteção especial e de garantias legais, além de dispositivos para normatizar ações e práticas de atendimento.

Para complementar essa caracterização, uma política pública também facilita amplos consensos sociais e promove o desenvolvimento do sistema institucional, tornando possível o controle cidadão e a responsabilidade pública dos governos de plantão. As políticas públicas são também instrumentos de governamentalidade democráticas para as sociedades, tanto em sua acepção mais limitada, referida às interações entre o Estado e o resto da sociedade, como no seu sentido mais amplo de levar à

convivência cidadã. (FREITAS, 2003, p. 16)

A importância do investimento na garantia de direitos infanto-juvenis é tão relevante que até mesmo a Organização das Nações Unidas – ONU, realizou em 1989 uma sessão especial sobre, culminando com a promulgação Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança. Este documento mais recebeu assinaturas de inúmeros países — apenas a Somália e os Estados Unidos não ratificaram o documento – e veio explicitar a necessidade de proteção especial e a noção de proteção integral.

No Brasil, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), se constituem como as normativas legais mais efetivas no que tange a criança e adolescente como prioridade absoluta. São considerados ainda, os postulados mais avançados do mundo no que se refere a formulação de políticas públicas. E não apenas por regulamentar sobre os direitos, mas também por prever instrumentos para sua realização, como os Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Promotoria e Justiça da Infância e Juventude.

Pelas normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a responsabilização pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes é tanto dos pais, quanto da sociedade e do Estado. Este último tem a obrigação legal de investir nesta população, além de oferecer condições para que a família e a comunidade cuidem de suas crianças e adolescentes. Esta filosofia constitui-se como base das políticas públicas, e estas, como a tradução natural da efetivação dos direitos. É por meio delas, que as normativas podem sair do papel, e as ações colocadas em prática, priorizando a criança e o adolescente sempre que esse público estiver envolvido. Podemos destacamos algumas políticas focadas diretamente na violação dos direitos da criança e no adolescente no Brasil, a saber:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: oferece auxílio financeiro para famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, desde que parem de trabalhar e freqüentem a escola; **Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes:** identificar estratégias atendimento e prevenção do problema, articular essas iniciativas e desenvolver maneiras eficientes de atacar a questão; **Política de Atendimento Sócio-educativo do Adolescente em conflito com a Lei:** tem como princípio a municipalização e descentralização das medidas socioeducativas. A prioridade é assegurar condições para que sejam

oferecidas medidas alternativas à de internação de adolescentes em conflito com a lei.

O governo federal criou, em 2005, a Secretaria Nacional de Juventude, que está ligada à Presidência da República visando articular todos os programas já existentes que atingem o jovem e estimular a criação de outras iniciativas. E os estados e municípios estão sendo estimulados a montar as suas próprias secretarias. De maneira incipiente, o país está cada vez mais percebendo que seu futuro também depende do investimento na juventude. Neste sentido, criou e mantém programas voltados para essa população:

- Projeto Agente Jovem
- Programa Bolsa-Atleta
- Programa Brasil Alfabetizado
- Programa Escola Aberta
- Programa Escola de Fábrica
- Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio (Promed)
- Programa Juventude e Meio Ambiente
- Programa Nossa Primeira Terra
- Programa Cultura Viva
- Programa de Integração de Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)
- Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)
- Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem)
- Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM)
- Projeto Rondon
- Programa Pronaf Jovem
- Programa Universidade para Todos (ProUni)
- Programa Saberes da Terra
- Programa Segundo Tempo
- Projeto Soldado Cidadão

Estas políticas, se traduzem compensatórias e objetivam minimizar os danos causados aos sujeitos que não tiveram seus direitos fundamentais efetivamente garantidos.

2 A PESQUISA

2.1 Objetivo

Esta pesquisa refere-se a um estudo sobre a questão das políticas públicas na área da infância e juventude, referenciado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Tutelar do município de Assis/SP. O objetivo principal foi a análise destes órgãos enquanto mecanismos de controle social, gestão, implantação e fiscalização de políticas públicas.

Além disso, o presente trabalho se soma àqueles outros já disponíveis, podendo contribuir para uma melhor compreensão das práticas que vem sendo engendradas dentro destes espaços de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Nossas incursões juntos aos Conselhos de Assis objetivam compreender a dinâmica de funcionamento destas instituições *per si*. Tomando como base o que pesquisamos aqui, pudemos fazer algumas generalizações sobre todos os Conselhos.

2.2 O lócus da pesquisa

O lócus da nossa pesquisa é Assis, município Localizado no Sudoeste Paulista, que tem como principal via de acesso a Rodovia Raposo Tavares, situada à 448 Km da Capital. Pólo regional, caracterizado por localizar-se em um entroncamento rodoviário importante entre os Estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul, e viabilizar acesso estratégico para o Mercosul. Assis é Município Sede da Região de Governo do Estado e do Consórcio Intermunicipal Vale do Paranapanema, o CIVAP, que congrega 21 municípios, somando aproximadamente 400 mil habitantes.

Pelo último senso, sua população estimada é de 95.703 habitantes (Fonte: IBGE estimativa jul/2007), distribuídos em uma área de 462 Km² (Fonte: IBGE 2004). Apresenta um clima sub-tropical úmido, com temperatura média anual de 21,5°; um relevo de planalto ondulado, suave e a vegetação de campo ou cerrados e

seu solo é arenoso, de cor predominantemente vermelho-escuro.

Sua posição geográfica privilegiada contribui para um perfil econômico diversificado na agricultura, comércio e prestação de serviços, despontando como grande centro educacional e tecnológico, contando com quatro unidades de Ensino Superior importantes: UNESP, UNIP, FEMA e IEDA, que juntas oferecem mais de trinta opções de cursos de graduação e pós-graduação. Além disso, tem instalado em seu território, o único curso de Biotecnologia (UNESP) da América Latina. Tem forte potencial turístico no Médio Paranapanema e continua avançando em busca de novos caminhos e conquistas.

No que tange a questão das políticas públicas para a infância e juventude, O município se destaca na região por ter implantado os Conselhos de Direitos e Tutelar logo após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, como detalharemos mais a frente.

2.3 Escolha do método – Pesquisa Qualitativa

Esta pesquisa baseia-se no método qualitativo e busca analisar a questão das políticas públicas no município de Assis/SP, a partir da atuação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** e do **Conselho Tutelar**. Para isso, partimos da análise de documentos e das atas de reuniões, do período de sua criação – 1992, até o ano de 2008, considerando esta evolução histórico-social. Além disso, coletamos informações, por meio de entrevistas com os conselheiros que compõem a gestão atual dos órgãos, além de alguns membros já desligados da função.

Segundo Minayo (2004), as metodologias de Pesquisa Qualitativa podem ser entendidas como aquelas capazes de incorporar a questão do significado e da intencionalidade como inerentes aos atos, às relações, e às estruturas sociais, sendo essas últimas tomadas tanto no seu advento quanto na sua transformação, como construções humanas significativas.

Seguindo ainda as postulações de Minayo (2004) a pesquisa qualitativa tem uma abordagem social, a partir de um trabalho de investigação que, ao levar em conta os níveis mais profundos das relações sociais, considera também os aspectos “subjetivos” e não apenas os “objetivos”. Propõe a subjetividade como fundante do

sentido e como constitutiva do social e inerente ao entendimento objetivo.

Além da perspectiva qualitativa, este estudo apresenta-se como uma Pesquisa Social, que apresenta nuances de *pesquisa estratégica* – baseada nas teorias sociais, mas orientam-se para problemas que surgem na sociedade, ainda que não preveja soluções práticas para esses problemas, da *pesquisa orientada para um problema específico* – realizada dentro de instituições ou para elas (os resultados da investigação são previstos para ajudar a lidar com os problemas práticos e operacionais) e de uma *pesquisa-ação* – investigação do desenvolvimento de programas governamentais para medir seu impacto. (Minayo, 2004, p. 26)

A opção por uma abordagem quantitativa ou qualitativa não se resume a mera questão de método, mas se dá mais em razão da natureza do problema e o nível de aprofundamento que pretende-se chegar.

Quando a obtenção de uma precisão numérica se faz necessária, a pesquisa quantitativa é considerada mais apropriada por descrever variáveis quanto suas tendências centrais ou de dispersão e a possibilidade de generalizações. A pesquisa qualitativa, no entanto, não visa mensurar fenômenos, mas procura compreendê-los em sua dimensão e profundidade, analisando cultura, o comportamento, valores e atitudes, bem como a perspectiva histórica que constitui o objeto: processos constitutivos ou de mudança de determinados sujeitos, grupos ou instituições.

2.4 Análise de conteúdo – A perspectiva de Laurence Bardin

Como Instrumento de Análise dos Dados utilizamos a metodologia de Análise de Conteúdo, baseada na perspectiva de Laurence Bardin (1977) a partir da identificação de categorias e sub-categorias, de acordo com os conteúdos coletados. Historicamente, a análise de conteúdo teve seu berço foi nos Estados Unidos como um instrumento de análise das comunicações há mais de meio século. No entanto, a técnica de interpretação de textos já era abordada há muito tempo e de diversas formas, como na hermenêutica, que é a arte de interpretar os textos sagrados ou misteriosos.

Bardin (1977) assinala quanto ao conteúdo a ser interpretado:

Mensagens obscuras que exigem uma interpretação, mensagens com um duplo sentido cuja significação profunda só pode surgir depois de uma observação cuidadosa ou de uma intuição carismática. Por detrás do discurso aparente, geralmente simbólico e polissêmico, esconde-se um sentido que convém desvendar. (BARDIN, 1997, p113)

O percurso da análise de conteúdo foi delineado por diversas fontes de dados: as notícias dos jornais, os discursos dos políticos, as cartas trocadas, os anúncios publicitários, os romances autobiográficos, os relatórios oficiais. No início desse caminho, a objetividade da análise era perseguida com empenho. Baldiwn, citado por Bardin (1977), numa tentativa de análise das estruturas de personalidade pelo estudo sistemático de cartas, propõe uma das primeiras tentativas de análise de contingência, ou seja, análise de co-ocorrências de associações ou exclusões de palavras ou temas presentes no material de análise. Aos poucos, a análise de conteúdo foi interessando pesquisadores da lingüística, da etnologia, da história, da psiquiatria, da psicanálise, que vieram para somar com suas pesquisas aos trabalhos de colegas nas áreas da psicologia, das ciências políticas e do jornalismo.

A polêmica na aplicação desta metodologia, centra-se em discussões sobre as diferenças que existiriam na análise de conteúdo se fosse enfatizada a abordagem qualitativa ou quantitativa nas pesquisas. Na análise quantitativa, o que serviria de referencial seria a freqüência com que surgem certas características do conteúdo. Na análise qualitativa, utilizada em nossa pesquisa, observamos a presença ou a ausência de uma dada característica de conteúdo ou de um conjunto de características num determinado fragmento de mensagem que é tomado em consideração, posteriormente transformado em categorias e subcategorias de análise.

Desta forma, procuramos trabalhar com os nossos dados a partir da perspectiva da análise de conteúdo, procurando um texto atrás de outro texto, um texto que, muitas vezes não está aparente já na primeira leitura e que precisa de uma metodologia para ser desvendado.

Para Bardin (1977) a análise de conteúdo de mensagens tem duas funções: função heurística (exploratória) e a função de administração da prova (hipóteses). Na prática essas duas funções se complementam:

A análise de conteúdo (seria melhor falar de análises de conteúdo) é um método muito empírico, dependente do tipo de 'fala' a que se dedica e do tipo de interpretação que se pretende como objetivo. Não existe o pronto-vestir em análise de conteúdo, mas somente algumas regras de base, por

vezes, dificilmente transponíveis. A técnica de análise de conteúdo adequada ao domínio e ao objetivo pretendidos, tem que ser reinventada a cada momento, exceto para usos simples e generalizados, como é o caso do escrutínio próximo da decodificação e de respostas a perguntas abertas de questionários cujo conteúdo é avaliado rapidamente por temas. (BARDIN, 1977, p 41)

Atualmente, de acordo com Bardin (1977), a análise de conteúdo pode ser definida como:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (Idem, p 42.)

“As diferentes **fases da análise de conteúdo**, tal como o inquérito sociológico ou a experimentação, organizam-se em três pólos cronológicos:

A pré-análise;

- A exploração do material;
- O tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação” (Bardin, 1977)

A maioria dos procedimentos de análise de conteúdo organiza-se em torno de categorias. A categoria é uma forma geral de conceito, uma forma de pensamento. As categorias são reflexo da realidade, sendo sínteses, em determinado momento, do saber. Por isso, se modificam constantemente, assim como a realidade:

“A categorização é uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com critérios previamente definidos. As categorias, são rubrica ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro, no caso da análise de conteúdo) sob um título genérico, agrupamento esse efetuado em razão dos caracteres comuns destes elementos.” (BARDIN, 1979, p. 117)

O que se pretende com isto é "fornecer, por condensação, uma representação significativa dos dados brutos", como afirma Bardin (1979:119), pois a categorização representa a passagem dos dados brutos a dados organizados. A análise de conteúdo busca chegar além da superfície, da aparência, da simplicidade dos fatos, para alcançar o âmago das coisas, a sua real profundidade.

2.5 Procedimentos adotados para a coleta de dados

A coleta de dados e demais informações que serão apresentados e discutidos no capítulo seguinte foi produto da combinação de vários procedimentos, a saber: *observação* (das reuniões do Conselho), *análise de fontes documentais* (atas de demais documentos do órgão) e *entrevistas* (com os Presidentes dos Conselhos de Direitos e Tutelar, atuais e alguns de gestões anteriores).

2.6 Sujeitos

Os sujeitos escolhidos para a realização das entrevistas foram os presidentes que compõem a gestão atual do Conselho Tutelar e do Conselho de Direitos e outros membros de mandatos anteriores, a fim de estabelecermos similaridades e dissonâncias referentes aos períodos de atuação.

Para garantir o sigilo das informações, procuramos identificar os sujeitos entrevistados por siglas, a saber: **CMDCA1** (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1 – primeiro entrevistado do Conselho de Direitos); **CMDCA2** (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2 – segundo entrevistado do Conselho de Direitos); **CT1** (Conselho Tutelar 1 – primeiro entrevistado do Tutelar); **CT2** (Conselho Tutelar 2 – segundo entrevistado do Tutelar).

Importante salientar que obedecemos os procedimentos éticos da pesquisa científica, tomando cuidados como: preservar o anonimato nas entrevistas dos sujeitos pesquisados; enfatizar o caráter voluntário de sua participação e o sigilo com que as respostas são apresentadas e analisadas. No agendamento das entrevistas foram explicitados, para os participantes, os procedimentos da pesquisa. No momento da realização destas, foi lido e assinado o Termo de Consentimento livre e esclarecido (Apêndice C), previamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, não havendo nenhum caso de recusa em participar ou pedido de retificação.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo apresentamos os resultados da coleta de dados e uma discussão fomentada a partir de um breve diagnóstico das políticas públicas de atendimento à criança e adolescente no município. Norteamos a discussão por meio de alguns resultados de nossas observações centradas na dinâmica de funcionamento dos Conselhos e pela análise de fontes documentais como legislação e demais documentos. Além disso, referenciados pela análise de conteúdo proposta por Bardin (1977), trabalhamos com as entrevistas realizadas com os conselheiros em forma de categorias específicas, reagrupadas em subcategorias, de acordo com a temática e significância.

3.1 O atendimento à criança e adolescente no município de Assis/SP

O Poder Público estrutura-se por sete secretarias municipais, a saber: **Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos; Secretaria Municipal da Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços;** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social (Programas municipais: Projeto Sorrir, Projeto Terra Verde, ABC e Adolescer, Casa Abrigo, Projeto Ação Jovem, Plantões Sociais, Renda Cidadã, Bolsa Família, Prestação Continuada, S.O.S Moradia, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CETREM (Centro de Triagem do Migrante).; Secretaria Municipal de Educação (organizada por modalidades: Educação infantil (creche – crianças de 04 meses a 03 anos e pré-escola – de 03 a 05 anos), atendendo cerca de 1.122 crianças; 1º a 5º ano; Educação especial com projeto de equoterapia e projeto fênix – educação para autistas ; Educação de Jovens e adultos. Além disso, conta com 10 EMEIs (Escola municipal de educação infantil) , 03 EMEF (Escola municipal de ensino fundamental) e 16 EMEIFs (Escola municipal de educação infantil e fundamental). Desenvolve os projetos: Educação ambiental, pró-aleitamento, ensino de arte, proinfância, ginástica rítmica, xadrez, informática, espaço leitura e música. A organização ainda conta com as divisões de: informática, monitoramento, transporte escolar e alimentação escolar; Secretaria Municipal de Saúde (organizada de acordo com os níveis de atendimento: Atenção básica: saúde da família, saúde

bucal, projeto germinar e agita Assis; Média complexidade: Centro de especialidades, CIAPS (Centro integrado de atenção psicossocial), Programa de reabilitação, Pronto socorro municipal, e saúde mental; 07 Unidades Básicas de Saúde; 11 Unidades de Saúde da Família e 02 Unidades de Referência (Sudoeste e Noroeste).

Além destas Secretarias, o município dispõe da **Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão"**, uma organização de direito público sem fins lucrativos, responsável em promover, incentivar e amparar o desenvolvimento e a difusão das atividades artísticas e culturais do município e dar continuidade aos projetos, realizações de eventos, cursos etc., criando e adquirindo novos espaços para o enriquecimento cultural da comunidade através de suas unidades.

Na área esportiva, conta com dispositivos coordenados pela Autarquia Municipal de Esportes e com as seguintes modalidades esportivas: atletismo, atletismo PPD, Atletismo, Atletismo PPD, Basquete, Biribol, Bocha, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futebol, Futebol Feminino, Futsal, Ginastica Artística, Ginastica Ritmica, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Natação PPD, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Volei , Volei de Praia, Xadrez e Boxe⁶.

No que tange a Rede de atendimento à crianças e adolescentes, identificamos que o município conta com mecanismos de controle social e políticas públicas específicas, a saber:

Mecanismos de controle social

- Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente
- Conselho Tutelar
- Promotoria Pública
- Justiça da Infância e Adolescência

Políticas Públicas – município de Assis/SP

- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis)
- Associação Beneficente de Assis – SIM ao Deficiente
- Associação Bem Me Quer

⁶ Informações disponíveis no site www.autarquiassis.com.br

- Broto Verde
- Casa Abrigo
- Casa da Menina São Francisco de Assis
- Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos
- Clínicas de Recuperação
- Cooperativas – Cooocassis e Reciclarte
- Diretoria Regional de Ensino de Assis
- Fundação Casa – Medidas sócio-educativas
- Fundação Futuro – Legião Mirim
- Fundação Nova América
- Grupos de Apoio
- ONGs e instituições
- Projeto Integr@ssis
- Programa Pétala
- SER – Serviço Especial de Reabilitação
- Sociedade Filantrópica Nosso Lar
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal da Assistência Social (Projetos ABC, ADOLESCER, SORRIR)

No entanto, encontramos dificuldades quanto aos indicadores de desempenho relativos a área de atendimento à crianças e adolescentes no município (estatísticas, taxas, indicadores sociais, diagnóstico específico).

3.2 Estudo observacional

Partindo de uma conceituação do município, buscamos definir as singularidades do nosso objeto de pesquisa. A fim de analisar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Conselho Tutelar enquanto mecanismos de controle social e gestão de políticas públicas, iniciamos a pesquisa pela solicitação oficial para realização da mesma. Inicialmente, efetuamos contato

pessoal com os Presidentes dos órgãos, bem como, com o representante do Poder Público Municipal – Prefeito do Município, além da Excelentíssima Juíza da Infância e Juventude da Comarca de Assis. Entregamos documentos oficiais, informando quanto ao tema e objetivos da pesquisa. Todos os representantes das instâncias visitadas demonstraram-se favoráveis a pesquisa e se colocaram a disposição para o fornecimento dos dados, além de reconhecerem a relevância do tema.

Desta forma, partimos para a fase de coleta de dados, iniciando pela Observação das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Posteriormente, trabalhamos a fase designada por Minayo (2004) como Exploratória, que representou um momento de relação entre o pesquisador e o material. Esta, de acordo com Minayo:

Compreende a etapa de escolha do tópico de investigação, de delimitação do problema, de definição do objeto e dos objetivos, de construção do marco teórico conceitual, dos instrumentos de coleta de dados e da exploração do campo. (MINAYO, 2004, p. 89)

Após a coleta dos dados, passamos à etapa de análise. Esta etapa, segundo Gomes (1996) tem três objetivos que se complementam: instituir uma compreensão das informações coletadas, procurar responder às questões levantadas pela pesquisa e produzir uma ampliação dos conhecimentos sobre o assunto estudado.

A partir das observações realizadas nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis, foi possível coletar alguns dados e analisar a realidade que permeia o momento atual deste órgão. O Conselho de Direitos passa por um processo de remodelação em sua Diretoria, bem como por uma mudança dos representantes indicados pela Sociedade Civil. No entanto, percebemos que alguns membros se alternam entre as entidades representativas para permanecerem no órgão por mandatos consecutivos.

Nas reuniões, observamos também como se engendra a rede de atendimento à infância e adolescência no município. Existe certa dificuldade em se encontrar membros interessados em compor os Conselhos de Direitos. Pessoas que, além de militância, possuam um mínimo de conhecimento sobre a legislação específica, política social e também sobre desenvolvimento infantil.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Assis é constituído por representantes indicados pela Sociedade Civil (entidades de

atendimento, ONGs e instituições, universidades, conselhos de classe) e pelo Poder Público (secretarias municipais e órgãos de governo), conforme determina a lei. No entanto, a representação de membros indicados pelo Poder Público parece ser mais efetiva. Este tema será tratado mais adiante, em um item específico relacionado ao comprometimento dos conselheiros com a área.

As reuniões do Conselho de Direitos acontecem com uma frequência mensal e dentre os principais temas discutidos temos análise de projetos e programas, bem como a inscrição destes no órgão. Uma vez inscrita no conselho de direitos a instituição de atendimento à crianças e adolescentes pode receber dotações orçamentárias e doações via Fundo Municipal dos Direitos.

As pautas de maior impacto, discutidas no Conselho no período de nossas observações foram:

- **Ampliação do Projeto Integr@ssis:** O projeto busca atender às linhas propostas pelo SINASE – Sistema nacional de atendimento sócio-educativo. Executado a partir de uma parceria entre a Fundação Telefônica, Fundação CASA – Centro de Atendimento Sócio-Educativo, Sociedade Filantrópica Nosso Lar e a Rede de atendimento a crianças e adolescentes do município. A Telefônica disponibilizou uma verba para implantação do Projeto na cidade de Assis no ano de 2006 e agora, propõe o aumento deste valor, visando: a ampliação da demanda atendida (adolescentes em conflito com a lei que cumprem medida sócio-educativa de Prestação de Serviços a Comunidade e Liberdade Assistida, de acordo com o ECA), a capacitação de atores sociais (profissionais que atuam na área da infância e juventude), a disponibilização de equipamentos para entidades, a inclusão digital de adolescentes, o trabalho com egressos, além do retorno da oficina de futsal e a profissionalização dos adolescentes (Parceria com o Projeto Futuro – Legião Mirim).
- **PETI:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – diagnóstico da situação do município no que tange a questão do trabalho infantil. Aponta para a dificuldade de inserção dos adolescentes atendidos pelo Programa no mercado de trabalho. Destaca a importância da percepção do perfil de aprendizes desejado pelas empresas e do investimento em capacitação destes adolescentes, além do direcionamento dos mesmos às vagas

disponíveis no mercado.

- Movimento Legal: Projeto de escolinha de basquete, direcionado a descoberta e formação de novos atletas nas categorias de base. Solicita a inscrição no Conselho. O encaminhamento efetuado foi a realização de visitas e análise dos documentos do projeto – procedimentos usuais no processo de inscrição de entidades no órgão.
- Projeto Bem-me-quer: atendimento a meninas consideradas “carentes”. O projeto atendia adolescentes em situação de risco pessoal e social, especificamente relacionadas a questões de violência e abuso sexual. Considera-se que o Projeto tenha perdido o “foco” inicial. O encaminhamento dos conselheiros foi a realização de uma visita técnica ao projeto para verificar a situação atual do mesmo.
- Discussão sobre orçamento público: os conselheiros verbalizavam freqüentemente que “o bolo não cresce, mas tem que ser dividido a cada ano com um maior número de entidades”. A realidade do município de Assis reproduz a problemática da grande parte dos municípios brasileiros. O poder público municipal, com um orçamento anual de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), repassa uma verba de apenas R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a área da Assistência Social (sic.). Esta verba é dividida entre todas as entidades de atendimento à população carente do município, inclusive aqueles que atendem crianças e adolescentes. Desta forma, os conselheiros questionam os critérios de divisão deste orçamento, o público atendido – caracterização da demanda e as normas para distribuição desta verba.

Outra discussão permanente no órgão é quanto à sensibilização das pessoas físicas e empresas privadas no que tange a doação do Imposto de Renda (dedutível na fonte) para os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente. Esta discussão reitera a importância do cadastramento das entidades no conselho, uma vez que apenas aquelas devidamente cadastradas podem receber estas doações. Além disso, o CONDECA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente) recebe verba de empresas estatais e repassa para as entidades do município que obtêm cadastro de forma legal.

O momento histórico em que as observações foram realizadas reflete gestões anteriores aparentemente “desorganizadas” no que tange, principalmente a questão documental, que será discutida mais adiante. No entanto, a questão da sistematização dos documentos do órgão está diretamente ligada à falta de um espaço físico para o Conselho. Pudemos observar, quando iniciamos nossas pesquisas, que o CMDCA de Assis, assim como outros Conselhos do município (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho do Idoso, Conselho do Negro, Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, entre outros) não contava com um espaço físico permanente para realização de reuniões e organização da documentação. Esta realidade, não é apenas municipal, mas nacional, como aponta a pesquisa:

A infra-estrutura necessária para o bom funcionamento dos CMDCA's deve ser oferecida e garantida pelo Poder Executivo municipal. Considera-se minimamente indispensável a existência de um espaço físico em boas condições de conservação para a realização das reuniões e trabalhos cotidianos dos Conselhos, equipamentos básicos de escritório (como telefone, computador, impressora, arquivo etc.), material bibliográfico de consulta e uma equipe de apoio para execução de demandas administrativas. Evidentemente, a qualidade e quantidade destes tipos de recursos variam conforme a realidade de cada município. (PESQUISA CONHECENDO A REALIDADE, 2007, p.162)

Vale salientar que, na fase final da pesquisa fomos convidados para conhecer o Espaço Cidadania, local estruturado instalado anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social do município, destinado às reuniões dos Conselhos Municipais e com espaço para catalogação dos documentos dos órgãos. Consideramos tal iniciativa como uma conquista do município e uma possibilidade de fortalecimento dos conselhos locais.

3.3 Análise de fontes documentais

A Análise de Fontes Documentais baseou-se no resgate das atas e demais documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além da análise da legislação municipal específica. Neste ponto, encontramos dificuldades para a realização da pesquisa, devido à falta de organização desta documentação (atas, ofícios expedidos e recebidos, além de outros documentos)

conforme já mencionamos anteriormente. O processo de mudança dos membros que compõem a Diretoria do Conselho, bem como a falta de uma sede para o órgão, se apresentaram como um agravante para esta questão. Observamos que a documentação estava aparentemente desorganizada: atas fora de ordem, ofícios e outros documentos sem identificação, enfim. Neste período, com a mudança de presidentes, alguns documentos acabaram se perdendo, e com isso também, um pouco da história da gestão das políticas para crianças e adolescentes no município também se perdeu. Analisando a sistematização dos documentos e arquivos do Conselho, notamos que alguns documentos tornaram-se parte do arquivo pessoal dos antigos presidentes, outros estavam alojados em uma sala “provisória” de uma Secretaria Municipal sem ordem e nem mesmo uma sistematização definida. É sabido que os arquivos sejam eles institucionais (públicos ou privados), ou pessoais (ou familiares) são documentos extremamente importantes pois, de certa forma contam a história de certa instituição ou organização. Desta forma, nesta fase procuramos nos orientar pela leitura, análise e investigação destes documentos relevantes do órgão, a fim de fornecer informações sobre os registros escritos de todos os encaminhamentos, providências e decisões tomadas por esta instância.

No entanto, este trabalho de sistematização das informações tornou-se inviável devido à especificidade, bem como a temporalidade da presente pesquisa. Este trabalho demandaria tempo e dedicação exclusiva, constituindo-se até mesmo como um estudo complementar aos dados coletados nesta. Para tanto, faz-se necessário organizar e catalogar toda a documentação para, posteriormente dedicar-se a uma análise mais aprofundada dos conteúdos.

Entendemos que a Análise de Fontes Documentais é um valioso instrumento, especialmente por apresentar uma forma de organização das informações. Pode fornecer informações de como se constrói a história de alguma instituição, como esta construção é percebida pelas pessoas ao longo do tempo, como se formam os processos sócio-institucionais.

Vale ressaltar que, nesta pesquisa, não trabalhamos com as pastas e prontuários do Conselho Tutelar, pois nossos objetivos não se pautavam em estudo de casos especificamente, mas na questão da constituição das políticas públicas e suas articulações no município, tendo como referências estes órgãos de defesa de direitos.

Quanto ao Fundo Municipal dos Direitos, encontramos dificuldades para

compilar registros e analisar a aplicação dos recursos na área da infância e juventude no município. Por meio de entrevistas, obtivemos a informação de que ainda não foi definido ou delimitado um plano de aplicação dos recursos do Fundo. Tal realidade, figura também no cenário nacional, como mostra a pesquisa desenvolvida pelo CEATS / FIA – Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor da Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo:

(...) temas relacionados ao Fundo da Criança e do Adolescente e à necessidade de recursos, reafirmando que uma das principais dificuldades enfrentadas está relacionada à implementação efetiva do Fundo e à falta de recursos que possibilitem ações. Vale lembrar que menos da metade dos Conselhos receberam alguma vez recursos para o Fundo. (PESQUISA CONHECENDO E REALIDADE, 2007, p.162)

No que tange a legislação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis e o Conselho Tutelar foram criados a partir da Lei Municipal n. 3.150, de 02 de outubro de 1992. Posteriormente, em 24 de setembro de 1996, foi promulgada uma Lei Municipal, alterando os dispositivos da Lei anterior e dispondo sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

A Lei Municipal que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente teve sua primeira versão em 1992, passando por uma nova redação em 1996 e por uma Alteração de Dispositivos em 2002 e estabelecendo uma Resolução Normativa em 2007.

Esta lei, aprovada pelo Prefeito Municipal, sanciona as seguintes normativas :

“- Dispõe sobre Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, nos termos da Lei Federal n. 8.069/90 (ECA).

- A criança e o adolescente serão concebidos como sujeitos do direito à vida, à dignidade e à liberdade, que se encontram em situação peculiar de desenvolvimento, o que significa colocá-los como prioridade absoluta na política social do Poder Municipal, para assegurar-lhes a proteção e os serviços de que necessita.

- Assegura e estimula a colaboração entre os órgãos públicos entidades não governamentais que atendem criança e adolescente.

Determina que atendimento à criança e adolescente se fará no âmbito municipal, através de : políticas sociais básicas, políticas e programas de assistência social, serviços de prevenção; serviços de localização de pais; e serviços de proteção jurídico-social.

- O município destinará recursos e espaços públicos para as atividades culturais, esportivas e lazer.

- Dispões sobre órgãos de atendimento aos direitos da criança e do adolescente: Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Dispõe sobre a criação de programas de atendimento de proteção ou sócio-educativos: orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida, semiliberdade e internação.

- Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Da Criação e natureza do Conselho: órgão deliberativo e controlador.

- Da Composição, dos mandatos e do processo de escolha: composto de 20 membros, paritariamente composto por membros da sociedade civil e do poder público.

- Dispõe sobre a Função de Conselheiro de Direitos, considerada de interesse público relevante e não remunerada. O Conselheiro Tutelar, diferente do Conselheiro Municipal dos Direitos, tem a função constando do quadro da Prefeitura Municipal, como funcionário em cargo de comissão. O Conselheiro Tutelar aplica as medidas específicas de proteção, previstas no ECA, enquanto que o Conselheiro de Direitos é responsável pela formulação e monitoramento das políticas públicas.

- Define as atribuições e competências: formular a política municipal de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes.

- Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos;

- Dispõe sobre a Criação e Natureza do Conselho Tutelar, atribuições, competências e funcionamento, regime de trabalho, remuneração e perda do mandato” (Assis/SP, LEI MUNICIPAL n. 3.150, de 02 de outubro de 1992).

A mesma Lei, apresenta ainda a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município, como demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1. Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis/SP – (relativo ao período de 1992 a 2002)

PODER PÚBLICO	SOCIEDADE CIVIL
Saúde Pública	Entidades infância e adolescência
Educação Municipal	Atendimento à família
Cultura, esporte e lazer	Organizações e profissionais liberais
Planejamento e Finanças	Organizações de sindicatos patronais
Assistência Social	Organizações religiosas
Educação Estadual	Entidades Populares
Ensino Superior	Clubes de serviços
Segurança Pública	Entidades Portadores Deficiência
Câmara Municipal	Escolas particulares
Poder Judiciário	Profissionais da educação

Fonte: Lei Municipal n. 3.150, de 02 de outubro de 1992.

No entanto, a Lei n. 4.138 de 26 de fevereiro de 2002, altera dispositivos da Lei Municipal, supracitada. Esta nova normativa tem como ápice a definição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como órgão deliberativo e **formulador** (não mais **controlador**, como mencionava a legislação anterior) das políticas públicas.

A mesma lei define ainda, novas normas para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, que passa a se constituir de: Prova individual, Entrevista individual e Eleição através de Colégio Eleitoral. Determina também que, para candidatar-se à função é necessário curso superior completo (anteriormente, poderia se candidatar aquele que obtivesse apenas 2º grau) e experiência na área de atendimento à criança e adolescente.

Além disso, altera a composição do Conselho de vinte para vinte e oito membros, e define novas representações por segmento, de acordo com a tabela:

Tabela 2. Atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis/SP– (relativo ao período de 2002 até atual)

PODER PÚBLICO	SOCIEDADE CIVIL
02 Saúde Pública	02 Entidades infância e adolescência
02 Educação Municipal	02 Atendimento à família
02 Cultura, esporte e lazer	02 Organizações e profissionais liberais
02 Assistência Social	02 Organizações religiosas
02 Educação Estadual	02 Entidades Populares
02 Ensino Superior	02 Clubes de serviços
02 Segurança Pública	02 Grupos dependentes químicos

Fonte: Lei n. 4.138 de 26 de fevereiro de 2002

3.4 Entrevistas

Diante da dificuldade na coleta de dados, evidenciadas no relato das observações, bem como na análise de fontes documentais, evidenciamos a necessidade de um instrumento complementar, a fim de coletar dados de realidade, expressos pela fala dos próprios conselheiros, atores sociais implicados na gestão das políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes.

Desta forma, para a realização desta etapa da pesquisa, trabalhamos com entrevistas semi-dirigidas, com questões semi-abertas que, teoricamente, possibilitavam o aprofundamento dos temas pelos entrevistados, permitindo formular hipóteses durante a entrevista, verificando-as e retificando-as no momento em que ocorrem, em função da observação (BLEGER, 1998). O tema principal de questionamento foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, a atuação dos Conselhos de Direitos e Tutelares, bem como a gestão das políticas públicas no município.

Para uma melhor organização e sistematização dos conteúdos, elaboramos um Roteiro de Entrevista para o Conselho de Direitos e outro para o Conselho Tutelar (Apêndices A e B) com questões similares, mas obedecendo as características específicas de cada instância.

Seguindo os passos da pesquisa qualitativa, seguimos as postulações de Minayo (2004), especialmente para a sistematização dos Roteiros de Entrevista:

O roteiro de entrevista difere no sentido tradicional do questionário. Enquanto este último pressupõe hipóteses e questões bastante fechadas, cujo ponto de partida são as referências do pesquisador, o roteiro tem outras características. Visando a apreender o ponto de vista dos atores sociais previstos nos objetivos da pesquisa, o roteiro também contém poucas questões. Instrumento para orientar uma “conversa com finalidade” que é a entrevista, ele deve ser o facilitador de abertura, de ampliação e de aprofundamento da comunicação. (MINAYO, 2004, p. 99)

3.4.1 Eixos Temáticos e Categorias

A partir das entrevistas realizadas com os Presidentes dos Conselhos, com mandatos vigentes à época da coleta, bem como com ex-presidentes, trabalhamos com a **Análise de Conteúdo (BARDIN, 1977)**, objetivando inferir o que estava subjacente ao discurso dos sujeitos. Para tanto, efetuamos uma pré-análise dos conteúdos que nos permitiu agrupar os dados coletados nas entrevistas em torno de **eixos temáticos e categorias**, conforme a tabela abaixo:

Tabela 3. Eixos Temáticos e Categorias

EIXOS TEMÁTICOS	CATEGORIAS
Estatuto da criança e do adolescente	Implantação Divulgação Mobilização social
Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente	Atuação Capacitação Comprometimento com a área
Conselho Tutelas	Atuação Capacitação Processo de Escolha
Integração entre conselho de direitos e conselho tutelar	
Atuação do conselheiro	Experiência Contribuição
Póliticas públicas municipais	Avanços e conquistas Projetos e programas Carências do município Atendimento a famílias Rede de atendimento

A análise dos eixos temáticos, bem como das categorias foi trabalhada de forma crítico descritiva, baseada na bibliografia específica, na legislação e em pesquisas de âmbito nacional como: Perfil dos Conselhos de Direitos da Criança e

do Adolescente (2006) e Guia Tutelar – Fundação ABRINQ (2004); Pesquisa Conhecendo a realidade dos Conselhos – CEATS/USP (2007); Observatório dos Direitos do Cidadão: Acompanhamento e análise das políticas públicas - Uma Aproximação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo - Instituto Pólis/PUC-SP (2002).

Desta forma, a partir de fragmentos das entrevistas realizadas, traçamos um contraponto entre a forma como os conselhos se constituem no município estudado, e as pesquisas recentes referentes ao tema.

3.5 Estatuto da criança e do adolescente

Este eixo temático constitui-se pelo conjunto de respostas dadas pelos sujeitos que, de alguma forma relacionava-se ao item Estatuto da Criança e do Adolescente. Dada a diversidade de respostas, consideramos a possibilidade de reagrupá-lo em categorias mais específicas, para facilitar a discussão dos seus significados.

As categorias relacionadas ao ECA foram classificadas em: implantação, divulgação e mobilização social.

3.5.1 Implantação

Verificamos que, o município de Assis foi pioneiro na região em relação à implantação do ECA, bem como dos dispositivos que esta normativa legal determina: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, conforme apontam as falas dos sujeitos entrevistados:

“(...) Nós acompanhamos a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente desde 1990, quando ele foi sancionado. Na ocasião nós ficamos pelo menos dois anos trabalhando na implantação da lei municipal que criava o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos (...)” CMDCA1

“(...) Em 93 então, essa lei foi aprovada no município, e nós implantamos o primeiro Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no município de Assis, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Trabalhamos muito na organização desse conselho, criamos Regimento Interno, normas para fazê-lo funcionar. A primeira lei que temos, acho que é de 92 e em 93 a gente fez uma alteração. Na ocasião nós fizemos todo um empenho trabalho para poder dar consistência a esse

Conselho, através da criação desse Regimento Interno (...) e também colaborei de alguma forma com vários municípios da região na implantação de Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares (...)" CMDCA1

Na visão dos conselheiros o ECA, em sua gênese já determinava a integração entre os Conselhos de Direitos e Tutelares – item que será mais aprofundado em uma categoria específica para esta questão.

"(...) A gente fala muito do Estatuto da Criança e do Adolescente, e quando ele foi criado, ele queria criar essa articulação entre o Conselho de Direitos e o Conselho Tutelar (...)" CMDCA2

3.5.2 Divulgação

O trabalho de implantação de um dispositivo como o Estatuto passa, necessariamente por fases posteriores de divulgação e mobilização social, uma vez que, tratava-se de algo “novo”, tanto para os profissionais que atuavam na área da infância e adolescência, quanto para toda a sociedade.

No caso específico do município estudado, os entrevistados apontam que o trabalho de divulgação foi amplo e colaborou para o disseminação das diretrizes expressas no Estatuto.

"(...) Passamos então ao início de todo um trabalho efetivo, começando falando sobre tudo o que existe na cidade, qual é o papel desse conselho, promovendo treinamentos pra conselheiros de direitos para que eles entendessem qual é o seu papel e como que eles poderiam colaborar (...)" CMDCA1

"(...) E a comunidade também era informada e acabava participando, a gente trabalhava muito, os resultados eram informados a comunidade por meio de resoluções que o CMDCA baixava, publicávamos no jornal, nós tínhamos a mídia muito participante também onde a gente socializava todos os passos e os trabalhos do Conselho de forma que as pessoas passassem a conhecer porque a gente tava desvendando ainda todo este trabalho que era muito novo(...)" CMDCA1

É importante destacar o papel da imprensa na divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como do papel dos Conselhos.

"(...) Eu acho que, eu tenho percebido, que de alguns tempos pra cá, que a exposição do Conselho Tutelar, não em Assis só, mas no Brasil inteiro, tem sido crescente, tem aumentado essa exposição, mas porque? Eu acho que a população, a imprensa, todo mundo, tem se preocupado mais com a questão da criança e do adolescente (...)" CT2

A questão da divulgação do ECA é considerada importante também no

contexto nacional, por fortalecer as práticas dos Conselhos de Direitos e Tutelares:

O conhecimento da população só é considerado alto acerca dos Conselhos Tutelares, talvez pelo fato de eles manterem contato mais estreito com a comunidade, pelo próprio caráter de suas funções, que envolvem o atendimento direto. Nesse sentido, mostra-se necessária a busca de caminhos para aprimorar e incentivar a divulgação. Isso poderia ser feito, por exemplo, pelo desenvolvimento de estratégias locais de divulgação, pela oferta de pessoal de apoio para esse fim, capacitação em comunicação e atendimento da mídia e pela criação de materiais de divulgação. (PESQUISA CONHECENDO A REALIDADE, 2007, p. 83)

3.5.3 Mobilização Social

A sociedade, de modo geral, se mobilizou em relação à implantação do ECA e dos conselhos, participando tanto na indicação de pessoas para compor o Conselho de Direitos, como no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

“(...) Mobilizamos toda a comunidade, anteriormente, para poder fazer com que ela participasse desse movimento, indicasse representantes da sociedade civil, informamos o poder público com relação a sua obrigação em indicar os representantes, pois o Conselho Municipal do Direitos como os demais conselhos, ele é paritário, você tem a área de governo e a área da sociedade civil. Então foi feito todo um trabalho de informar e mobilizar as pessoas e faze-las indicar os membros para participar e compor este conselho (...)” CMDCA1

“(...) Mobilizava toda a comunidade também para que ela pudesse, desde que se cumprissem os quesitos, que ela se inscrevesse nos processos de seleção, montando provas, fazendo todo o processo de seleção, enfim, é um processo bem longo (...)” CMDCA1

No entanto, com o passar dos anos, esta mobilização parece ter perdido força e a sociedade passou por um momento de cristalização das disposições do ECA. O Estatuto passou a ser lembrado apenas pelos profissionais da área, que trabalhavam diretamente com as crianças e adolescentes.

“(...) Eu vejo que a gente precisa começar a mostrar a nossa cara hoje no Brasil, eu vejo que o Brasil foi dominado muitos anos pela área do Direito e da Economia, foram as duas ciências que mais cresceram e mais mostraram a que elas vieram. Eu acho que a ciência da Psicologia e as Ciências Sociais, precisam começar a mostrar a que vieram pra nós começarmos a atuar nessa área social. Todas as outras áreas que a gente citou, o Direito, a Economia, eles tem responsabilidades sobre aquilo que acontece no social, então precisamos começar a assumir também (...)” CMDCA2

Aos poucos, esta questão começou a ser incorporada pela sociedade de modo geral, refletindo a importância da responsabilização de todos os atores sociais para o fortalecimento das diretrizes do ECA.

“(...) A partir do momento que nós envolvermos toda a sociedade na área social, eu acho que a gente pode fazer um trabalho muito melhor do que vem sendo feito. A área social precisa sair do mundinho dela e começar a interagir com os outros, porque a gente precisa aprender com outras áreas e interagir com a área social. Porque todos nós temos responsabilidades, fazer um empresário perceber que ele também tem responsabilidades porque ele é um dos segmentos da sociedade que ta trazendo prejuízos à sociedade. A área do Direito, as profissionalizações que tem os seus conselhos, começar a envolver estes conselhos das determinadas profissões porque eles também tem responsabilidades pelo que acontece no social, para que eles possam vir pro nosso lado e a gente exercer realmente o trabalho que vai mudar alguma coisa, se não a gente vai ficar isolado e sempre cometendo os mesmos erros (...)” CMDCA2

“(...) Porque é uma causa que a população está se preocupando. Então está deixando de ser uma preocupação hoje só do Conselho Tutelar, só do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, só do Poder Público. A sociedade de modo geral está vendo isso como preocupante e de alguma forma está tentando atuar, tentando agir. E eu tenho percebido que não é só o Conselho que tem enfrentado isso hoje. Felizmente a sociedade tem se mobilizado de alguma forma. Ainda é pouco, lógico. (...) Mas, graças a Deus tem melhorado pra esse desenvolvimento da criança e do adolescente de forma positiva e esse envolvimento da sociedade de modo geral, eu acho que tem sido positivo (...)” CT2

Além disso, várias organizações começaram a se mobilizar em torno da questão infância e juventude. No município de Assis, é relevante o envolvimento do CRP – Conselho Regional de Psicologia que, todos os anos comemora o “aniversário do ECA” e organiza ações e eventos relacionados ao tema. Desta forma, reconhece que muitos profissionais da psicologia estão atuando na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

“(...) Esse ano o Estatuto, o ECA comemora seus dezoito anos, sua maioria. Tem até programado para começo de novembro um evento junto com o CRP – Conselho Regional de Psicologia. Vai ter uma exposição no shopping, segunda, terça e quarta, de alguns banners com mensagens sobre o ECA, sobre criança e adolescente. Amanhã ta programada uma mesa redonda na FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, de manhã e outra a noite. Vai ter uma na UNESP também e uma na UNIP (...)” CT2

A mobilização da sociedade em torno das diretrizes do ECA, também tem impactado as universidades que, por sua vez, estão saindo dos intra-muros para discutir temas relevantes e atuais, demonstrando uma implicação social e comunitária, que, sensivelmente, começa a se fortalecer.

Os conselhos devem ser incentivados a intensificar todo tipo de ação com potencial de sensibilizar a opinião pública em relação aos direitos da criança e do adolescente e dar visibilidade às situações que enfrentam em seus municípios. (Perfil dos Conselhos de Direitos, Fundação ABRINQ, 2006, p. 40)

3.6 Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente

O eixo temático que trata do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente é formado pelo conjunto de respostas especificamente relacionadas a este órgão deliberativo e formulador de políticas públicas. Para uma melhor compreensão, neste item, reagrupamos as falas dos entrevistados nas categorias: atuação, capacitação e comprometimento com a área.

O Conselho dos Direitos é uma instância de concretização da democracia participativa. Suas funções essenciais são:

- ▶ Formular políticas que atendam a infância e a adolescência em geral
- ▶ Monitorar os procedimentos de atendimento
- ▶ Controlar as operações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (PESQUISA CONHECENDO A REALIDADE, 2007, p.9)

No município de Assis, o Conselho de Direitos foi implantado em 1992 e surgiu de um movimento organizado por membros da sociedade civil, de instituições religiosas, sindicatos, órgãos de classe, além de representantes de entidades, e do poder público.

3.6.1 Atuação

Esta categoria busca analisar a atuação CMDCA no município a partir da fala dos entrevistados no que tange a forma como o órgão define suas práticas e organiza suas ações.

“(...) o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão que é o Conselho que elabora e formula as políticas de atenção a criança e adolescente (...)” CMDCA1

Para uma melhor organização e sistematização dos trabalhos, o Conselho de Direitos optou pela criação de comissões para temas específicos como: captação de recursos – Imposto de renda, análise de projetos e capacitação de atores sociais.

Estas comissões são compostas por conselheiros, de acordo com as qualificações e desejo de cada um.

“(...) Então, nas ocasiões que eu fui Presidente do Conselho de Direitos, o nosso trabalho era muito rico, porque nós tínhamos definido comissões para frentes de trabalho (...)” CMDCA1

“(...) Nós criamos várias comissões e essas comissões, elas tinham um trabalho muito efetivo e rico e eles apresentavam todo o resultado dos seus trabalhos (...)” CMDCA1

Uma questão considerada como relevante para os conselheiros é a integração do Conselho com as Secretarias Municipais. No município estudado, a fala dos sujeitos mostra que esta integração é factível.

“(...) Nós tínhamos um trabalho também muito integrado com as Secretaria Municipais da Prefeitura, com órgãos do Estado, na ocasião, nós também elaboramos, tínhamos elaborado para poder dar um norte para o Conselho da Criança, e para todos os membros e as secretarias e as entidades que participavam, nós tínhamos o nosso Plano de Trabalho anual, onde a gente definia todas as atividades mensalmente. Era uma forma da gente socializar isso também (...)” CMDCA1

Os conselheiros consideram ainda, a importância de uma atuação mais incisiva dos Conselho diante das instituições de atendimento à crianças e adolescentes, bem como, diante do Poder Público, seja exigindo a implantação de políticas públicas, seja no momento da elaboração do orçamento municipal visando priorizar recursos para a área.

“(...) a partir do momento que o Conselho dos Direitos puder ter uma atuação mais ativa nestas instituições, junto a estas instituições, e que ele for um órgão mais ativo, ele pode melhorar muito essa situação, da questão de você aplicar o recurso financeiro (...)” CMDCA2

“(...) Eu acho que o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deveria ter uma atitude mais incisiva em relação ao Poder Público, porque ele é o órgão que deve exigir do Poder Público a aplicação de políticas públicas em prol da criança e do adolescente. O que nós temos observado é que isso não acontece. Na maioria das vezes os membros do CMDCA tem medo de enfrentar o Poder Público, porque é importante ressaltar que metade dos membros do CMDCA são do Poder Público, e a outra metade são entidades que recebem verba do Poder Público. Então essas pessoas tem receio de enfrentar o Poder Público com medo de represálias. Então, você sente que eles não exigem do Prefeito ou de outras autoridades municipais a aplicação de projetos que pudessem beneficiar tanto as crianças quanto os adolescentes. Eu acho que a atuação do CMDCA deixa muito a desejar (...)” CT1

“(...) Eu acho que eles deviam, pressionar a câmara pra que o orçamento pra criança e adolescente no município é um absurdo, só pra você ter uma noção, hoje a verba pra castração de gatos e cachorros é maior que a verba pra crianças e adolescentes. O que chega a ser um contra-senso, então por isso que o CMDCA tinha que ser atuante tanto na câmara municipal na elaboração do orçamento, quanto exigir do Prefeito Municipal a implantação de políticas públicas que viessem a beneficiar, tipo a construção de mais creches, quadras poli-esportivas em bairros mais afastados para que elas pudessem ter um espaço pra poder se divertir. O que não acontece, essas crianças hoje são presas fáceis do tráfico justamente por que elas não tem oportunidades para que possam trilhar um caminho melhor (...)” CT1

3.6.2 Capacitação

A questão da capacitação dos conselheiros é pauta urgente. Os entrevistados consideram a necessidade de um aprendizado contínuo dos conteúdos relacionados à criança e adolescente.

“(...) Eu acho que tem muitas pessoas lá que precisam aprender muito, eu acho que precisam se capacitar muito. Tem umas pessoas na antiga composição – na primeira, quando eu entrei – não existia uma ligação estreita com a criança e o adolescente (...)” CMDCA2

“(...) Eu acho que a gente precisa sempre estar se capacitando, eu acho que a gente tem muito que aprender com as outras áreas, outras profissões (...)” CMDCA2

3.6.3 Comprometimento com a área

O Conselho de Direitos, como já fora mencionado, é formado paritariamente por membros indicados pela sociedade civil e pelo poder público municipal. No entanto, algumas falas apontaram que o comprometimento do conselheiro com a área parece ser mais efetivo nos representantes de entidades sociais.

“(...) Eu acho que nessa última renovação que a gente teve com a representatividade da sociedade civil, já houve uma mudança muito grande com relação a isso, são pessoas, neste momento que tem uma ligação muito maior com a atuação na área da infância e adolescência, o que não existia no passado (...)” CMDCA2

“(...) A experiência neste conselho municipal, aqui no município de Assis, eu acho que sim, a sociedade civil é mais interessada e a gente consegue perceber um envolvimento muito maior destes representantes da sociedade civil que a maioria é indicado por entidades (...)” CMDCA2

A representatividade dos conselheiros também é tema recorrente nas discussões nacionais acerca do tema:

O fato de a principal ocupação da maioria dos conselheiros ser vinculada a um órgão público indica que há servidores públicos atuando como representantes da sociedade civil, o que implica em uma importante distorção da característica de paridade. (PESQUISA CONHECENDO A REALIDADE, 2007, p. 36)

3.7 Conselho Tutelar

Este eixo temático, seguindo o a proposta de análise do Conselho de Direitos, constitui-se pelas respostas dadas pelos sujeitos que, de alguma forma relacionava-se ao Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, aplicando medidas de proteção, entre outras atribuições. Procuramos aqui apresentar singularidades deste órgão a partir das categorias: atuação, capacitação, dificuldades e processo de escolha.

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, independente do Poder Judiciário, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Seus membros são escolhidos pela própria sociedade. Estão entre suas atribuições:

- ▶ Receber denúncias de violações dos direitos
- ▶ Prover orientações
- ▶ Aplicar medidas de proteção. Essas medidas podem ser aplicadas em relação às crianças e adolescentes, às suas famílias, às entidades de atendimento, ao Poder Executivo, ao Ministério Público, à autoridade judiciária e às suas próprias decisões.
- ▶ Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. (PESQUISA CONHECENDO A REALIDADE, 2007, p.9)

3.7.1 Atuação

A categoria atuação é representada por respostas dos conselheiros relacionadas com sua prática. Neste item pretende-se averiguar a noção que os conselheiros têm sobre o papel do Conselho Tutelar, bem como de sua práxis.

As respostas mostram que os conselheiros tem a dimensão de sua atuação, no entanto, compreendem as dificuldades na execução de suas atribuições.

“(...) O Conselho Tutelar é o órgão ouvidor de tudo que acontece na área da infância e adolescência no município. E como ouvidor ele tem que dividir e passar para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (...)” CMDCA1

“(...) Você entra cheio de projetos, cheio de sonhos, aí você se depara com uma realidade totalmente diferente daquela que você imagina. O Conselho Tutelar acaba sendo um ponto onde explode uma série de questões que muitas vezes você não tem condições de resolver, porque os problemas são muito mais sérios do que você imagina e não estão ligados ao Conselho Tutelar e sim a uma estrutura familiar, que eu acho que este é o grande segredo hoje (...)” CT1

Os conselheiros consideram a importância da função e percebem que esta tem se disseminado para outras áreas que acionam o Conselho Tutelar buscando a resolução de uma série de problemas. Alguns destes estão diretamente relacionados às atribuições do Conselho, outros referem-se à demandas sociais mais amplas.

“(...) A atuação do Conselho Tutelar no município é extremamente importante. A partir da sua criação e principalmente a partir do ano 2000, o Conselho Tutelar acabou abraçando toda essa questão, é claro que é função dele, a criança e o adolescente, mas entidades que na verdade teriam que trabalhar com crianças e adolescentes acabam empurrando o problema que elas deveriam resolver pro Conselho Tutelar. Além disso o Conselho Tutelar hoje é um apêndice da justiça, tanto da Promotoria de Justiça quanto da Vara da Infância e Juventude. Então, o Conselho Tutelar atende hoje, desde fiscalização de lan houses, bares e restaurantes, bebidas alcoólicas, até denúncias de prostituição infantil e abuso sexual. Quer dizer, a gama de atendimentos no Conselho Tutelar é enorme, inclusive eu acho hoje que Assis necessitaria ter mais um Conselho Tutelar pelo número de ocorrências que nós atendemos (...)” CT1

“(...) O Conselho Tutelar desempenha hoje um papel extremamente fundamental, eu acredito que se não houvesse Conselho Tutelar hoje seria um caos, porque é Polícia Civil, é a Polícia Militar, é o Fórum, são entidades, são populares, são pais, são bares, são restaurantes, tudo o que você imaginar que envolve criança e adolescente eles passam pro Conselho Tutelar e exigem que o Conselho Tutelar tenha uma atuação no sentido de resolver esse problema. Porque você faz noventa e nove coisas certas, porventura uma que não dá certo eles impingem ao Conselho Tutelar uma pecha de órgão que não faz nada, que não cumpre sua missão ou coisa parecida (...)” CT1

“(...) Todo esse tempo que nós estamos aqui no Conselho, eu tenho percebido que tem sido desenvolvido para uma melhora, cada vez mais de todo mundo, dos cinco conselheiros, pela nossa integração que tá cada dia melhor, a gente já conhece a maioria dos casos, é lógico, tem os casos novos, nenhuma situação é igual a outra, mas pra mim, o que isso tem permitido? No primeiro ano, é um ano de dificuldade, que a gente encontra assim, tudo é diferente, você não sabe como agir. Então com o tempo e a experiência vai proporcionado que a gente tenha mais segurança nas atitudes da gente. Então eu avalio que hoje o Conselho está bem atuante (...)” CT2

A população também tem demonstrado uma compreensão mais ampla, no que tange a atuação do Conselho, uma vez que ocorreu uma diminuição no número de denúncias falsas recebidas pelo órgão.

“(...) As denúncias que a gente tem recebido, graças a Deus tem diminuído o número de denúncias falsas, denúncias por intriga, ou rixa pessoal intriga de vizinhos, de ex-marido, de ex-mulher. As pessoas tem sido mais honestas nas denúncias, tem agido com responsabilidade de falar quando a coisa realmente está acontecendo (...)” CT2

“(...) Eu acho assim, que a gente tem que estar disponível, pra atender, ter assim esse comprometimento mesmo. Chegou a denúncia tem que ir lá verificar, às vezes não é mandando uma cartinha que eu vou conseguir descobrir se é verdade ou não. Então, tem que fazer visita, tem que procurar interagir com a família. Conversar com o pai, com a mãe, com a criança. (...) Então assim, a gente tem que, de alguma forma, tentar descobrir a verdade. Nós não podemos nos entregar e desistir do caso, porque eu acho que não é verdade eu vou desistir. Tem que dar uma cutucada, tem que procurar saber (...)” CT2

“(...) Às vezes a gente se sente impotente porque tem coisa que eu não posso fazer, mas tem que tentar fazer (...)” CT2

3.7.2 Capacitação

Os membros do Conselho Tutelar, assim como os conselheiros de direitos consideram a capacitação dos conselheiros como questão fundamental. Os entrevistados entendem que o despreparo para a função acaba comprometendo o trabalho. A capacitação destes atores sociais é muito insipiente, o que faz com que a atuação seja melhorada a partir da prática.

“(...) Na questão da própria capacitação dos Conselheiros Tutelares (...) depois que estes conselheiro se preparam, quando eles estão preparados para a função, eles tem que ser mudados, ai a gente começa tudo outra vez o trabalho, eu acho que deveria existir alguma estratégia, ao longo do tempo, pra que a gente pudesse amenizar essa situação (...)” CMDCA2

“(...) A gente percebe essa situação: no momento que eles entram, estão totalmente despreparados, até que eles se preparam e tem uma ligação mais estreita com a área da infância e adolescência, eles estão saindo de novo do Conselho Tutelar. Eu acho que poderia ser criada algum estratégia para que num primeiro momento quando eles cheguem no Conselho Tutelar , pelo menos o básico eles já teriam , uma capacitação prévia para exercer a função (...)” CMDCA2

3.7.3 Dificuldades

A categoria dificuldades visa sistematizar as respostas dos conselheiros quanto aos maiores problemas enfrentados por eles na execução de suas atribuições. A primeira delas é relacionada à sobrecarga de casos atendidos, e à escola, uma das instituições que mais aciona o Conselho Tutelar.

“(...) Os Conselhos estão extremamente sobrecarregados, e pra piorar a situação, foi aprovada recentemente uma lei estadual onde, alunos que no bimestre apresente um limite de faltas superior a 20% no ano letivo, eles tem que mandar esta lista pro Conselho Tutelar. Então, imagina quantas escolas tem em Assis e a cada dois, três dias nós recebemos listas de 40, 60 alunos, o que torna o trabalho do conselheiro muito exaustivo. Então desde você canalizar energia pra temas extremamente sérios, você tem que ficar atrás de pais de alunos pra que eles voltem pra escola (...)” CT1

A sobrecarga de trabalho está diretamente ligada ao aumento do número de casos atendidos pelo Conselho Tutelar:

Difícilmente um conselho que permanece sempre lotado permite aos conselheiros muito mais do que tratar das emergências, ficando relegadas as ações de acompanhamento familiar, articulação institucional e outras.

Um número maior de conselhos, além de permitir maior cobertura territorial e atendimento mais detalhado dos casos, possibilita aos conselheiros adotarem uma postura pró-ativa na busca da resolução dos problemas. (Perfil dos Conselhos de Direitos, Fundação ABRINQ, 2006, p. 20)

“(...) As dificuldades são inerentes, existem mesmo como em qualquer profissão. Tem dificuldades, ou porque não encontra uma vaga onde a pessoa queria, naquela escola, ou porque ele tá tendo problemas de relacionamento com o pai, com a mãe, tá sendo mal tratado ali, tem que encontrar um familiar, às vezes não tem um familiar ou quando tem não tem condições financeiras, não tem subsídio adequado pra dar pra essa criança, pra esse adolescente. Então, são dificuldades que tem em qualquer profissão, e no Conselho, por se tratar de criança e adolescente a gente tem que ter um cuidado maior. Mas eu avalio que a nossa situação hoje tá bem melhor do que a dois anos e pouco atrás, quando a gente entrou por conta do entrosamento e da experiência da dedicação, a responsabilidade que a gente sabe que tem (...)” CT2

Outra dificuldade apresentada pelos conselheiros, centra-se na questão do retorno dos encaminhamentos. Para a execução de suas atribuições o Conselho Tutelar efetua uma série de encaminhamentos das crianças e adolescentes atendidos para os diversos serviços existentes no município. No entanto, as instituições dificilmente retornam as providências tomadas, bem como o acompanhamento dos casos ao conselho.

“(...) Nós fazemos um encaminhamento, por exemplo, pro CIAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), encaminhamos um adolescente pra lá, e o que eu espero do CIAPS? Apesar de que tem funcionado ultimamente, o CIAPS tem me mandado os retornos. Se esse adolescente deixa de ir por exemplo em uma consulta, se ele não está tomando a medicação, eu espero que eles me mandem um documento falando. Da mesma forma que eu mandei o encaminhamento pra eles por escrito, me mandem por escrito. Às vezes eles ligam e falam, olha o ‘fulano’ não tá vindo, mas não é a mesma coisa, sabe, eu acho que a gente precisa de tudo documentado (...) Então nesse aspecto eu acho que ainda é um pouco falha a rede (...)” CT2

É importante salientar, que esta aparente falta de comunicação entre o Conselho Tutelar e as entidades já sinaliza a falta de um atendimento em rede, que será discutido mais adiante.

“(...) Então as dificuldades que eu vejo hoje é mais nesse sentido, o atendimento é feito, tanto pelo CIAPS, quanto pelos postos de saúde, atendimento psicológico, mas e depois o retorno? Se abandonou? Se deixou de ir? Se foi um mês e depois não foi mais? Eu gostaria de ter um retorno pra poder fazer uma visita e saber porque não tá indo? Se o problema é transporte? Está estudando em período integral? Se é alguém da família doente? O adolescente deixou de ter vontade? A criança não quer mais, não gostou? Então seria interessante que tivesse esse retorno (...)” CT2

“(...) O programa Pétala que atende crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, de violência sexual, às vezes passam casos lá por eles que não são repassados aqui pro Conselho. Eu até

entendo assim, se está com o pai e a mãe e não é o pai ou a mãe o abusador, de fato não precisaria, até passar pelo Conselho. Mas quem é que ta fiscalizando, quem é que ta averiguando, verificando se essa criança e adolescente continua passando por um acompanhamento psicológico? Se não ta tendo nenhum tipo de agressão lá com eles? Então eu entendo que deveria ter esse tipo de intercâmbio aí com eles, e de integração que ta faltando (...)" CT2

A falta de uma instituição para abrigamento de adolescentes, principalmente em conflito com a lei, foi denunciada pelo Conselho Tutelar. Insta que, o município conta com uma Casa Abrigo direcionada à crianças em situação de vulnerabilidade, ou , em situação de risco: abuso ou omissão dos pais ou responsáveis, negligência, exploração, entre outros casos. No entanto, existe certa resistência no que tange o abrigamento de adolescentes, especialmente os casos considerados “críticos”.

(...) E uma coisa que a gente tem muita dificuldade é na questão de abrigamento de adolescentes, principalmente adolescente infrator. Porque em Assis tem a Casa Abrigo que é ótima, tem toda uma estrutura, monitores, tudo mais. Só que a Casa Abrigo é aquilo, só enquanto é bebezinho, é uma criança que até uma determinada idade que não dá aquele “trabalho” tudo bem, mas chegou a ser um adolescente de 14, 15, 16 anos que de alguma forma coloca as crianças que estão lá abrigadas em risco, ou os próprios monitores em risco, que isso acontece às vezes, dependendo do que esse adolescente já fez, ameaçou alguém, sei lá, algum tipo de risco que ele possa colocar a gente não tem pra onde levar. Tem que ser na Casa Abrigo, mas a gente chega na Casa Abrigo sempre tem alguma resistência de quem ta lá pra receber esse adolescente. Mas eu vou levar pra onde? Eu vou levar pro CETREM (Centro de Triagem do Migrante) , o CETREM não é o lugar mais adequado pra ele. (...) O duro é que ali a maioria destes adolescentes usa o CETREM mais como um hotel, eles entram a hora que eles querem, comem a hora que eles querem. Eles querem meio que manipular o negócio do jeito deles. Mas aí com a determinação da juíza, com nosso histórico, nosso ofício e depois ela vai dar a autorização pra ficar la no CETREM , aí o CETREM aceita, porque fora isso, o CETREM não aceita se não tiver esse documento, ele não se responsabiliza por criança e adolescente. Essa Casa de Abrigo para adolescentes, que eu acho que falta (...)" CT2

As pesquisas apontam que as dificuldades verbalizadas pelos conselheiros do município estudado, estão em consonância com a problemática de tantos outros conselhos espalhados pelo país, principalmente na nossa região:

As Regiões Sul e Sudeste são as que mais priorizam o apoio a programas já existentes, enquanto que o Sudeste é onde mais se observa a necessidade de apoio a ações ou programas para atendimento de adolescentes em conflito com a lei. (PESQUISA CONHECENDO A REALIDADE, 2007, p.70)

3.7.4 Processo de Escolha

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar acontece a cada três anos, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal n. 4.138 de 26 de fevereiro de 2002. Esta define as normas para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, constituído de etapas eliminatórias: prova individual, entrevista individual e eleição através de Colégio Eleitoral (composto por jurados indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). A lei também define que, para candidatar-se à função é necessário possuir curso superior completo.

Cada município, em particular dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, obedecendo as diretrizes do ECA e a legislação aprovada pela câmara. Em Assis, o Conselho de Direitos normalmente solicita que docentes da UNESP realizem as fases iniciais, ficando a eleição a cargo do CMDCA com a devida fiscalização do Ministério Público.

“(...) Como profissional dessa área também de direitos eu coordenei os processos de escolha de vários Conselhos Tutelares do Município de Assis, inclusive o primeiro. Dessa forma também era um trabalho extremamente desgastante porque ele levava muito tempo, as vezes de três a quatro meses pra gente fazer o processo de seleção (...)” CMDCA1

“(...) A Unesp compartilhou muito conosco nesse processo, e teve uma contribuição muito valiosa para que a gente pudesse selecionar estes conselheiros tutelares (...)” CMDCA1

“(...) também, na questão da seleção, que a gente seleciona... esse período de pré-seleção dos conselheiros, eu acho que poderia existir umas adaptações muito melhores neste sentido (...)” CMDCA2

3.8 Integração entre Conselho de Direitos e Conselho Tutelar

Além de presidir o processo de escolha dos conselheiros tutelares, o Conselho Municipal dos Direitos é o principal órgão para formulação, deliberação e controle da política municipal de proteção integral à criança e ao adolescente. O Conselho Tutelar, no entanto, é aquele que trabalha com as denúncias de violação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Desta forma, este eixo temático busca analisar a integração entre os dois Conselhos.

Alguns membros consideram a importância da cooperação e acreditam que existe uma atuação articulada entre eles:

“(...) Como nós nascemos juntos – Conselho de Direitos e Conselho Tutelar – o compromisso entre os conselheiros era assim muito grande. Além de grande, era um pacto que acabou se estabelecendo, pra poder fazer com que o Conselho crescesse e efetivamente definisse a que veio (...)” CMDCA1

“(...) A integração era muito boa mesmo! (...)” CMDCA1

“(...) nós tínhamos um trabalho muito interessante e integrado, haja vista este Conselho Tutelar participar praticamente de todas as reuniões do Conselho da Criança (...)” CMDCA1

“(...) Então essa dupla, ela tinha que estar constantemente junta, ambos tinham que estar juntos com muita frequência e articulados porque se não o Conselho Tutelar detém a informação e não consegue passar pro Conselho de Direitos e o Conselho de Direitos não consegue fazer intervenções necessárias pra criar serviços pra poder dar retaguarda para o Conselho Tutelar (...)” CMDCA1

“(...) Então na ocasião a integração era muito rica, eu inclusive durante o primeiro e o segundo Conselho Tutelar, eu me reunia praticamente toda semana com os conselheiros, pra poder discutir casos e trocar idéias com relação aos encaminhamentos dos casos que chegavam no Conselho Tutelar. Praticamente uma supervisão, então a gente fazia essa troca de informações, eles traziam as dificuldades, discutíamos bastante até a gente encontrar uma solução de encaminhamento e resolução pro caso, porque o Conselho Tutelar veio para isso. Mas sem esses parceiros fica muito difícil ele decidir, qual a melhor maneira dele encaminhar os casos (...)” CMDCA1

“(...) a gente participa de reuniões. Me convidaram várias vezes pra participar de reuniões do CMDCA, embora o Conselho Tutelar não faça parte do CMDCA. Então eu avalio como positiva a atuação do CMDCA neste sentido, que eles tem contribuído com o Conselho Tutelar na medida do possível, também porque a verba é limitada, mas no que é possível eles contribuem (...)” CT2

“(...) Eu acho que é integrado sim, principalmente por esse fato deles terem convidado o Conselho Tutelar para participar de reuniões, coisa que não existe no Regulamento, Regimento Interno, na Lei. O Conselho Tutelar ele é um órgão à parte mas eles convidam pra participar, pra opinar, dão sugestões, críticas, tem críticas construtivas de alguns conselheiros. Quando me convidam eu vou (...)” CT2

“(...) O entrosamento nosso ta ficando cada vez melhor, também por conta dessa experiência, como membro do Conselho dos Direitos, eu acho que poderia existir uma parceria muito maior entre eles - o Conselho de Direitos e o Conselho Tutelar (...)” CMDCA2

“(...) Hoje, e já a algum tempo, a mais de um ano, o nosso relacionamento também melhorou muito e eu posso dizer que o CMDCA tem contribuído muito pro Conselho Tutelar, desde a aquisição de equipamentos, um computador novo por exemplo, que já era uma reivindicação antiga do Conselho, nós conseguimos através do CMDCA há alguns meses. Então eles tem atendido, dado esse o suporte que a gente precisa pra internação de adolescentes quando a gente precisa custear uma mensalidade, a gente pede. Tem aquela demora da burocracia que manda ofício, tem que ser aprovado, tem que estar reenviando, mas eles sempre atendem desde que a gente comprove de que realmente precisa, da necessidade, de que foi avaliada aquela situação (...)” CT2

Mesmo a integração sendo sensivelmente percebida pelos conselheiros, algumas falas apontam que os órgãos não estão suficientemente integrados, fato que acaba por comprometer a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente em sua plenitude.

“(...) A gente fala muito do Estatuto da Criança e do Adolescente, e quando ele foi criado, ele queria criar essa articulação entre o Conselho de Direitos e o Conselho Tutelar, só que é aquela história, existe um percurso a ser percorrido entre o Conselho de Direitos e o Conselho Tutelar, falta muito ainda, poderiam ser dois órgãos muito interligados, porque afinal de contas a função deles é muito parecida, mas eu vejo que ainda tem um caminho muito longo pra gente aplicar o Estatuto da Criança e do Adolescente na prática também naquilo que ele pede (...)” CMDCA2

“(...) Eu acho que deveria ter uma integração maior. O CMDCA é muito afastado do Conselho Tutelar. A nossa relação é quando nós necessitamos de verba pra enviar um garoto pra uma viagem, pra uma clínica de recuperação, pelo Fundo e que você tem que passar pelo CMDCA, então a relação é mais formal. Mas eu acho que deveria haver uma relação mais próxima, ou seja, reuniões quinzenais, pra que nós pudéssemos discutir os principais problemas que afligem essa questão dos menores, o que não acontece. Infelizmente, essa relação entre os dois órgãos que deveria ser próxima, não acontece, eu acho que deixa muito a desejar (...)” CT1

A articulação entre estas instâncias tem se mostrado como um poderoso instrumento de ação e diagnóstico, podendo fornecer dados para implantação de políticas públicas na área da infância e juventude:

Deve-se notar aqui a importância do Conselho Tutelar para que os conselheiros dos direitos tenham acesso ao conhecimento da situação da criança e do adolescente no município. Além de fornecer as bases para o diagnóstico, como será ressaltado adiante, os Conselhos Tutelares são também considerados realizadores de diagnóstico. (PESQUISA CONHECENDO A REALIDADE, 2007, p.60)

3.9 Atuação do Conselheiro

Este eixo temático é especificamente formado pelo conjunto de respostas dadas pelos entrevistados, relacionadas a aspectos pessoais da atuação dos conselheiros. Devido à diversidade de falas, estabelecemos as categorias de acordo com significados: experiência na área e contribuição pessoal

3.9.1 Experiência na área

A maioria dos membros que compõem os conselhos relatam ter experiência na área da infância e juventude. Afirmam ainda, que esta experiência é derivada da atuação profissional dos mesmos.

No entanto, a formação acadêmica dos conselheiros é bastante diversificada, tendo passado pelos órgãos profissionais de diversas áreas, a saber: psicologia,

direito, letras, magistério, jornalismo, entre outras. Tal predominância relacionada à formação na área de humanidades, é recorrente no país:

Sobre as áreas de formação profissional, 28% têm formação vinculada à área da educação – magistério ou pedagogia, 13% têm outra formação de nível médio e 8% dos conselheiros estão na categoria “Outra formação de nível universitário”. (PESQUISA CONHECENDO A REALIDADE, 2007, p.173)

“(...) Bem, a minha experiência na área da infância e adolescência em Assis começou em função da minha profissão. Eu tive a oportunidade de acompanhar vários casos envolvendo tanto crianças quanto adolescentes e fiz assim uma série de matérias envolvendo essa questão (...)” CT1

“(...) A experiência minha aqui no Conselho é bastante rica, eu já atendi assim mais de mil casos e cada caso é um caso, os casos nunca são iguais, cada um é diferente do outro e aqui eu lembro de uma antiga colega de Conselho que falava isso pra mim que nunca existe um caso semelhante, não existe uma fórmula pronta onde você aplica na criança e no adolescente pra resolver os problemas. Não, cada um é um caso, porque cada pessoa tem uma personalidade, tem uma característica de pensar (...)” CT1

“(...) Essa experiência foi muito rica que mudou até minha forma de ver o mundo, de pensar, porque você se depara com pais chorando, crianças e adolescentes chorando e isso acaba te emocionando, você vivenciando a realidade, às vezes você se depara com situações que você nunca imagina que poderia acontecer. Então, a experiência minha aqui é muito rica demais. Eu vou sair daqui do Conselho levando uma bagagem pra vida toda. E uma coisa que eu aprendi, eu vou sempre agora, a partir de hoje trabalhar em prol da criança e do adolescente (...)” CT1

“(...) Na defesa dos direitos da criança e do adolescente, foi mais na questão da profissão, atuando como advogada e especialmente nas questões de alimentos, guarda e regulamentação de visitas. Eu confesso pra você que eu gosto muito mais de atuar em defesa da criança e do adolescente do que do pai, eu acho que você tem mais argumentos pra brigar. É mais fácil estar alicerçado em alguma coisa (...)” CT2

3.9.2 Contribuição para a área da infância e adolescência

Esta categoria centra-se nas respostas referentes à contribuição pessoal que os conselheiros consideram ter deixado para a área da infância e adolescência. Algumas falas demonstram que os conselheiros aferem sua contribuição à área como algo relacionado ao “amor” ou “paixão” pela área, demonstrando uma visão intimista à função.

“(...) A minha contribuição que eu julgo, falando um pouco de uma forma mais introspectiva, eu diria que foi o amor pela área, pelo trabalho, a crença de que aquilo pode mudar o mundo, e muda as pessoas (...)” CMDCA1

“(...) Então, a minha contribuição hoje, acho que tem que ser essa, da doação, do comprometimento, da responsabilidade. Tem que ficar com aquilo na cabeça: será que é aquilo mesmo? É melhor eu ficar com aquela dúvida e tentar descobrir do que abrir mão e falar não, isso aí é mentira e larga pra lá. Falhas existem, ninguém é perfeito, mas a gente tem que procurar fazer o melhor (...)” CT2

“(...) O preparo de pessoas mais jovens para dar prosseguimento a este trabalho e nessa área da infância e adolescência. A gente acaba produzindo “alunos” e seguidores que se apaixonam pela área e o fato de se apaixonarem pela área elas acabam continuamente estudando e se preparando para trabalhar e fazer intervenções produtivas, ricas e que transformam mesmo. Eu diria que o meu legado, acho que foi esse, de deixar pessoas apaixonadas pela área, comprometidas, que não se afastam da área porque acreditam, pessoas que estudaram comigo, que se prepararam comigo, construíram comigo. Então eu diria que o meu legado, que eu deixo é a importância da construção e da reconstrução destas pessoas que sempre estiveram junto comigo. O meu legado é o fato de ter deixado bons seguidores (...)” CMDCA1

Já outros entrevistados consideram que sua atuação contribuiu para uma mudança significativa na área. Acreditam que seu profissionalismo foi essencial para dar visibilidade ao Conselho Tutelar, contribuindo para o fortalecimento do órgão.

“(...) Eu vejo a minha atuação na área social como um todo, por eu vir de uma, talvez de uma profissão não muito voltada a área social, que a minha profissionalização é diferente do pessoal, dos atores que atuam realmente, eu tenho tentado embutir uma mentalidade meio que diferente, nessa questão de você quantificar, de você monitorar o que você está fazendo, na questão de você avaliar os programas que você está aplicando. Eu vejo que a área social não é muito voltada pra isso, ela executa, ela trabalha, você vê realmente o que está acontecendo mas não consegue quantificar, não consegue qualificar, não consegue visualizar isso pra sociedade (...)” CMDCA2

“(...) Eu acho que meu objetivo principal é esse, é dar um pouco de visibilidade desse trabalho pra sociedade e um pouco de mudança dessa mentalidade de que a gente precisa fazer, precisa mostrar aquilo que a gente ta fazendo, e precisa comprovar aquilo que a gente ta fazendo, não só fica muito na conversa, na atitude sim que a gente tem a atitude que a gente faz mas não consegue passar e visualizar isso pra outras pessoas que não são da área social (...)”CMDCA2

“(...) Eu acredito que eu pude dar uma contribuição muito grande ao Conselho. A principal delas, na minha visão, que como jornalista eu consegui dar uma visibilidade maior ao Conselho Tutelar. O Conselho ele ficou extremamente conhecido na cidade, tanto é que o número de pessoas que acionam o Conselho é um número assim muito grande. Mas a maior contribuição foi no sentido de ajudar inúmeras crianças e adolescentes e famílias que precisavam do meu serviço e quando eles me procuraram eu pude dar um encaminhamento que pudesse ajudá-los (...)” CT1

“(...) O Conselho contribuiu muito para comigo eu acho, no crescimento pessoal, na questão da humildade, na questão do próximo, do dividir, do partilhar, de ajudar, de se dedicar, de se doar. E isso eu tenho procurado fazer muito, e acho que cada dia cresce mais a minha preocupação do que vai ser o futuro nosso, se os adolescentes estão hoje nessa condição que estão comprometidos com as drogas, descompromissados com a escola. (...) Então a minha contribuição nesse sentido eu acho que é de me doar mesmo, eu não trabalho no Conselho só cinco ou seis horas por dia, ou no meu plantão só. Eu venho ao Conselho mesmo nos períodos que eu não estou escalada pra trabalhar aqui. Se algum conselheiro me liga, meu telefone ta sempre ligado, eu atendo, se precisar vir aqui eu venho. Então assim, é isso de doação, de responsabilidade e de comprometimento. Eu sei que eu assumi isso, então eu tenho que encarar de alguma forma (...)” CT2

3.10 Políticas Públicas Municipais

Este eixo temático constitui-se pelo agrupamento das respostas que correspondiam diretamente ao item Políticas Públicas Municipais. Considerando a diversidade de respostas, reagrupamos as questões em categorias mais específicas, para facilitar a discussão dos seus conteúdos, a saber: avanços e conquistas, projetos e programas, carências do município, atendimento a famílias e rede de atendimento.

Uma democracia cada vez mais beneficiada pela participação da cidadania organizada na formulação das políticas públicas, na agilização do atendimento às crianças e adolescentes e no controle das ações em todos os níveis. É aqui que se situa a importância do esforço de criação e consolidação dos Conselhos Tutelares em todos os municípios brasileiros. (Guia Tutelar, Fundação ABRINQ, 2004, p. 10)

A gestão das políticas públicas municipais apresenta algumas singularidades e peculiaridades diretamente ligadas à aplicação sistematizada do ECA:

Segundo os CMDCA's, a maior dificuldade das entidades de atendimento é a falta de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Logo em seguida, aparece a dificuldade das entidades em promover sua sustentabilidade, insuficiência ou inexistência de metodologia para atuar junto às famílias e promover seu fortalecimento, e a dificuldade em atuar em parceria ou em rede com outras organizações (PESQUISA CONHECENDO A REALIDADE, 2007, p.140)

3.10.1 Avanços e conquistas

O Município de Assis/SP, como mencionamos anteriormente, foi pioneiro na região no que tange a implantação do Estatuto da criança e do adolescente. Dentre os principais avanços no atendimento à esta clientela os conselheiros elencaram conquistas municipais relacionadas ao recebimento de prêmios, seleção de projetos e criação de planos de atenção à criança e adolescente.

“(...) Assis acabou servindo como pólo irradiador de Know-How pra toda a região e até por estado de São Paulo. Em 1996, através de todo esse trabalho pra infância e adolescência, Assis foi selecionada e ganhou o Prêmio Cidade Amiga da Criança que foi ofertado pelo UNICEF (...)” CMDCA1

“(...) Além disso nós criamos também, conseguimos construir um Plano Municipal de Atenção à Criança e Adolescente pro município de Assis, onde era como que uma fiel fotografia de tudo que existia, daquilo que precisava ser reformulado, de tudo que precisava ser criado (...)” CMDCA1

“(...) Em 2001 nós conseguimos, depois de uma seleção extremamente criteriosa, conseguimos com a apresentação de um projeto que eu fiz pra Fundação Telefônica, de 62 municípios do Brasil, foi feita uma pré-seleção, foram selecionados 12, entre os 12, Assis estava. Dos 12, nós passamos por um treinamento de formulação de projetos por uma semana. E fizemos o projeto de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Fundação Telefônica. Dos 12 só 8 foram contemplados – Assis estava junto (...)” CMDCA1

“(...) Então naquela ocasião, os jornais de Assis, por conta deste projeto de atendimento ao adolescente que comete ato infracional, tinha toda essa amplitude, focava, contemplava todas essas demandas que são necessárias e prementes para o adolescente. Houve uma redução, nós temos jornais que dão todos os indicadores da redução de atos infracionais praticados por adolescentes no município de Assis, por consequência a diminuição da violência (...)” CMDCA1

3.10.2 Projetos e Programas

A gestão dos projetos e programas de um município reflete a forma como o atendimento à crianças e adolescentes se organiza. Reflete ainda as potencialidades, bem como as deficiências na área de defesa dos direitos destes sujeitos. No município estudado, os conselheiros apontam que existem pontos fortes, mas que ainda há carência de atendimentos específicos.

“(...) E durante esse tempo todo nós priorizamos junto com os Secretários, a criação de projetos e programas, que atendessem crianças e adolescentes, enfim, pra poder atender a demanda que existia na comunidade (...)” CMDCA1

Existe, no município, um trabalho de atendimento à adolescentes autores de ato infracional que funciona em parceria com uma entidade do município e a Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente).

“(...) Além disso, eu tenho feito também todo um trabalho na área de atendimento a adolescentes que cometem atos infracionais, supervisionei o trabalho de vários municípios, implantando projetos para atender estes adolescentes que cometem atos infracionais, como acompanhá-los durante o período que o Poder Judiciário determinava (...)” CMDCA1

Porém, alguns conselheiros apontam a escassez de pesquisas nesta área, bem como na área de gravidez precoce e dependência química.

“(...)sinto falta, como por exemplo na área de atendimento a criança, na área de atendimento a adolescentes com gravidez precoce, pesquisa e trabalhos na área de adolescentes que cometiam atos infracionais, outros de adolescentes usuários ou dependentes químicos, enfim (...)” CMDCA1

Consideram ainda que, projetos na área de cultura, esporte e educação ambiental, apresentam-se como um interessante mecanismo de inclusão social. Os conselheiros entrevistados citam alguns projetos e programas que tem esta característica.

“(...) É muito interessante também projetos na área da cultura e do esporte, porque a cultura e o esporte é impressionante como ele agrega o adolescente. Porque ali dentro existe a necessidade de se expor, trabalhar com a auto-imagem, a questão da competição, isso tudo é muito típico e muito necessário na área da adolescência. Então isso pra eles é crucial, e projetos nestas duas áreas, dá pra gente agregar também aí a questão, além de reduzir, agrega pra questão da profissionalização e reduz a questão do envolvimento com dependência química (...)” CMDCA1

“(...) Os dois principais projetos são desenvolvidos na Secretaria de Assistência Social, que é o ABC e o Adolescer. Eu acho que são dois projetos que poderiam ser melhor elaborados, que não tem tanto atrativo pras crianças, tanto é que o número tanto de crianças quanto de adolescentes que se matriculam e depois saem do Projeto é muito grande. Se isso acontece, algum problema deve estar acontecendo (...)” CT1

“(...) O outro é o Broto Verde. O Broto Verde também desenvolve um projeto interessante porque ele dá uma ajuda de custo pro adolescente trabalhar lá, no período que ele não está em sala de aula (...)” CT1

“(...) Projetos tem vários no município. Até a gente quando ta de fora do Conselho você não sabe de tanta coisa que tem aqui. Alguns lugares que as pessoas convidam a gente pra falar sobre o Conselho Tutelar, ainda há muitas questões nesse sentido: mas pra onde vocês encaminham essas crianças e adolescentes? (...) Então assim, é importante saber que aqui tem sim alguns programas de atendimento, que não são poucos (...)” CT2

“(...) Tem desde o “Bem me quer”, “Projeto Adolescer”, o “Broto Verde, o “Menor Protagonista” na Casa da Menina, tem o “PET” de erradicação do trabalho infantil, aí tem o “ABC” pra criança, tem o antigo “Sentinela”- Programa de enfrentamento ao abuso e violência sexual de crianças e adolescentes (...)” CT2

No entanto, os projetos existentes no município são insipientes e atendem a um número limitado de crianças e adolescentes. Além disso, os conselheiros apontam que o número de jovens que se evadem dos projetos é grande, mas não identificam se tal fato decorre da falta de interesse pessoal ou se as atividades existentes nos projetos não são suficientemente atrativas.

“(...) Então tem alguns programas, que assim, eles atendem, o problema maior que eu vejo é a limitação no número de vagas. Então, tem determinado número de vagas no período da manhã, determinado número de vagas no período da tarde. De repente essas vagas acabaram, não tem mais, e aí? Como você fica? Se é um caso crítico que o Conselho consegue mostrar isso pros coordenadores, se é um caso crítico, mesmo estando apertado o número de vagas, às vezes eles abrem uma exceção e recebem. Mas e quando não dá certo essa vaga? (...) Então o que eu vejo de mais sério, de mais preocupante é essa questão de vagas limitadas e de distância de alguns projetos (...)” CT2

“(...) A gente tenta encaixar sempre o projeto que fica mais próximo à residência do adolescente. Mas ele tem que ter vontade e querer ir também , porque não adianta nada o município ter um monte de vagas e o adolescente no começo fala que quer, mas depois decide abandonar (...)” CT2

“(...) E ainda nessa questão de programas de atendimento, tem a questão de vaga em creche, sempre tem a vaga. Se vem uma mãe aqui atrás de vaga, sempre a gente consegue arrumar uma vaga. Só que infelizmente, nós não conseguimos do jeito que a família quer. Às vezes a mãe trabalha em período integral e só tem vaga pra meio período. Aí a mãe: ah, mas eu moro lá no Bairro Bonfim, mas só tem vaga lá na Progresso, um exemplo. Então isso é difícil, porque nem sempre dá pra atender as pessoas do jeito que elas esperam (...)”

“(...) Mas aí eu não vejo só como uma falha do município, mas as pessoas tem que ter um certo discernimento de ver que isso tem que ser adequado com o tempo. A população vai crescendo, crescendo e é necessário que o município se adeque a isso, que as vagas também cresçam, que se criem novas escolas, novas creches, isso demanda tempo, investimento (...)” CT2

3.10.3 Carências do município

As principais carências diagnosticadas no município estudado relacionam-se com a falta de comprometimento do poder público com questões sociais.

“(...) A maior dificuldade é o descompromisso do Poder Público de abraçar o Estatuto da Criança e do Adolescente. O ECA é uma lei fantástica, maravilhosa que se fosse aplicada plenamente nós resolveríamos assim, quase que 90% dos problemas relacionados à crianças e adolescentes no Brasil. Infelizmente você sente um descompromisso do Poder Público em assumir a responsabilidade que lhe cabe e fica passando isso pro Conselho Tutelar e pra outras entidades. Enquanto Presidente eu tive sérias brigas com o Poder Público na cidade, eu tive inclusive que fazer três representações contra o Poder Público pra que eles cumprissem determinações que eram inerentes a ele. É só através de medida judicial é que isso foi possível, o que é lamentável. Se o Poder Público realmente assumisse sua responsabilidade eu acho que o nosso trabalho seria extremamente facilitado (...)” CT1

As mazelas que estão na pauta dos conselheiros são: falta de atendimento à drogadictos, exploração sexual, qualificação para o trabalho e jovens em situação de rua.

“(...) E pude observar o sofrimento de muitas crianças e adolescentes que eram deixadas nas ruas, se envolviam com a drogadicção, com a marginalidade, e mesmo aqueles, principalmente meninas, que se envolviam com a prostituição infantil (...)” CT1

“(...) A outra demanda diz respeito ao atendimento à dependentes químicos. Nós não temos um trabalho, não só pra internação mas também pra orientação, acompanhamento, um trabalho tipo leito-dia, que ele vai de manhã e volta no final da tarde, então ele passa durante o dia ali, recebendo toda aquela proposta, aquela metodologia moderna mesmo de atendimento terapêutico, discussão das suas necessidades, então isso é uma outra demanda bem pontual (...)” CMDCA1

“(...) A outra, não só pra adolescentes do sexo masculino, mas do feminino também porque hoje nós temos meninas que são usuárias de drogas. É uma outra demanda que surgiu com a modernidade (...)” CMDCA1

Vale salientar que, as carências municipais relatadas pelos conselheiros, refletem a dificuldade que os mesmos enfrentam na aplicação das medidas protetivas, quadro similar e equânime aos demais municípios brasileiros:

Faltam entidades de atendimento a crianças e adolescentes no país. A medida de proteção menos aplicada pelos Conselhos Tutelares é a requisição de inclusão em programa de auxílio a toxicômanos; justamente a medida mais adequada para os maiores problemas de violação de direitos apontados pelos respondentes: uso de álcool e drogas. Aparentemente, a frequência de determinação de medidas parece estar mais relacionada à disponibilidade de estrutura de atendimento do que à sua necessidade. (PESQUISA CONHECENDO A REALIDADE, 2007, p. 245)

“(...) Teve um célebre caso em Assis, que foi aquele caso de meninas que cobravam R\$ 1,99 e que nós fizemos uma série de matérias mostrando a realidade difícil daquelas meninas e o porque aquelas meninas iam pra prostituição, ou seja, eram meninas que pertenciam a famílias totalmente desestruturadas, não tinham a menor condição de ter uma vida digna no interior de suas casas, e a única alternativa, elas eram quase que impelidas pra prostituição infantil (...)”CT1

“(...) Uma outra necessidade que eu vejo crucial, é de preparação de mão-de-obra profissional pra adolescente a partir de 16 e como aprendizes dos 14 aos 16 anos. Mas especialmente na área ou na demanda que realmente o mercado necessita (...)” CMDCA1

“(...) Não tem! Então a gente precisa preparar nossos adolescentes pra esse tipo de trabalho. Não só eles, os pais também, desde que tenham disposição e interesse. Eu acho que isso daí é muito importante! (...)” CMDCA1

“(...) Eu acredito que existem experiências riquíssimas em outros municípios, que Assis poderia ir lá e ver como funciona e trazer. Por exemplo, Londrina existe o “Educadores de Rua” que é um programa que trabalha com crianças e adolescentes que ficam na rua em situação de mendicância, trabalho infantil, coisa que não existe aqui. O educador de rua, ele conquista a confiança da criança e do adolescente e é muito mais fácil o trabalho. Infelizmente isso não existe em Assis. Eu mesmo enquanto estava na Presidência eu lutei com o antigo presidente do CMDCA pra que ele interferisse junto a administração pra que fosse implantado esse projeto, falei pra vários secretários que passaram por aqui, mas “preguei pro deserto”, infelizmente não teve resultado(...)” CT1

Este quadro está diretamente relacionado à falta de projetos, programas e instituições de atendimento à crianças e adolescentes:

A maior prioridade dos Conselhos, identificada por 59% dos respondentes da amostra, é com relação à criação e apoio de entidades, projetos e ações para atendimento de crianças e adolescentes. Desse montante, cerca de um terço não determina qual área de atendimento o CMDCA visa priorizar. Os outros 2/3 apontam diversas áreas de interesse: atendimento sócio-familiar, atendimento às crianças vítimas de exploração e abuso sexual, e prevenção e atendimento de crianças e adolescentes usuários de drogas e álcool. (PESQUISA CONHECENDO A REALIDADE, 2007, p.72)

3.10.4 Atendimento à famílias

Outra questão classificada como uma categoria importante, centra-se no atendimento à famílias. Os conselheiros afirmam que seu trabalho não é apenas direcionado à crianças e adolescentes mas também às famílias que, segundo os entrevistados, “ (...) já não sabem como educar os filhos, perderam as referências (...)” CT2. Os membros dos Conselhos denunciam a carência de um trabalho direcionado ao fortalecimento familiar, bem como à orientação, apoio e escuta.

“(...) Os pais, por sua vez também não tem exigido o suficiente destes filhos. No meu ponto de vista isso já começa lá na infância que os pais não colocam limitações nos seus filhos. Porque se começar na infância e afrouxando um pouco mais, depois chega na adolescência vai querer colocar limite, aí é complicado né? (...)” CT2

“(...) Eu faria até uma sugestão um pouco mais ampla, eu vejo e não é só no nosso município, o nosso esse problema não é tão exacerbado, mas em outros municípios, eu ousou dizer na nossa região e até no estado, existe uma dificuldade muito grande em relação a programas e projetos, que atendam famílias (...)” CMDCA1

“(...) Não naquela visão assistencialista, em algum momento pode até ser que a família esteja passando por uma fase extremamente difícil financeiramente, problemas de doença. Mas isso faz parte da intervenção, não é a intervenção! Ela pode fazer parte, ela pode em algum momento se agregar a isso. Mas eu me refiro a um trabalho assim, quase que terapêutico, de ouvir, atender, escutar, saber detectar a dificuldade, orientar essa família, elas tem muita desinformação. E por conta dessa desinformação eles não sabem como criar os seus filhos, eles não sabem como conduzir os seus filhos, especialmente os adolescentes, que é quando a fase mais se agrava. Nessa época o adolescente ele tem independência pra brigar, pra sair de casa, pra sair a noite, então aí é onde se instala a maior parte dos conflitos é na adolescência (...)” CMDCA1

“(...) Então nós precisamos nos preparar para estabelecer, criar, construir até programas de orientação familiar, com uma visão muito moderna, de acordo com as demandas observadas e detectadas agora. Se a gente vier com uma proposta muito antiga, a família contemporânea ela mudou muito as necessidades dela e por conseguinte as necessidades na educação dos seus filhos. Então nós temos que estar muito atentos pra criar, junto com um grupo bem amplo, programas de orientação familiar, isso eu acho que é o pulo do gato (...)” CMDCA1

“(...) Deve-se ter um projeto pra se trabalhar com as famílias, porque se você não trabalhar com a família, automaticamente você não vai pra lugar nenhum. Porque não adianta você oferecer medidas protetivas pra criança e adolescente aqui no Conselho que quando ela vai embora, e ela vai pra casa, ela encontra uma realidade totalmente adversa a ela. Quer dizer, se não houver um projeto sério nesse sentido, talvez feito por igrejas e pelas mais diferentes entidades, não vamos pra lugar nenhum. É o maior problema que eu particularmente sinto no Conselho Tutelar. Só existe uma entidade que faz um trabalho com famílias na cidade que é o Amor Exigente, tem um trabalho extremamente interessante onde eles procuram reatar laços emocionais corrompidos pelos mais diferentes motivos (...)” CT1

“ (...) A outra questão é a família. A família hoje, em função de uma série de fatos está desestruturada. Os pais não conseguem mais colocar limites nos seus filhos e muitas vezes transferem essa responsabilidade pro Conselho Tutelar. Chega aqui e quer que o Conselheiro coloque limites e regras nos seus filhos, que ele como pai e mãe, não conseguem. E porque isso acontece? Porque hoje, em função da situação econômica, o pai e a mãe tem que sair pra trabalhar e o filho fica sozinho em casa. Ficando sozinho em casa, ele vai pra rua, se envolve com más companhias, se envolve com drogas e ai o pai perde o controle sobre ele. E quando ele vai ver, ele

não tem mais condições de impor regras, aí ele vem pro Conselho Tutelar e pede desesperadamente que o Conselho assuma a sua responsabilidade de colocar limite no filho dele. Mas, aí é como você “colocar trinco em porta arrombada”, não tem mais jeito, quer dizer, por mais que você faça você não consegue. Eu acho que esses são os dois principais problemas que nós enfrentamos aqui (...)” CT1

3.10.5 Rede de atendimento

Cientes das carências do município, da falta de projetos e programas, da dificuldade de atendimento às famílias, os conselheiros entendem que um dos maiores dilemas enfrentados na execução de suas atribuições, centra-se na fragilidade da rede de atendimento. Mesmo com algumas iniciativas embrionárias de formação de rede (Projeto Integr@assis e Programa Pétala), alguns conselheiros ainda consideram que este trabalho não passa de uma “utopia”.

“(...) É um apelo, no caso. Eu apelo pra que todas as autoridades, sejam elas que ocupam cargos do município, aqueles que atuam com entidades ou mesmo o Poder Judiciário e o Ministério Público, que se unam de verdade, que não sejam órgãos estanques, cada um fazendo uma parte, achando que aquilo é o necessário. É o famoso trabalho em rede, que esse trabalho em rede, necessariamente seja colocado em prática. E esse trabalho em rede, pelo menos aqui em Assis eu vejo como uma utopia ainda a ser alcançada. Você não consegue fazer com que isso funcione, e se a rede não funcionar, automaticamente haverá problemas no sentido de oferecer proteção pra crianças e adolescentes. Porque enquanto esse trabalho em rede não acontecer, as dificuldades pra você trabalhar com crianças e adolescentes serão cada vez maiores (...)” CT1

Para assegurar o fortalecimento de ações dirigidas às crianças e aos adolescentes, faz-se necessária uma ampla articulação entre: as organizações governamentais e não governamentais responsáveis pela proteção integral; as políticas sociais e as políticas públicas.

“(...) Existem muitas instituições que ficam isoladas, cada uma trabalhando no se canto, e quando você faz isso, há um esforço físico, mental que você faz, e que de repente você está investindo muito numa linha de atuação e pecando numa outra. Você está investindo muita força física, muita força financeira, num determinado ponto, por exemplo, você criar a tal da informática o trabalho com a informatização, que se fala muito hoje em dia, a inclusão digital. A gente vê que todas as instituições no município, quase que tem uma salinha, um computador, mas uma instituição faz lá no cantinho dela (...)” CMDCA2

O atendimento em rede denota, portanto, uma definição diferenciada na gestão das políticas públicas e um novo arranjo do papel do poder público e da sociedade civil organizada em torno de interesses coletivos.

Uma estrutura de rede devidamente articulada deve considerar que o programa ou projeto esteja voltado para uma ação coletiva, e, ainda que o atendimento seja individualizado, tenha como diretriz o envolvimento da família, da

comunidade, da escola, de organizações da sociedade civil, entre outras instituições.

“(...) Quanto às dificuldades, eu acho que entra aquele negócio da Rede, que tanto se fala, se fala... todo mundo fala. A gente faz curso ali, fala de rede, vai não sei onde, fala de rede, fala, fala de rede... mas na prática, ainda não está funcionando essa Rede. Então a gente ainda tem um pouco de dificuldade (...)” CT2

O processo de articulação da rede de atenção implica no fortalecimento das diferentes instâncias envolvidas com a área social. Além disso, deve estar norteada por uma avaliação constante da atuação de cada segmento, dando visibilidade às boas práticas e propondo um realinhamento das atuações equivocadas. Neste sentido, enunciar novos significado às práticas desenvolvidas. A rede pressupõe definição de prioridades e planejamento de ações coletivas.

O conceito de atendimento em rede, bem como a instauração de um trabalho verdadeiramente integrado, será consolidado a partir o fortalecimento da política de atendimento a criança e ao adolescente e da consolidação da Doutrina da Proteção Integral. Para tanto, depende de investimentos nos processos democráticos de participação, articulação e mobilização social, que perpassa o fortalecimento da atuação dos conselhos, bem como a legitimação de suas práticas.

“(...) Será que se a gente parasse um pouco pra articular uma política nós não poderíamos estar investindo menos nisso e mais na exploração sexual por exemplo? Eu acho que a gente perde força física, força financeira, porque a gente investe muito num segmento e esquece outros (...)” CMDCA2

Este ideário, pautado no fortalecimento de instituições sociais, bem como na articulação da rede de atendimento vem reafirmar a urgência na elaboração de diagnósticos sistematizados que venham a subsidiar a gestão das políticas públicas na área da infância e juventude, no município estudado, bem como, em todo país.

O diagnóstico da situação da população infanto-juvenil no município é imprescindível para uma visão precisa sobre as maiores carências, as necessidades mais prementes de investimento e as iniciativas que estão tendo resultados efetivos no sentido de promover e defender os direitos das crianças e adolescentes. A falta de um panorama sobre a realidade local gera profundas dificuldades na elaboração de planos de ação consistentes. Apenas 12% dos respondentes anotaram a realização de um diagnóstico entre suas prioridades e 15%, a realização do plano de ação. Isso se traduz na assertiva de que estas ferramentas inexitem na grande maioria dos Conselhos e sua obtenção não é considerada prioritária – tendência que pode levar ao agravamento do problema. (PESQUISA CONHECENDO A REALIDADE, 2007, p.80)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise dos resultados e das discussões sobre a questão das políticas públicas na área da infância e juventude, e das práticas engendradas pelos Conselhos de Direitos e Tutelares, delineamos algumas considerações — referenciadas no que constatamos no município estudado — e que nos permitem inferir que também ocorra, em maior ou menor grau, em outras localidades, e até mesmo, em grande parte do país.

Consideramos que estes órgãos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes e formuladores de políticas públicas, atuam sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, mas, algumas nuances de suas práticas ainda estão sob a égide do controle e vigilância. Convergimos para o que Lemos (2003) relata sobre o Conselho Tutelar, afirmando que este:

“é, por excelência, uma tecnologia de sujeição dos corpos, típica da sociedade Disciplinar e de Controle. Um dispositivo de vigilância e punição. Seu próprio nome expressa a que veio, e quando observamos suas atribuições e modos de funcionamento, podemos notar que ela consegue capturar e normalizar mais e com continuidade maior que o Poder Judiciário, pois, exerce um controle cotidiano das famílias e das crianças e dos adolescentes. É uma instituição para-judiciária que poderia ser designada como uma polícia, uma “polícia das famílias”, dentre as várias outras que compõem o “setor social”. (LEMOS, 2003, p. 126)

A fala de um dos conselheiros define que, algumas instâncias utilizam-se do Conselho Tutelar como mecanismo de controle social, mesmo a lei determinando que a função seja de caráter “não-jurisdicional” (art. 131 do ECA):

“(...) Além disso o Conselho Tutelar hoje é um apêndice da justiça, tanto da Promotoria de Justiça quanto da Vara da Infância e Juventude. Então, o Conselho Tutelar atende hoje, desde fiscalização de lan houses, bares e restaurantes, bebidas alcoólicas, até denúncias de prostituição infantil e abuso sexual (...)” CT1

Percebe-se então que o Conselho Tutelar assume até mesmo algumas funções do judiciário:

Assim, a instituição, de certa forma, diluiu as demandas do Poder Judiciário, pois funciona como triagem dos casos, que se transformarão ou não nos processos judiciais. A existência do Conselho Tutelar facilitou a efetivação de denúncias, pois antes, era preciso comprometer através de abertura de um processo e, não simplesmente, fazer uma notificação anônima, por telefone, como pode acontecer via Conselho Tutelar. (LEMOS, 2003, p. 122)

O controle social é imanente nestes espaços. Podemos referenciar a concepção definida por Foucault (1996) de instituições criadas como forma de extensão do poder judiciário, constituindo-se como pequenos tribunais, julgando, punindo e/ou recompensando comportamentos adequados ou não às normas. Os Conselheiros parecem “ocupar” este lugar de pseudo-poder, respondendo muitas vezes a esta demanda, agindo, em certos casos, de forma policialesca e acusatória:

O Conselho Tutelar opera mais próximo à norma do que à lei, pois age como dispositivo de prevenção de conflitos com a lei ou de modo corretivo aos pequenos desvios diante das normas prescritas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. (LEMOS, 2007, p. 116)

No município estudado, assemelhando-se à realidade nacional, ainda encontramos resquícios de ações perpassadas por uma concepção assistencialista-repressiva do atendimento a crianças e adolescentes. Esta forma de atuação fica evidenciada até mesmo pelo uso do termo “menor”, bem como por algumas práticas sensivelmente norteadas pela doutrina da situação irregular, onde estes eram sujeitos de necessidades, objetos de intervenção do estado, e não concebidos como sujeitos de direitos, como preconiza o ECA.

A filantropia visava preparar a criança pobre e a abandonada para o mundo do trabalho. Mas buscava também valorizar a família para prevenir a ociosidade, a prostituição, a mendicância, o crime o abandono do menor, a criança de rua. Com isso estaria domesticando e controlando as “classes perigosas”. (...) A proposta era assistir para prevenir. (MARCILIO, 1998, p. 208)

Por outro lado, algumas instituições específicas parecem ser culpabilizadas pelas mazelas sociais. As famílias, muitas vezes adjetivadas como “desestruturadas”, figuram como o maior objeto de intervenção do Conselho que exerce uma vigilância contínua do seu cotidiano, dos desvios de comportamento, de seu funcionamento. No entanto, deixam de aferir responsabilidades à sociedade e ao Estado, possivelmente os maiores violadores dos direitos expressos no ECA e

instituições diretamente implicadas no processo de formação dos sujeitos – criança e adolescente.

Para assistir crianças e adolescentes e prevenir violações, dispara-se um processo de tutela sobre a vida das famílias populares pelos Conselheiros, mesmo quando a família afirma sua competência para decidir seus assuntos, o Conselho reforça a prática dos especialistas e ainda insiste, lançando mão de estratégias menos sutis. (LEMOS, 2003, p. 140)

Destarte, mesmo o Estatuto propondo novas formas de gestão das políticas direcionadas à infância e juventude, seu processo de efetivação ainda tem um longo caminho a percorrer. A promulgação do ECA, por si só, já garantiria sua função legal. No entanto, a função social desta normativa depende de uma ação integrada dos diferentes atores envolvidos neste processo de garantia de direitos: operadores do direito, governantes, sociedade, família e instituições.

A implantação do ECA, apresenta-se de forma sensível, orienta-se pela divulgação de seus conteúdos e pressupõe um intenso processo de mobilização social. O percurso histórico da estruturação dos Conselho de Direitos e Tutelares, definidos pelo ECA, evidencia que gradativamente estes mecanismos vêm definindo suas atribuições e imprimindo um lugar de referência na sociedade. Todavia, as dificuldades enfrentadas pelos conselhos são atravessadas por forças institucionais e políticas, como o descompromiso do poder público com as questões sociais como entrave, a questão orçamentária como agravante e a gestão das políticas públicas como dilema central.

Os conselheiros apontam alguns avanços e conquistas do município, mas ainda diagnosticam a falta de projetos e programas de atendimento específico à crianças e adolescentes. Apontam também as carências do município na área social, cronificada pela ausência de um atendimento integral direcionado à famílias, além da fluidez da rede de atendimento.

Quanto à gestão das políticas públicas, verificamos que o município possui muitas entidades, além de alguns projetos e programas. No entanto, falta investimento nos profissionais que atuam na área de atendimento a crianças e

adolescentes, bem como um direcionamento no que tange as questões da cooperação e comunicação entre as diversas instâncias. Diante do exposto, surgiu uma demanda da própria comunidade relacionada à capacitação destes profissionais alinhada ao fortalecimento da rede de atendimento.

Desta forma, a partir de uma parceria entre UNESP – FCL/Assis, representada por membros NEVIRG – Núcleo de Estudos de Violência e Relações de Gênero e do Observatório de Cidadania - FAPESP e Projeto Integr@ssis – Nosso Lar/Fundação Telefônica, foi organizado um *Curso de Extensão para a Formação de atores sociais* (cf. em Anexos II e III). Esta proposta pautava-se na articulação de uma rede de instituições de atendimento a crianças e adolescentes no município, além do fomento à qualificação dos profissionais envolvidos com a temática.

Estas instituições, mesmo com muitos problemas de gestão, funcionamento, e estrutura, muitas vezes, configuram-se como os únicos espaços de escuta para esta população. Ademais, podemos inferir que os profissionais da Psicologia têm um perfil mais disponível à escuta, bem como à sistematização da problemática expressa na fala dos sujeitos, o que já fora observado em outra pesquisa realizada no mesmo município:

Essa primeira gestão, de 1994 e 1996 foi a que mais produziu relatos das denúncias, talvez, por possuir três psicólogas ou pelo fato de, após alguns anos de funcionamento, o Conselho ter sofrido um processo de burocratização. (LEMOS, 2003, p. 123)

Considero que esta pesquisa cumprirá seu papel acadêmico e também social, se, além de apresentar a questão das políticas públicas, bem como o papel dos Conselhos de Direitos e Tutelares, puder ainda, disparar uma discussão sobre a atuação do Psicólogo nestas instituições de defesa dos direitos ou de atendimento à crianças e adolescentes. Estes espaços estão carentes de profissionais que alinhem conhecimento científico às práticas *psi* e que possam promover uma transformação – ainda que muito sutil – do social, por meio de suas práxis.

Além disso, a presente pesquisa se soma às demais realizadas na área que já apontavam a importância de ações coletivas entre profissionais e instituições envolvidos com a infância e juventude:

Construir metodologias e práticas para implementação de ações/atividades que estimulem o avanço coletivo dos envolvidos – conselheiros, educadores, profissionais, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos – na busca da paz e justiça social além de construir coletivamente metodologias para a aplicação do atual ordenamento jurídico-institucional no cotidiano das instituições voltadas ao atendimento da população infanto-juvenil. (SILVA, 2003, p. 199)

Neste ínterim, temos um cenário nacional que vem buscando contribuir para a transformação da sociedade, no sentido do enfrentamento das desigualdades sociais, além de promover a defesa, garantia e promoção de direitos, por meio do avanço e consolidação da democracia participativa. Os municípios precisam caminhar, também, neste sentido.

Ainda existem questões de ordem estrutural que reproduzem processos de desigualdade social e exercem impactos perversos nas condições de vida de milhões de crianças e adolescentes no Brasil. O caminho a ser percorrido para que estes, verdadeiramente saiam da “condição de não-ser” e tornem-se cidadãos de direitos, precede uma mudança de paradigmas e dos modos de pensar esse sujeito.

Estes, mesmo tendo legitimado o *status* de ‘sujeito’, ainda, em alguns locais, momentos, e situações, são tratados como ‘objeto’. Em tal contexto, o acompanhamento da atuação dos mecanismos de controle social se faz necessário em contrapartida a um processo de fortalecimento da sociedade civil organizada comprometida com a defesa de direitos e de fortalecimento dos espaços de participação cidadã.

Contudo, o avanço na aplicabilidade e no cumprimento do ECA e outros dispositivos legais, garantir-se-á por meio de políticas públicas articuladas, mantenedoras de condições objetivas para que os direitos das crianças e adolescentes sejam verdadeiramente efetivados. O fortalecimento dos Conselhos de Direitos, bem como sua aproximação, integração e articulação com o Conselho Tutelar, apresentam-se como alternativas reguladoras e impulsionam este processo de construção da cidadania.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, S.; CASTRO, M. A.. **A arte de administrar a pobreza: A assistência social institucionalizada em São Paulo**. FOUCAULT VIVO. Campinas: Papirus, 1987.

ALVES-MAZZOTTI, A.J.; GEWANDSZNADJER, F. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. São Paulo: Pioneira, 1998.

ARIÈS, P. **A história social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BAREMBLITT, Gregório. (org.) **Sociedade e instituição**. In: *Compêndio de análise Institucional: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1997.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**, tradução Plínio Dentzien – Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____. **O mal-estar na pós-modernidade**, tradução Mauro Gama – Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed, 1998.

BLEGER, J. *Temas em psicologia: a entrevista e grupo*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

BOCK, A.M.; GONÇALVES, M.G.M.; FURTADO, O. (org.) **Psicologia sócio-histórica**. São Paulo: Cortez, 2001.

Brasil (1990). **Estatuto da Criança e Adolescente**, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília/DF.

CARVALHO, M.C.M. de (Org.). **Construindo o saber: metodologia científica, fundamentos e técnicas**. 5. ed. São Paulo: Papirus, 1995. 175 p.

CASTORINA, J.A. (org.). **Piaget – Vygotsky: novas contribuições para o debate**. SP, Ática, 1997.

CAVALCANTI, Clóvis. **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

CBIA, Situação de Implantação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos e Tutelares, Setembro de 1994.

Conanda, Resoluções de nº 1 a 42.

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Goiás, Planejamento Estratégico 1995 - 1997 e Avaliação e Replanejamento - 1995.

Conselhos Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Rio Grande do Sul, Relatório final dos trabalhos - Comissão Especial de Controle e Prevenção do Extermínio, dezembro de 1994.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, Brasil.

CORAZZA, S.M. **História da infância sem fim**. Ijuí: Unijuí, 2000.

CORREIA, Maria Valéria Costa. **Que controle social? Os conselhos de saúde como instrumento**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000.

COSTA, A.C.G. da **De menor a cidadão**. In: *MENDES, E.G.: COSTA, A.C.G.* Das necessidades aos direitos. São Paulo: Malheiros Editores, 1994.

_____. **A doutrina da proteção integral da infância nas Nações Unidas**. In: *MENDES, E.G.: COSTA, A.C.G.* Das necessidades aos direitos. São Paulo: Malheiros Editores, 1994 b.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro, Graal, 1979.

Cruz, L., Hillesheim, B. & Guareschi, N. “**Infância e Políticas Públicas: Um Olhar sobre as Práticas Psi**”. PUC/Rio Grande do Sul: Psicologia & Sociedade, 2005.

DONZELOT, J. **A Política das Famílias**. 3 ed. - Rio de Janeiro: Graal, 2001.

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n. 8.069 de 1990. Brasil ECA em Revista, Editora Página Leste, São Paulo, Números 0 e 3.

FISCHER, Rosa Maria, Ph.D., coord. **Pesquisa Conhecendo a realidade dos Conselhos**, CEATS / FIA – Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor da Fundação Instituto de Administração, USP/SP: São Paulo, 2007

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau , 1996.

_____. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas**. 8ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. **Vigiar e punir**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

FREITAS, M.C. de (Org.) **História Social da Infância no Brasil**. 3 ed. – São Paulo: Cortez, 2001.

FREITAS, Maria Virginia de. ; PAPA, Fernanda de Carvalho (Org.). **Políticas públicas: juventude em pauta**. São Paulo:Cortez: Ação Educativa Acessoria, Pesquisa e Informação: Fundação Friedrich Ebert, 2003.

FROTA, M.G.C. **A cidadania da infância e da adolescência: da situação irregular**

à proteção integral. in A. Carvalho, F. Salles, M. Guimarães & W. Ude (Orgs.), *Políticas públicas* (pp.59-86). Belo Horizonte: Editora UFMG. (2003).

Fundação ABRINQ. **Guia Tutelar**, Instituto Telemig Celular: Minas Gerais, 2004

_____. **Perfil dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente**. São Paulo, 2006

GOMES, R. **A análise de dados em pesquisa qualitativa**. In: *Pesquisa Social: teoria método e criatividade* . 5ª ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1996, p. 67-80.

KRAMER, S.; LEITE, M.I. (org.) **Infância: fios e desafios da pesquisa**. Campinas: Papirus, 1997.

Lei Federal 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

LEMOS, F.C.S. **Práticas de conselheiros tutelares frente à violência doméstica: proteção e controle**. Biblioteca da F.C.L. - Assis/SP - UNESP, 2003.

_____. **Crianças e adolescentes entre a norma e a lei: uma análise foucaultiana**. Biblioteca da F.C.L. - Assis/SP - UNESP, 2007.

MARCILIO M. **História social da criança abandonada no Brasil**. São Paulo: HUCITEC, 1998.

MENDES, E.G. **História da Criança como história de seu controle**. In: *MENDES, E.G.; COSTA, A.C.G. Das necessidades aos direitos*. São Paulo: Malheiros Editores, 1994 b.

MINAYO, M.C. de S. **Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social**, In: *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 5ª ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1996, p. 09-29.

_____. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** São Paulo: Hucitec, 2004.

MÜLLER, Verónica Regina e MORELLI, Ailton José. **Crianças e adolescentes: a arte de sobreviver.** Maringá: Eduem, 2001.

Observatório dos Direitos do Cidadão. **Acompanhamento e análise das políticas públicas: uma Aproximação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo,** Instituto Pólis/PUC-SP: São Paulo, 2002

PIOLA, Sérgio F. et alli, **Orçamento da Criança: metodologia, situação atual e perspectivas para 1996,** Brasília, Janeiro de 1996.

POSTMAN, N. **O desaparecimento da infância.** Rio de Janeiro: GRAPHIA, 2000.

PRIORE, M.D. (Org.) **História das Crianças no Brasil.** 2 ed. – São Paulo: Contexto, 2000.

RAMPAZZO, L. **Metodologia científica: para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação.** Lorena, SP: Stiliano; São Paulo: UNISAL, 1998.

RIZZINI, I. **O Século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Petrobrás-BR: Ministério da Cultura: VSU. Ed. Universitária: Amais, 1997.

SANTOS, T.M. **Organização Social e política do Brasil.** SP, Nacional, 1969.

SCHWARTZMAN, Simon. **Pobreza, exclusão social e modernidade: uma introdução ao mundo contemporâneo.** São Paulo: Augurium Editora, 2004.

SILVA, C.S.G.G. da **Crianças e adolescentes, sujeitos de quê? : Um estudo sobre Políticas Públicas e Controle Social no Município de Adamantina, Estado de São Paulo.** Biblioteca da F.C.L. - Assis/SP - UNESP, 2003.

APÊNDICES

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA 1 – CONSELHO DE DIREITOS

QUESTÕES:

1. Qual a sua experiência na área da proteção aos direitos da criança e adolescente?
2. Como você avalia a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município?
3. Como você avalia a atuação do Conselho Tutelar no município?
4. Como você avalia a integração entre estas instâncias?
5. Quais as principais dificuldades na gestão das políticas públicas para crianças e adolescentes no município?
6. Quais os projetos e programas de atendimento existentes no município para esta clientela? Como eles se articulam?
7. Qual a contribuição mais significativa da sua atuação enquanto conselheiro?

APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA 2 - CONSELHO TUTELAR

QUESTÕES:

1. Qual a sua experiência na área da proteção aos direitos da criança e adolescente?
2. Como você avalia a atuação do Conselho Tutelar no município?
3. Como você avalia a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município?
4. Como você avalia a integração entre estas instâncias?
5. Quais as principais dificuldades na aplicação das Medidas de Proteção para crianças e adolescentes no município?
6. Quais os projetos e programas de atendimento existentes no município para esta clientela? Como eles se articulam?
7. Qual a contribuição mais significativa da sua atuação enquanto conselheiro?

APÊNDICE C

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu _____, abaixo assinado(a), tendo sido devidamente esclarecido(a) sobre todas as condições que constam no documento “Termo de Esclarecimento”, de que trata o projeto de pesquisa intitulado “**O Conselho de direitos da criança e do adolescente: mecanismo de controle social e gestão de políticas públicas**”, que tem como pesquisadores responsáveis **Luciana Batista da Silva** e o **Prof.Dr. José Luiz Guimarães**, especialmente no que diz respeito aos objetivos da pesquisa, declaro que tenho pleno conhecimento dos direitos e das condições que me foram assegurados, a seguir relacionados:

- ✓ A garantia de receber a resposta a qualquer pergunta ou esclarecimento de qualquer dúvida a respeito dos procedimentos, riscos, benefícios e de outras situações relacionadas com a pesquisa;
- ✓ A liberdade de retirar o meu consentimento e deixar de participar do estudo a qualquer momento, sem que isso me traga prejuízo;
- ✓ A segurança de que não serei identificado e que será mantido o caráter confidencial da informação relacionada à minha privacidade;
- ✓ Compromisso de que me será prestada informação atualizada durante o estudo, ainda que esta possa afetar a minha vontade de continuar dele participando.
- ✓ Concordo que os dados obtidos através da entrevista, possam ser utilizados em publicações científicas,

Declaro ainda que concordo inteiramente com as condições que me foram apresentadas e que, livremente, manifesto a minha vontade em participar do referido projeto.

Assis, _____ de _____ de 200 .

Assinatura da participante

Luciana Batista da Silva

Aluna do Curso de Pós-Graduação em de Psicologia da FCLA/Unesp – Pesquisadora

ANEXOS

ANEXO I - ENTREVISTAS

ENTREVISTA 1

Sujeito: CMDCA1 – Presidente CMDCA

1. A primeira pergunta que eu tenho para te fazer é qual a sua experiência na área da proteção à infância e adolescência na cidade de Assis, como foi sua trajetória, enfim:

R.: “Nós acompanhamos a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente desde 1990, quando ele foi sancionado. Na ocasião nós ficamos pelo menos dois anos trabalhando na implantação da lei municipal que criava o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos. Em 93 então, no começo essa lei foi aprovada no município, e nós implantamos o primeiro Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no município de Assis. Trabalhamos muito na organização desse conselho, criamos Regimento Interno, normas para fazê-lo funcionar. A primeira lei que temos, acho que é de 92 e em 93 a gente fez uma alteração. Na ocasião nós fizemos todo um empenho trabalho para poder dar consistência a esse Conselho, através da criação desse Regimento Interno, mobilizamos toda a comunidade anteriormente para poder fazer com que ela participasse desse movimento, indicasse representantes da sociedade civil, informamos o poder público com relação a sua obrigação em indicar os representantes, pois o Conselho Municipal do Direitos como os demais conselhos, ele é paritário, você tem a área de governo e a área da sociedade civil. Então foi feito todo um trabalho de informar e mobilizar as pessoas e fazê-las indicar os membros para participar e compor este conselho. A seguir então, recapitulando, montamos o Regimento Interno, e passamos então ao início de todo um trabalho efetivo, começando falando sobre tudo o que existe na cidade, qual é o papel desse conselho, promovendo treinamentos pra conselheiros de direitos para que eles entendessem qual é o seu papel e como que eles poderiam colaborar. Como profissional dessa área também de direitos eu coordenei os processos de escolha de vários Conselhos Tutelares do Município de Assis, inclusive o primeiro. Dessa forma também era um trabalho extremamente desgastante porque ele levava muito tempo, as vezes de três a quatro meses pra gente fazer o processo de seleção. Mobilizava toda a comunidade também para que ela pudesse desde que se cumpisse os quesitos, que ela se inscrevesse nos processos de seleção, montando provas, fazendo todo o processo de seleção, enfim, é um processo bem longo. A Unesp compartilhou muito conosco nesse processo, e teve uma contribuição muito valiosa para que a gente pudesse selecionar estes conselheiros tutelares. Eu também trabalhei na área, na Secretaria Municipal de Assistência Social do município como Diretora Técnica, ajudei o então Secretário na ocasião, em 1989 a montar a antiga Secretaria da Promoção Social, depois continuei em algumas fases no governo municipal como Responsável Técnica pela Secretaria. E durante esse tempo todo nós priorizamos junto com os Secretários, a criação de projetos e programas, que atendessem crianças e adolescentes, enfim, pra poder atender a demanda que existia na comunidade. E com isso, nessa trajetória toda, nós servimos também, Assis acabou servindo como pólo irradiador de Know-How pra toda a região e até por estado de São Paulo. Em 1996, através de todo esse trabalho pra infância e adolescência, Assis foi selecionada e ganhou o Prêmio

Cidade Amiga da Criança que foi ofertado pelo UNICEF. Além disso, eu tenho feito também todo um trabalho na área de atendimento a adolescentes que cometem atos infracionais, supervisionei o trabalho de vários municípios, implantando projetos para atender estes adolescentes que cometem atos infracionais, como acompanhá-los durante o período que o Poder Judiciário determinava, e também colaborei de alguma forma com vários municípios da região na implantação de Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares”.

2. Como você avaliava, na época que você atuava à frente do Conselho, como você avalia a atuação deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Assis, a integração entre eles, enfim?

R.: “ Como nós nascemos juntos – Conselho de Direitos e Conselho Tutelar – o compromisso entre os conselheiros era assim muito grande. Além de grande, era um pacto que acabou se estabelecendo, pra poder fazer com que o Conselho crescesse e efetivamente definisse a que veio. Então, nas ocasiões que eu fui Presidente do Conselho de Direitos, o nosso trabalho era muito rico, porque nós tínhamos definido comissões para frentes de trabalho, diferentes né, como por exemplo na área de atendimento a criança, na área de atendimento a adolescentes com gravidez precoce, pesquisa e trabalhos na área de adolescentes que cometiam atos infracionais, outros de adolescentes usuários ou dependentes químicos, enfim. Nós criamos várias comissões e essas comissões, elas tinham um trabalho muito efetivo e rico e eles apresentavam todo o resultado dos seus trabalhos. E a comunidade também era informada e acabava participando, a gente trabalhava muito, os resultados eram informados a comunidade por meio de resoluções que o CMDCA baixava, publicávamos no jornal, nós tínhamos a mídia muito participante também onde a gente socializava todos os passos e os trabalhos do Conselho de forma que as pessoas passassem a conhecer porque a gente tava desvendando ainda todo este trabalho que era muito novo. Nós tínhamos um trabalho também muito integrado com as Secretarias Municipais da Prefeitura, com órgãos do Estado, na ocasião, nós também elaboramos, tínhamos elaborado para poder dar um norte para o Conselho da Criança, e para todos os membros e as secretarias e as entidades que participavam, nós tínhamos o nosso Plano de Trabalho anual, onde a gente definia todas as atividades mensalmente. Era uma forma da gente socializar isso também. Além disso nós criamos também, conseguimos construir um Plano Municipal de Atenção à Criança e Adolescente pro município de Assis, onde era como que uma fiel fotografia de tudo que existia, daquilo que precisava ser reformulado, de tudo que precisava ser criado. Então a integração era muito boa mesmo!”

3. E a atuação do Conselho Tutelar, como que você avalia a atuação deste órgão?

R.: “Na época em que eu dirigi o Conselho Municipal, inclusive trabalhava como Diretora técnica da Secretaria da Assistência Social, nós tínhamos um trabalho muito interessante e integrado, haja vista este Conselho Tutelar participar praticamente de todas as reuniões do Conselho da Criança. Porque o Conselho Tutelar é o órgão ouvidor de tudo que acontece na área da infância e adolescência no município. E como ouvidor ele tem que dividir e passar para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que é o órgão que é o Conselho

que elabora e formula as política de atenção a criança e adolescente, então essa dupla, ela tinha que estar constantemente junta, ambos tinham que estar juntos com muita frequência e articulados porque se não o Conselho Tutelar detém a informação e não consegue passar pro Conselho de Direitos e o Conselho de Direitos não consegue fazer intervenções necessárias pra criar serviços pra poder dar retaguarda para o Conselho Tutelar. Então na ocasião a integração era muito rica, eu inclusive durante o primeiro e o segundo Conselho Tutelar, eu me reunia praticamente toda semana com os conselheiros, pra poder discutir casos e trocar idéias com relação aos encaminhamentos dos casos que chegavam no Conselho Tutelar. Praticamente uma supervisão, então a gente fazia essa troca de informações, eles traziam as dificuldades, discutíamos bastante até a gente encontrar uma solução de encaminhamento e resolução pro caso, porque o Conselho Tutelar veio para isso né. Mas sem esses parceiros fica muito difícil ele decidir, qual a melhor maneira dele encaminhar os casos. Então, além dessa integração muito interessante e rica com o CMDCA, eles tinham isso comigo e com a Secretaria onde eu trabalhava.

4. Quais as maiores dificuldades que você percebe as maiores dificuldades na gestão das políticas públicas para crianças e adolescentes no município de Assis, as maiores lacunas?

R.: “ Eu faria até uma sugestão um pouco mais ampla, eu vejo e não é só no nosso município, o nosso esse problema não é tão exacerbado, mas em outros municípios, eu ousa dizer na nossa região e até no estado, existe uma dificuldade muito grande em relação a programas e projetos, que atendam famílias. Não naquela visão assistencialista, em algum momento pode até ser que a família esteja passando por uma fase extremamente difícil financeiramente, problemas de doença. Mas isso faz parte da intervenção, não é a intervenção! Ela pode fazer parte, ela pode em algum momento se agregar a isso. Mas eu me refiro a um trabalho assim, quase que terapêutico, de ouvir, atender, escutar, saber detectar a dificuldade, orientar essa família, elas tem muita desinformação. E por conta dessa desinformação eles não sabem como criar os seus filhos, eles não sabem como conduzir os seus filhos, especialmente os adolescentes, que é quando a fase mais se agrava. Nessa época o adolescente ele tem independência pra brigar, pra sair de casa, pra sair a noite, então aí é onde se instala a maior parte dos conflitos é na adolescência. Então nós precisamos nos preparar para estabelecer, criar, construir até programas de orientação familiar, com uma visão muito moderna, de acordo com as demandas observadas e detectadas agora. Se a gente vier com uma proposta muito antiga, a família contemporânea ela mudou muito as necessidades dela e por conseguinte as necessidades na educação dos seus filhos. Então nós temos que estar muito atentos pra criar, junto com um grupo bem amplo, programas de orientação familiar, isso eu acho que é o *pulo do gato*. A seguir nós temos outras demandas bem pontuais que é o atendimento ao adolescente dependente químico. Nós não temos um trabalho, não só pra internação mas também pra orientação, acompanhamento, um trabalho tipo leito-dia, que ele vai de manhã e volta no final da tarde, então ele passa durante o dia ali, recebendo toda aquela proposta, aquela metodologia moderna mesmo de atendimento terapêutico, discussão das suas necessidades, então isso é uma outra demanda bem pontual. A outra, não só pra adolescentes do sexo masculino, mas do feminino também porque hoje nós temos meninas que são

usuárias de drogas. É uma outra demanda que surgiu com a modernidade. Uma outra necessidade que eu vejo crucial, é de preparação de mão-de-obra profissional pra adolescente a partir de 16 e como aprendizes dos 14 aos 16 anos. Mas especialmente na área de... na demanda que realmente o mercado necessita. Então, eu li uma pesquisa esses dias atrás, falando da necessidade de mão de obra na área de açúcar e álcool, na área de usinas de álcool e açúcar, é impressionante a falta de mão de obra a nível técnico, e é o que nós mais temos na região. Não tem! Então a gente precisa preparar nossos adolescentes pra esse tipo de trabalho. Não só eles, os pais também, desde que tenham disposição e interesse. Eu acho que isso daí é muito importante! Aí nós temos pra agregar essas pessoas, a esse interesse é muito interessante também projetos na área da cultura e do esporte, porque a cultura e o esporte é impressionante como ele agrega o adolescente. Porque ali dentro existe a necessidade de se expor, trabalhar com a auto-imagem, a questão da competição, isso tudo é muito típico e muito necessário na área da adolescência. Então isso pra eles é crucial, e projetos nestas duas áreas, dá pra gente agregar também aí a questão, além de reduzir, agrega pra questão da profissionalização e reduz a questão do envolvimento com dependência química. E os desdobramentos são imensos, haja vista, uma ocasião em 2001 nós conseguimos, depois de uma seleção extremamente criteriosa, conseguimos com a apresentação de um projeto que eu fiz pra Fundação Telefônica, de 62 municípios do Brasil, foi feita uma pré-seleção, foram selecionados 12, entre os 12, Assis estava. Dos 12, nós passamos por um treinamento de formulação de projetos por uma semana. E refizemos o projeto de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Fundação Telefônica. Dos 12 só 8 foram contemplados – Assis estava junto. Então naquela ocasião, os jornais de Assis, por conta deste projeto de atendimento ao adolescente que comete ato infracional, tinha toda essa amplitude, focava, contemplava todas essas demandas que são necessárias e prementes para o adolescente. Houve uma redução, nós temos jornais que dão todos os indicadores da redução de atos infracionais praticados por adolescentes no município de Assis, por consequência a diminuição da violência”.

5. Qual a contribuição pessoal mais significativa da sua atuação enquanto conselheiro, como você avalia que contribuiu enquanto pessoa, enquanto profissional nessa área?

R.: “A minha contribuição que eu julgo, falando um pouco de uma forma mais introspectiva, eu diria que foi o amor pela área, pelo trabalho, a crença de que aquilo pode mudar o mundo, e muda as pessoas. O preparo de pessoas mais jovens para dar prosseguimento a este trabalho e nessa área da infância e adolescência. A gente acaba produzindo “alunos” e seguidores que se apaixonam pela área e o fato de se apaixonarem pela área elas acabam continuamente estudando e se preparando para trabalhar e fazer intervenções produtivas, ricas e que transformam mesmo. Eu diria que o meu legado, acho que foi esse, de deixar pessoas apaixonadas pela área, comprometidas, que não se afastam da área porque acreditam, pessoas que estudaram comigo, que se prepararam comigo, construíram comigo. Então eu diria que o meu legado, que eu deixo é a importância da construção e da reconstrução destas pessoas que sempre estiveram junto comigo. O meu legado é o fato de ter deixado bons seguidores, haja vista você”.

ENTREVISTA 2

Sujeito: CMDCA2 – Presidente CMDCA

1. A primeira pergunta que eu tenho para te fazer é qual a sua experiência na área da infância e adolescência, como foi sua trajetória até entrar no Conselho, assumir a presidência, como foi a indicação, enfim:

R.: “Na verdade foi um interesse meu, depois que eu comecei a militar nessa área social, que eu comecei trabalhar na assistência social, neste projeto que desenvolvia la (projeto de medidas sócio-educativas), a cada dia que passava o interesse foi aumentando pela área da infância e adolescência, eu solicitei aqui na instituição onde eu trabalho, no momento que eu soube que tinha a renovação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, foi uma indicação da instituição que eu pudesse compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

2. Como membro do Conselho, como você avalia a atuação deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Assis?

R.: “Quando eu comecei foi uma experiência nova pra mim no Conselho. Eu acho que tem muitas pessoas lá que precisam aprender muito, eu acho que precisam se capacitar muito. Tem umas pessoas na antiga composição – na primeira, quando eu entrei – não existia uma ligação estreita com a criança e o adolescente, eu acho que nessa última renovação que a gente teve com a representatividade da sociedade civil, já houve uma mudança muito grande com relação a isso, são pessoas, neste momento que tem uma ligação muito maior com a atuação na área da infância e adolescência, o que não existia no passado”.

3. Você acha que os representantes da sociedade civil são mais comprometidos com a área?

R.: “A experiência neste conselho municipal , aqui no município de Assis, eu acho que sim, a sociedade civil é mais interessada e a gente consegue perceber um envolvimento muito maior destes representantes da sociedade civil que a maioria é indicado por entidades. Agora eu não sei dizer se isso é realmente uma situação dos outros municípios porque a gente não tem esse conhecimento”.

4. Como vc avalia a atuação do Conselho Tutelar no município?

R.: “Olha, existe, a gente percebe depois que fomos fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos, como membro do Conselho dos Direitos, com o Conselho Tutelar , que poderia existir uma parceria muito maior entre eles - o Conselho de Direitos e o Conselho Tutelar – na questão da própria capacitação dos Conselheiros Tutelares também, na questão da seleção, que a gente seleciona esse período de

pré-seleção dos conselheiros, eu acho que poderia existir umas adaptações muito melhores neste sentido, que depois que estes conselheiro se preparam, quando eles estão preparados pra sair da função, eles tem que ser mudados, ai a gente começa tudo outra vez o trabalho, eu acho que deveria existir alguma estratégia, ao longo do tempo, pra que a gente pudesse amenizar essa situação.

5. Em alguns municípios do Brasil eles tem capacitação prévia para conselheiros tutelares, a pessoa pra se inscrever tem que fazer um cursinho sobre o ECA, LOAS, Constituição Federal, enfim. Você acha que isso é uma iniciativa boa que poderia ser replicada para outros municípios?

R.: “Sem dúvida eu acho que poderia ser uma estratégia, porque a gente percebe essa situação: no momento que eles entram, estão totalmente despreparados, até que eles se preparam e tem uma ligação mais estreita com a área da infância e adolescência, eles estão saindo de novo do Conselho Tutelar. Eu acho que poderia ser criada algum estratégia para que num primeiro momento quando eles cheguem no Conselho Tutelar , pelo menos o básico eles já teriam , uma capacitação prévia para exercer a função”.

6. Como você avalia a integração entre as duas instâncias – Conselho dos Direitos e Conselho Tutelar?

R.: “ A gente fala muito do Estatuto da Criança e do Adolescente, e quando ele foi criado, ele queria criar essa articulação entre o Conselho de Direitos e o Conselho Tutelar, só que é aquela história, existe um percurso a ser percorrido entre o Conselho de Direitos e o Conselho Tutelar, falta muito ainda, poderiam ser dois órgãos muito interligados, porque afinal de contas a função deles é muito parecida, mas eu vejo que ainda tem um caminho muito longo pra gente aplicar o Estatuto da Criança e do Adolescente na prática também naquilo que ele pede”.

7. Quais as maiores dificuldades na gestão das políticas públicas para crianças e adolescentes no município de Assis?

R.: “Eu vejo, especificamente no município de Assis, onde a gente ta diretamente ligado, eu percebo assim, que a partir do momento que o Conselho dos Direitos puder ter uma atuação mais ativa nestas instituições, junto a estas instituições, e que ele for um órgão mais ativo, ele pode melhorar muito essa situação, da questão de você aplicar o recurso financeiro. Eu vejo que existem muitas instituições que ficam isoladas, cada uma trabalhando no se canto, e quando você faz isso, há um esforço físico, mental que você faz, e que de repente você está investindo muito numa linha de atuação e pecando numa outra. Você está investindo muita força física, muita força financeira, num determinado ponto, por exemplo, você criar a tal da informática o trabalho com a informatização, que se fala muito hoje em dia, a inclusão digital. A gente vê que todas as instituições no município, quase que tem uma salinha, um computador, mas uma instituição faz lá no cantinho dela. Será que se a gente parasse um pouco pra articular uma política nós não poderíamos estar investindo menos nisso e mais na exploração sexual por exemplo? Eu acho que a

gente perde força física, força financeira, porque a gente investe muito num segmento e esquece outros”.

8. Qual a contribuição pessoal mais significativa que você considera da sua atuação enquanto conselheiro, o que você acha que conseguiu imprimir de mudança?

R.: “Eu vejo a minha atuação na área social como um todo, por eu vir de uma, talvez de uma profissão não muito voltada a área social, que a minha profissionalização é diferente do pessoal, dos atores que atuam realmente, eu tenho tentado embutir uma mentalidade meio que diferente, nessa questão de você quantificar, de você monitorar o que você está fazendo, na questão de você avaliar os programas que você está aplicando. Eu vejo que a área social não é muito voltada pra isso, ela executa, ela trabalha, você vê realmente o que está acontecendo mas não consegue quantificar, não consegue qualificar, não consegue visualizar isso pra sociedade. Eu acho que meu objetivo principal é esse, é dar um pouco de visibilidade desse trabalho pra sociedade e um pouco de mudança dessa mentalidade de que a gente precisa fazer, precisa mostrar aquilo que a gente ta fazendo, e precisa comprovar aquilo que a gente ta fazendo, não só fica muito na conversa, na atitude sim que a gente tem a atitude que a gente faz mas não consegue passar e visualizar isso pra outras pessoas que não são da área social”.

“Eu acho que a gente precisa sempre estar se capacitando, eu acho que a gente tem muito que aprender com as outras áreas, outras profissões. Eu vejo que a gente precisa começar a mostrar a nossa cara hoje no Brasil, eu vejo que o Brasil foi dominado muitos anos pela área do Direito e da Economia, foram as duas ciências que mais cresceram e mais mostraram a que elas vieram. Eu acho que a ciência da Psicologia e as Ciências Sociais, precisam começar a mostrar a que vieram pra nós começarmos a atuar nessa área social. Todas as outras áreas que a gente citou, o Direito, a Economia, eles tem responsabilidades sobre aquilo que acontece no social, então precisamos começar a assumir também. A partir do momento que nós envolvermos toda a sociedade na área social, eu acho que a gente pode fazer um trabalho muito melhor do que vem sendo feito. A área social precisa sair do mundinho dela e começar a interagir com os outros, porque a gente precisa aprender com outras áreas e interagir com a área social. Porque todos nós temos responsabilidades, fazer um empresário perceber que ele também tem responsabilidades porque ele é um dos segmentos da sociedade que ta trazendo prejuízos à sociedade. A área do Direito, as profissionalizações que tem os seu conselhos, começar a envolver estes conselhos das determinadas profissões porque eles também tem responsabilidades pelo que acontece no social, para que eles possam vir pro nosso lado e a gente exercer realmente o trabalho que vai mudar alguma coisa, se não a gente vai ficar isolado e sempre cometendo os mesmos erros”.

ENTREVISTA 3

Sujeito: CT1 – Presidente Conselho Tutelar

1. A primeira pergunta que eu tenho para te fazer é qual a sua experiência na área da proteção aos direitos da criança e adolescente na cidade de Assis, como foi sua trajetória, enfim:

R.: “Bem, a minha experiência na área da infância e adolescência em Assis começou em função da minha profissão. Eu sou jornalista e eu tive a oportunidade de acompanhar vários casos envolvendo tanto crianças quanto adolescentes e fiz assim uma série de matérias envolvendo essa questão. E pude observar o sofrimento de muitas crianças e adolescentes que eram deixadas nas ruas, se envolviam com a drogadicção, com a marginalidade, e mesmo aqueles, principalmente meninas, que se envolviam com a prostituição infantil. Teve um celebre caso em Assis, que foi aquele caso de meninas que cobravam R\$ 1,99 e que nós fizemos uma série de matérias mostrando a realidade difícil daquelas meninas e o porque aquelas meninas iam pra prostituição, ou seja, eram meninas que pertenciam a famílias totalmente desestruturadas, não tinham a menor condição de ter uma vida digna no interior de suas casas, e a única alternativa, elas eram quase que impelidas pra prostituição infantil. A partir dessa experiência que eu tive eu me interessei extremamente pelo tema, eu lia muito um jornalista que trabalha com essa questão da criança e do adolescente que é o Gilberto Dimenstein que escreve na Folha e ele sempre fez artigos interessantes, desenvolve um trabalho legal em São Paulo, ele procura conscientizar as autoridades pra investir nessa área, porque como ele mesmo diz, a criança e o adolescente são o futuro do Brasil, se você mata esse futuro no nascedouro, automaticamente esse país não vai ter futuro. Aí eu entrei no Conselho Tutelar, você entra cheio de projetos, cheio de sonhos, aí você se depara com uma realidade totalmente diferente daquela que você imagina. O Conselho Tutelar acaba sendo um ponto onde explode uma série de questões que muitas vezes você não tem condições de resolver, porque os problemas são muito mais sérios do que você imagina e não estão ligados ao Conselho Tutelar e sim a uma estrutura familiar, que eu acho que este é o grande segredo hoje. Deve-se ter um projeto pra se trabalhar com as famílias, porque se você não trabalhar com a família, automaticamente você não vai pra lugar nenhum. Porque não adianta você oferecer medidas protetivas pra criança e adolescente aqui no Conselho que quando ela vai embora, e ela vai pra casa, ela encontra uma realidade totalmente adversa a ela. Quer dizer, se não houver um projeto sério nesse sentido, talvez feito por igrejas e pelas mais diferentes entidades, não vamos pra lugar nenhum. É o maior problema que eu particularmente sinto nestes seis anos que eu to no Conselho Tutelar. Só existe uma entidade que faz um trabalho com famílias na cidade que é o Amor Exigente, tem um trabalho extremamente interessante onde eles procuram reatar laços emocionais corrompidos pelos mais diferentes motivos. A experiência minha aqui no Conselho é bastante rica, eu já atendi assim mais de mil casos e cada caso é um caso, os casos nunca são iguais, cada um é diferente do outro e aqui eu lembro de uma antiga colega de Conselho que falava isso pra mim que nunca existe um caso semelhante, não existe uma fórmula pronta onde você aplica na criança e no adolescente pra resolver os

problemas. Não, cada um é um caso, porque cada pessoa tem uma personalidade, tem uma característica de pensar. E essa experiência foi muito rica que mudou até minha forma de ver o mundo, de pensar, porque você se depara com pais chorando, crianças e adolescentes chorando e isso acaba te emocionando, você vivenciando a realidade, às vezes você se depara com situações que você nunca imagina que poderia acontecer. Então, a experiência minha aqui é muito rica demais. Eu vou sair daqui do Conselho levando uma bagagem pra vida toda. E uma coisa que eu aprendi, eu vou sempre agora, a partir de hoje trabalhar em prol da criança e do adolescente.”

2. Como você avalia a atuação do Conselho Tutelar no município?

R.: “A atuação do Conselho Tutelar no município é extremamente importante. A partir da sua criação e principalmente a partir do ano 2000, o Conselho Tutelar acabou abraçando toda essa questão, é claro que é função dele, a criança e o adolescente, mas entidades que na verdade teriam que trabalhar com crianças e adolescentes acabam empurrando o problema que elas deveriam resolver pro Conselho Tutelar. Além disso o Conselho Tutelar hoje é um apêndice da justiça, tanto da Promotoria de Justiça quanto da Vara da Infância e Juventude. Então, o Conselho Tutelar atende hoje, desde fiscalização de lan houses, bares e restaurantes, bebidas alcoólicas, até denúncias de prostituição infantil e abuso sexual. Quer dizer, a gama de atendimentos no Conselho Tutelar é enorme, inclusive eu acho hoje que Assis necessitaria ter mais um Conselho Tutelar pelo número de ocorrências que nós atendemos. Os Conselhos estão extremamente sobrecarregados, e pra piorar a situação, foi aprovada recentemente uma lei estadual onde, alunos que no bimestre apresente um limite de faltas superior a 20% no ano letivo, eles tem que mandar esta lista pro Conselho Tutelar. Então, imagina quantas escolas tem em Assis e a cada dois, três dias nós recebemos listas de 40, 60 alunos, o que torna o trabalho do conselheiro muito exaustivo. Então desde você canalizar energia pra temas extremamente sérios, você tem que ficar atrás de pais de alunos pra que eles voltem pra escola. Então, o Conselho Tutelar desempenha hoje um papel extremamente fundamental, eu acredito que se não houvesse Conselho Tutelar hoje seria um caos, porque é Polícia Civil, é a Polícia Militar, é o Fórum, são entidades, são populares, são pais, são bares, são restaurantes, tudo o que você imaginar que envolve criança e adolescente eles passam pro Conselho Tutelar e exigem que o Conselho Tutelar tenha uma atuação no sentido de resolver esse problema. Porque você faz noventa e nove coisas certas, porventura uma que não dá certo eles impingem ao Conselho Tutelar uma pecha de órgão que não faz nada, que não cumpre sua missão ou coisa parecida.”

3. Quais as principais dificuldades que você encontra na aplicação das medidas protetivas pra criança e adolescente?

R.: “Eu acredito que são duas. A primeira delas é o descompromisso do Poder Público de abraçar o Estatuto da Criança e do Adolescente. O ECA é uma lei fantástica, maravilhosa que se fosse aplicada plenamente nós resolveríamos assim, quase que 90% dos problemas relacionados à crianças e adolescentes no Brasil. Infelizmente você sente um descompromisso do Poder Público em assumir a

responsabilidade que lhe cabe e fica passando isso pro Conselho Tutelar e pra outras entidades. Enquanto Presidente eu tive sérias brigas com o Poder Público na cidade, eu tive inclusive que fazer três representações contra o Poder Público pra que eles cumprissem determinações que eram inerentes a ele. E só através de medida judicial é que isso foi possível, o que é lamentável. Se o Poder Público realmente assumisse sua responsabilidade eu acho que o nosso trabalho seria extremamente facilitado. A outra questão é a família. A família hoje, em função de uma série de fatos está desestruturada. Os pais não conseguem mais colocar limites nos seus filhos e muitas vezes transferem essa responsabilidade pro Conselho Tutelar. Chega aqui e quer que o Conselheiro coloque limites e regras nos seus filhos, que ele como pai e mãe, não conseguem. E porque isso acontece? Porque hoje, em função da situação econômica, o pai e a mãe tem que sair pra trabalhar e o filho fica sozinho em casa. Ficando sozinho em casa, ele vai pra rua, se envolve com más companhias, se envolve com drogas e aí o pai perde o controle sobre ele. E quando ele vai ver, ele não tem mais condições de impor regras, aí ele vem pro Conselho Tutelar e pede desesperadamente que o Conselho assuma a sua responsabilidade de colocar limite no filho dele. Mas, aí é como você “colocar trinco em porta arrombada”, não tem mais jeito, quer dizer, por mais que você faça você não consegue. Eu acho que esses são os dois principais problemas que nós enfrentamos aqui.”

4. Como você avalia a atuação deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Assis?

R.: “Eu acho que o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deveria ter uma atitude mais incisiva em relação ao Poder Público, porque ele é o órgão que deve exigir do Poder Público a aplicação de políticas públicas em prol da criança e do adolescente. O que nós temos observado é que isso não acontece. Na maioria das vezes os membros do CMDCA tem medo de enfrentar o Poder Público, porque é importante ressaltar que metade dos membros do CMDCA são do Poder Público, e a outra metade são entidades que recebem verba do Poder Público. Então essas pessoas tem receio de enfrentar o Poder Público com medo de represálias. Então, você sente que eles não exigem do Prefeito ou de outras autoridades municipais a aplicação de projetos que pudessem beneficiar tanto as crianças quanto os adolescentes. Eu acho que a atuação do CMDCA deixa muito a desejar. Nós tivemos uma presidente do CMDCA que na minha visão foi uma das mais atuantes que foi a M... . A M... sim ela ia, lutava, brigava em prol da criança e do adolescente, mas os demais presidentes, infelizmente, não tiveram esse comportamento, assim como seus membros. Eu acho que eles deviam, tipo assim, pressionar a câmara pra que ... o orçamento pra criança e adolescente no município é um absurdo, só pra você ter uma noção, hoje a verba pra castração de gatos e cachorros é maior que a verba pra crianças e adolescentes. O que chega a ser um contra-senso, então por isso que o CMDCA tinha que ser atuante tanto na câmara municipal na elaboração do orçamento, quanto exigir do Prefeito Municipal a implantação de políticas públicas que viessem a beneficiar, tipo a construção de mais creches, quadras poli-esportivas em bairros mais afastados para que elas pudessem ter um espaço pra poder se divertir. O que não acontece, essas crianças hoje são presas fáceis do tráfico justamente por que elas não tem oportunidades para que possam trilhar um caminho melhor.

5. Como você avalia a integração entre CMDCA e Conselho Tutelar?

R.: “Eu acho que deveria ter uma integração maior. O CMDCA é muito afastado do Conselho Tutelar. A nossa relação é quando nós necessitamos de verba pra enviar um garoto pra uma viagem, pra uma clínica de recuperação, pelo Fundo e que você tem que passar pelo CMDCA, então a relação é mais formal. Mas eu acho que deveria haver uma relação mais próxima, ou seja, reuniões quinzenais, pra que nós pudéssemos discutir os principais problemas que afligem essa questão dos menores, o que não acontece. Infelizmente, essa relação entre os dois órgãos que deveria ser próxima, não acontece, eu acho que deixa muito a desejar.”

6. Quais os programas de atendimento que você conhece pra atender as crianças e adolescentes?

R.: “Os dois principais projetos são desenvolvidos na Secretaria de Assistência Social, que é o ABC e o Adolescer. Eu acho que são dois projetos que poderiam ser melhor elaborados, que não tem tanto atrativo pras crianças, tanto é que o número tanto de crianças quanto de adolescentes que se matriculam e depois saem do Projeto é muito grande. Se isso acontece, algum problema deve estar acontecendo. O outro é o Broto Verde. O Broto Verde também desenvolve um projeto interessante porque ele dá uma ajuda de custo pro adolescente trabalhar lá, no período que ele não está em sala de aula. Mas eu acredito que existem experiências riquíssimas em outros municípios, que Assis poderia ir lá e ver como funciona e trazer. Por exemplo, Londrina existe o “Educadores de Rua” que é um programa que trabalha com crianças e adolescentes que ficam na rua em situação de mendicância, trabalho infantil, coisa que não existe aqui. O educador de rua, ele conquista a confiança da criança e do adolescente e é muito mais fácil o trabalho. Infelizmente isso não existe em Assis. Eu mesmo enquanto estava na Presidência eu lutei com o Sr. M. (antigo presidente do CMDCA) pra que ele interferisse junto a administração pra que fosse implantado esse projeto, falei pra vários secretários que passaram por aqui, mas “preguei pro deserto”, infelizmente não teve resultado”.

7. Qual a contribuição pessoal mais significativa da sua atuação enquanto conselheiro, como você avalia que contribuiu enquanto pessoa, enquanto profissional nessa área?

R.: “Eu acredito que eu pude dar uma contribuição muito grande ao Conselho. A principal delas, na minha visão, que como jornalista eu consegui dar uma visibilidade maior ao Conselho Tutelar. O Conselho ele ficou extremamente conhecido na cidade, tanto é que o número de pessoas que acionam o Conselho é um número assim muito grande. Mas a maior contribuição foi no sentido de ajudar inúmeras crianças e adolescentes e famílias que precisavam do meu serviço e quando eles me procuraram eu pude dar um encaminhamento que pudesse ajudá-los. Quando os pais e mãe me procuraram de forma até desesperada para que você encaminhasse pra Clínica, ai você conseguia a clínica e eles não tinham condições financeiras de bancar a clínica e eu entrava na Justiça determinando pra que a Prefeitura bancasse o pagamento e muitos deles, alguns deles se recuperaram. No Conselho, você que já passou por aqui, você conquista muitas vitórias e muitas

derrotas. Infelizmente as derrotas marcam muito a gente. Mas as vitórias são extremamente dignificantes. Eu acredito que, na medida do possível no que eu pude ajudar em colaboração com meus companheiros, nós conseguimos assim resultados extremamente positivos, crianças e adolescentes que estavam em situações difíceis e até de risco, nós conseguimos recupera-las. É claro que aquelas que não deu, nós fizemos o possível, e a gente tem a consciência tranqüila de que agimos no sentido de ajuda-las. Mas, é aquela velha história, o ser humano ele precisa se auto ajudar, você pode colocar o mundo ao lado dele que não vai ser possível auxiliar. ”

Considerações finais:

“É um apelo, no caso. Eu apelo pra que todas as autoridades, sejam elas que ocupam cargos do município, aqueles que atuam com entidades ou mesmo o Poder Judiciário e o Ministério Público, que se unam de verdade, que não sejam órgãos estanques, cada um fazendo uma parte, achando que aquilo é o necessário. É o famoso trabalho em rede, que esse trabalho em rede, necessariamente seja colocado em prática. E esse trabalho em rede, pelo menos aqui em Assis eu vejo como uma utopia ainda a ser alcançada. Você não consegue fazer com que isso funcione, e se a rede não funcionar, automaticamente haverá problemas no sentido de oferecer proteção pra crianças e adolescentes. Enquanto não houver esse trabalho em rede e daí, essa experiência de São Carlos, quando o pessoal veio pra cá, eu acho que deveríamos mandar pessoas pra lá, pra ver na realidade como é que eles agem. Porque enquanto isso não acontecer, as dificuldades pra você trabalhar com crianças e adolescentes serão cada vez maiores.”

ENTREVISTA 4

Sujeito: CT2 – Presidente Conselho Tutelar

1. A primeira pergunta que eu tenho pra te fazer é qual a sua experiência na área da proteção aos direitos da criança e adolescente na cidade de Assis, como foi sua trajetória, enfim:

R.: “Bem, antes de entrar no Conselho Tutelar, minha formação é em Direito, eu sou advogada e já desde 97 que eu to atuando, e eu já trabalhava com estas questões de família, ações de guarda, regulamentação de visitas, ação de alimentos. Então eu já trabalhava em defesa dos direitos da criança e do adolescente neste sentido. Lógico que como advogada eu também trabalhava do lado contrário, do lado do pai, muitas vezes você tinha que trabalhar contra a criança e o adolescente que estava lá pedindo pensão, ou o pai queria a guarda, eu sabia que isso não era viável mas eu tinha que fazer por conta da minha profissão. A gente não pode escolher, vou fazer só isso, vou fazer só aquilo. Eu sabia que não era o adequado mas , vou fazer o meu trabalho. Tinha que fazer, como profissional, eu estudei pra aquilo, tinha que fazer pra atender meu cliente, tem até a questão da promessa da profissão, o juramento que a gente faz. Fora isso eu tinha sido já catequista por dois anos, o primeiro ano em Florínea, que eu morava lá e depois um ano aqui também a perseverança que é com adolescente e com crianças de 05 a 06 anos o prézinho. E fiz estágio, porque eu me formei em Letras na UNESP, fiz estágio por pouco mais de um ano em escolas e na Legião Mirim também, dando aulas de línguas pra adolescentes. Antes do Conselho Tutelar minha experiência foi essa. Na defesa dos direitos da criança e do adolescente, foi mais na questão da profissão, atuando como advogada e especialmente nas questões de alimentos, guarda e regulamentação de visitas. Eu confesso pra você que eu gosto muito mais de atuar em defesa da criança e do adolescente do que do pai, eu acho que você tem mais argumentos pra brigar. É mais fácil estar alicerçado em alguma coisa. .”

2. Como você avalia a atuação do Conselho Tutelar no município de Assis?

R.: “Todo esse tempo que nós estamos aqui no Conselho, já ta com dois anos e oito meses, eu tenho percebido que tem sido desenvolvido para uma melhora, cada vez mais de todo mundo, dos cinco conselheiros, pela nossa integração que ta cada dia melhor, a gente já conhece a maioria dos casos, é lógico, tem os casos novos, nenhuma situação é igual a outra, mas pra mim, o que isso tem permitido? No primeiro ano, é um ano de dificuldade, que a gente encontra assim, tudo é diferente, você não sabe como agir, situações que aparece, que que faço? Eu abrigo, não abrigo? Tem que arrumar uma internação pra esse menino, não tem? Eu converso com a família, vamos encaminha pra algum parente, mas e se esse parente for pior. E quando é sozinho, você ta a noite, de madrugada, no plantão? Então com o tempo e a experiência vai proporcionado que a gente tenha mais segurança nas atitudes da gente. Então eu avalio que hoje o Conselho está bem atuante. As dificuldades são inerentes, existem mesmo como em qualquer profissão. Tem dificuldades, ou porque não encontra uma vaga onde a pessoa queria, naquela escola, ou porque ele ta

tendo problemas de relacionamento com o pai, com a mãe, ta sendo mal tratado ali, tem que encontrar um familiar, às vezes não tem um familiar ou quando tem não tem condições financeiras, não tem subsídio adequado pra dar pra essa criança, pra esse adolescente. Então, são dificuldades que tem em qualquer profissão, e no Conselho, por se tratar de criança e adolescente a gente tem que ter um cuidado maior. Mas eu avalio que a nossa situação hoje ta bem melhor do que a dois anos e pouco atrás, quando a gente entrou por conta do entrosamento e da experiência da dedicação, a responsabilidade que a gente sabe que tem, desde o começo sabia, mas com o tempo a gente vai tomando mais conhecimento das coisas e tem condições de falar e de saber o que eu faço nessa situação, é melhor fazer isso, não é? Leva sempre em reuniões do grupo pra ver o que a maioria decide, quando um tem dúvida, porque ninguém é dono da verdade. ”

3. Como você avalia a atuação deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Assis?

R.: “Isso que eu falei pro Conselho Tutelar, também vale pro CMDCA. No começo, eu particularmente tinha mais dificuldade porque eu nem sabia direito a quem recorrer, ah o Presidente do CMDCA é o senhor “Fulano”. Mas e pra falar com o senhor Fulano? Eu só ligo pra ele, mandou um ofício? Tem que fazer reunião, não tem? A gente tem um pouco daquilo de inexperiência mesmo, de ficar meio perdido. Hoje, e já a algum tempo, a mais de um ano, o nosso relacionamento também melhorou muito e eu posso dizer que o CMDCA tem contribuído muito pro Conselho Tutelar, desde a aquisição de equipamentos, um computador novo por exemplo, que já era uma reivindicação antiga do Conselho, nós conseguimos através do CMDCA há alguns meses. Então eles tem atendido, dado esse o suporte que a gente precisa pra internação de adolescentes quando a gente precisa custear uma mensalidade, a gente pede. Tem aquela demora da burocracia que manda ofício, tem que ser aprovado, tem que estar reenviando, mas eles sempre atendem desde que a gente comprove de que realmente precisa, da necessidade, de que foi avaliada aquela situação. Assim, o entrosamento nosso ta ficando cada vez melhor também por conta dessa experiência, de participar mais, deles virem até aqui, a gente participa de reuniões. Me convidaram várias vezes pra participar de reuniões do CMDCA, embora o Conselho Tutelar não faça parte do CMDCA. Então eu avalio como positiva a atuação do CMDCA neste sentido, que eles tem contribuído com o Conselho Tutelar na medida do possível, também porque a verba é limitada, mas no que é possível eles contribuem. ”

4. Como você avalia a integração entre CMDCA e Conselho Tutelar?

R.: “Eu acho que é integrado sim, principalmente por esse fato deles terem convidado o Conselho Tutelar para participar de reuniões, coisa que não existe no Regulamento, Regimento Interno, na Lei. O Conselho Tutelar ele é um órgão à parte mas eles convidam pra participar , pra opinar, dão sugestões, críticas, tem críticas construtivas de alguns conselheiros. Quando me convidam eu vou. Ultimamente eles não tem me convidado, acredito que por conta dessa eleição do Conselho Tutelar. Devem estar estabelecendo alguma coisa de data, prova, quem vai aplicar, o que vai cair... Já há duas reuniões que não me chamam, mas eu ia, sempre que me

chamam eu vou.”

5. Quais as principais dificuldades que você encontra na aplicação das medidas protetivas pra criança e adolescente?

R.: “Aí, eu acho que entra aquele negócio da Rede, que tanto se fala, se fala... todo mundo fala. A gente faz curso ali, fala de rede, vai não sei onde, fala de rede, fala, fala de rede... mas na prática, ainda não está funcionando essa Rede. Então a gente ainda tem um pouco de dificuldade. Do que? Nós fazemos um encaminhamento, por exemplo, pro CIAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), encaminhamos um adolescente pra lá, e o que eu espero do CIAPS? Apesar de que tem funcionando ultimamente, o CIAPS tem me mandado os retornos. Se esse adolescente deixa de ir por exemplo em uma consulta, se ele não está tomando a medicação, eu espero que eles me mandem um documento falando. Da mesma forma que eu mandei o encaminhamento pra eles por escrito, me mandem por escrito. Às vezes eles ligam e falam, olha o ‘fulano’ não ta vindo, mas não é a mesma coisa, sabe, eu acho que a gente precisa de tudo documentado. Às vezes é até um excesso de zelo, sei lá, de querer se precaver das coisas, talvez até por conta da minha profissão primeira, que é advogada, eu gosto muito de documento, tudo no papel. Eu gosto de ter a resposta por escrito, porque se a pessoa me liga e fala, olha o “fulano” não ta vindo ao exame, não ta vindo à consulta, não ta vindo ao tratamento, não ta tomando medicamento, eu vou na casa e ele fala: imagina, ele ta indo lá sim. Então eu tendo um documento em mãos eu vou falar, olha aqui, como que você ta indo? A psicóloga falou que você não foi no dia tal, então é mentira isso aqui. Então a pessoa já vê com outros olhos e fala: é de fato eu não fui, não sei o que... Então ele vê que a gente não ta indo lá pra querer descobrir se ele ta indo ou não ta, se é uma inverdade deles, de alguma forma, mas eu to com um documento na mão. Então nesse aspecto eu acho que ainda é um pouco falha a rede. Ou mesmo o programa Pétala que atende crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, de violência sexual, às vezes passam casos lá por eles que não são repassados aqui pro Conselho. Eu até entendo assim, se está com o pai e a mãe e não é o pai ou a mãe o abusador, de fato não precisaria, até passar pelo Conselho. Mas quem é que ta fiscalizando, quem é que ta averiguando, verificando se essa criança e adolescente continua passando por um acompanhamento psicológico? Se não ta tendo nenhum tipo de agressão lá com eles? Então eu entendo que deveria ter esse tipo de intercâmbio aí com eles, e de integração que ta faltando. E uma coisa que a gente tem muita dificuldade é na questão de abrigamento de adolescentes, principalmente adolescente infrator. Porque em Assis tem a Casa Abrigo que é ótima, tem toda uma estrutura, monitores, tudo mais. Só que a Casa Abrigo é aquilo, só enquanto é bebezinho, é uma criança que até uma determinada idade que não dá aquele “trabalho” tudo bem, mas chegou a ser um adolescente de 14, 15, 16 anos que de alguma forma coloca as crianças que estão lá abrigadas em risco, ou os próprios monitores em risco, que isso acontece às vezes, dependendo do que esse adolescente já fez, ameaçou alguém, sei lá, algum tipo de risco que ele possa colocar a gente não tem pra onde levar. Tem que ser na Casa Abrigo, mas a gente chega na Casa Abrigo sempre tem alguma resistência de quem ta lá pra receber esse adolescente, porque : ah ele já esteve aqui, ele ameaçou uma criança, já quis abusar de outra, não pode ficar aqui. Mas eu vou levar pra onde? Você fica, e agora? Eu vou levar pro CETREM (Centro de Triagem do Migrante) , o CETREM

não é o lugar mais adequado pra ele. Isso, legalmente não é permitido, então a gente tenta convencer a Casa Abrigo de ficar com aquele adolescente pelo menos por uma noite, pra que no outro dia a gente entre em contato com o Poder Judiciário, fazemos entrevistas pessoais com a Doutora Flávia, Juíza da Infância, explica pra ela a situação. Às vezes faz até documento relatando o ocorrido, o histórico daquele adolescente, e tem a manifestação do Promotor que normalmente é contrária ao abrigo deste adolescente que não tem que ficar na casa Abrigo na visão do Promotor, que é um órgão pra criança e adolescente. E a doutora, já analisa um outro aspecto, ele tem que ficar lá, só que e as outras crianças que vão ficar em risco com ele lá? Então nestes casos excepcionais, que até hoje eu me lembro de uns quatro casos que precisaram disso, ela defere que fique no CETREM. O duro é que ali a maioria destes adolescentes usa o CETREM mais como um hotel, eles entram a hora que eles querem, comem a hora que eles querem. Eles querem meio que manipular o negócio do jeito deles. Mas aí com a determinação da juíza, com nosso histórico, nosso ofício e depois ela vai dar a autorização pra ficar la no CETREM , aí o CETREM aceita, porque fora isso, o CETREM não aceita se não tiver esse documento, ele não se responsabiliza por criança e adolescente. Então as dificuldades que eu vejo hoje é mais nesse sentido, o atendimento é feito, tanto pelo CIAPS, quanto pelos postos de saúde, atendimento psicológico, mas e depois o retorno? Se abandonou? Se deixou de ir? Se foi um mês e depois não foi mais? Eu gostaria de ter um retorno pra poder fazer uma visita e saber porque não ta indo? Se o problema é transporte? Está estudando em período integral? Se é alguém da família doente? O adolescente deixou de ter vontade? A criança não quer mais, não gostou? Então seria interessante que tivesse esse retorno. E essa Casa de Abrigo para adolescentes, que eu acho que falta.”

6. Quais os programas de atendimento que você conhece pra atender as crianças e adolescentes no município, o que existe e o que é falho?

R.: “Projetos tem vários no município. Até a gente quando ta de fora do Conselho você não sabe de tanta coisa que tem aqui. Alguns lugares que as pessoas convidam a gente pra falar sobre o Conselho Tutelar, ainda há muitas questões nesse sentido: mas pra onde vocês encaminham essas crianças e adolescentes? Se não fica na creche, se não fica na escola em tempo integral, se o pai e a mãe trabalha, fica onde? Fica na rua? Então assim, é importante saber que aqui tem sim alguns programas de atendimento, que não são poucos. Tem desde o “Bem me quer”, “Projeto Adolescer”, o “Broto Verde, o “Menor Protagonista” na Casa da Menina, tem o “PET” de erradicação do trabalho infantil, aí tem o “ABC” pra criança, tem o antigo “Sentinela”- Programa de enfrentamento ao abuso e violência sexual de crianças e adolescentes. Então tem alguns programas, que assim, eles atendem, o problema maior que eu vejo é a limitação no número de vagas. Então, tem determinado número de vagas no período da manhã, determinado número de vagas no período da tarde. De repente essas vagas acabaram, não tem mais, e aí? Como você fica? Se é um caso crítico que o Conselho consegue mostrar isso pros coordenadores, se é um caso crítico, mesmo estando apertado o número de vagas, às vezes eles abrem uma exceção e recebem. Mas e quando não dá certo essa vaga? Então a gente tenta sempre encaixar, não deu certo nesse , tenta naquele. Mas aí tem a dificuldade da distância, por exemplo, o Broto Verde que é um projeto excelente, fica longe, fica lá no Centro Social Urbano, aí quem mora do outro lado da

cidade como é que vai? Se tem uma bicicleta até tem como ir, mas e se não tem? Vai a pé? E o risco que esse adolescente tá correndo nesse trajeto? Quem garante que ele não vai desviar ali e vai pra outro canto? Então o que eu vejo de mais sério, de mais preocupante é essa questão de vagas limitadas e de distância de alguns projetos. A gente tenta encaixar sempre o projeto que fica mais próximo à residência do adolescente. Mas ele tem que ter vontade e querer ir também, porque não adianta nada o município ter um monte de vagas e o adolescente no começo fala que quer, mas depois decide abandonar. E ainda nessa questão de programas de atendimento, tem a questão de vaga em creche, sempre tem a vaga. Se vem uma mãe aqui atrás de vaga, sempre a gente consegue arrumar uma vaga. Só que infelizmente, nós não conseguimos do jeito que a família quer. Às vezes a mãe trabalha em período integral e só tem vaga pra meio período. Aí a mãe: ah, mas eu moro lá no Bairro Bonfim, mas só tem vaga lá na Progresso, um exemplo. Então isso é difícil, porque nem sempre dá pra atender as pessoas do jeito que elas esperam. Mas aí eu não vejo só como uma falha do município, mas as pessoas tem que ter um certo discernimento de ver que isso tem que ser adequado com o tempo. A população vai crescendo, crescendo e é necessário que o município se adeque a isso, que as vagas também cresçam, que se criem novas escolas, novas creches, isso demanda tempo, investimento. A administração tem atendido, a Secretaria da Educação, todas as vezes que a gente liga, só que é desse jeito, não tem vaga às vezes no período que a pessoa quer, na escola que a pessoa quer. A vaga é dada, só tenho nessa, e às vezes tem que ficar na lista de espera. Os pais não tem paciência, ficam bravos: ah, mas pra que que serve o Conselho se não vai me ajudar? Mas as vezes, mesmo encaminhando para o Ministério Público, lá também a mesma resposta que é dada. O Promotor vai mandar um ofício pra Secretaria da Educação pra secretaria prestar informações. A Secretaria vai prestar informação de que tem a vaga em tal escola e de que o pai e a mãe não quer. Agora o pai e a mãe também tem que fazer um certo sacrifício, de que, embora sendo longe ele tem que levar até lá e aguardar que surja a vaga. A maior dificuldade que eu acho é o período integral e o meio período, pra quem trabalha o dia inteiro, mas essa questão da distância eu acho que os pais tem que acabar se adequando, porque é complicado atender todo mundo do jeito que as pessoas esperam.”

7. Qual a contribuição pessoal mais significativa da sua atuação enquanto conselheiro, como você avalia que contribuiu enquanto pessoa, enquanto profissional nessa área?

R.: “Essa pergunta é a mais difícil eu acho pra gente responder. O Conselho contribuiu muito para comigo eu acho, no crescimento pessoal, na questão da humildade, na questão do próximo, do dividir, do partilhar, de ajudar, de se dedicar, de se doar. E isso eu tenho procurado fazer muito, e acho que cada dia cresce mais a minha preocupação do que vai ser o futuro nosso, se os adolescentes estão hoje nessa condição que estão, comprometidos com as drogas, descompromissados com a escola. Os pais, por sua vez também não tem exigido o suficiente destes filhos. No meu ponto de vista isso já começa lá na infância que os pais não colocam limitações nos seus filhos. Porque se começar na infância e afrouxando um pouco mais, depois chega na adolescência vai querer colocar limite, aí é complicado né? Então a minha contribuição nesse sentido eu acho que é de me doar mesmo, eu não trabalho no Conselho só cinco ou seis horas por dia, ou no meu plantão só. Eu venho ao

Conselho mesmo nos períodos que eu não estou escalada pra trabalhar aqui. Se algum conselheiro me liga, meu telefone ta sempre ligado, eu atendo, se precisar vir aqui eu venho. Então assim, é isso de doação, de responsabilidade e de comprometimento. Eu sei que eu assumi isso, então eu tenho que encarar de alguma forma. Ontem mesmo eu estava de plantão e recebi uma denúncia de uma senhora falando que tinha uma casa na rua X que tinha adolescentes usando drogas. A casa vive a luz de velas, não tem morador, então ela queria que eu fosse lá com a Polícia, invadisse a casa e tirasse os adolescente lá de dentro. Então, esse adolescente está em risco, mas ele também me coloca em risco e outras pessoas também em risco. Até onde eu posso agir nisso, até onde eu não posso? A princípio eu pensei, eu vou ligar pra Polícia e peço para eles irem até lá, mas eu pensei: não, se tem adolescente eu tenho que ir até lá, mas e se eu corro o risco de levar um tiro na cara, eu não sei onde é... Eu pensei: bom, eu vou lá ver como é. Chegamos até o local, tinha uma fogueira em frente a casa, e a casa lá no fundo que você nem enxergava direito a casa. Foi passar em frente com a Perua, já vieram quatro, cinco adolescentes dando de dedo na cara da gente, eu o motorista. E eles dando de dedo e falando alto. Nós passamos bem devagarzinho, no que eles viram a gente já foram dispersando e já vieram dando de dedo, eu falei: eu não vou enfrentar, não vou mandar embora, nem querer levar pra casa, porque aí eu to me colocando em risco. Aí eu pedi sim o apoio da Policia, para eles irem lá mas não na condição de prender, bater de maltratar, não é isso. Eu pedi pra eles irem pra dispersar pra acabar com aquilo. Pelo menos, usar droga ali, naquele dia, naquele momento eles não iam mais usar. Agora o que a gente tem que tentar fazer, tentar descobrir quem é o proprietário da casa, se essa casa ta abandonada, que condição que ta essa casa. Porque ontem a gente não conseguiu nem saber, se era uma casa de madeira, se era uma casa de alvenaria. Essa casa ta abandonada? Essa casa tem que ser interditada, tem que ser demolida, que condição que ta? Então assim, eu poderia ter falado pra pessoa que ligou ontem: olha, eu não vou, não é minha função, eu to me colocando em risco, eu vou pedir pra Policia passar aí, olhar tal... Mas eu preferi ir no local e ver, porque de repente é uma casa habitada, uma casa que ta servindo de ponto de prostituição e droga. Alguém está aliciando esses menores pra lá... Não tinha maiores de idade, pelo menos, aparentemente eu não vi, ontem nesse horário que eu fui lá. Eu vi uns quatro ou cinco adolescentes, mais ou menos da mesma idade, uns 15, 16 anos, que pareciam estar drogados e vieram apontando o dedo, tal. Agora, é difícil pra gente. Como é que eu vou agir numa situação dessas? Eu vou lá enfrentar, vou querer conversar, eles não querem conversa, eles já vieram assim querendo agredir. A gente não pode querer desistir, falar: eu não vou, ter medo, falar: eu não posso. Tem que ir e fazer, só que também tem as minhas limitações próprias de qualquer um. Então, a minha contribuição que eu tenho procurado fazer hoje é isso, de me doar, de encarar. Se tem uma denúncia de: ah, ta sendo maltratado. A gente tem que ir na casa, pode ser que ta, ou que não ta, pode ser intriga de um vizinho, pode ser intriga de ex-marido de ex-mulher, mas eu tenho que averiguar. Aí uma das vezes que eu fui numa escola dar uma palestra sobre o Conselho Tutelar e perguntaram: e se o pai e a mãe não deixarem você entrar na casa? Até hoje, graças a Deus nunca aconteceu. No começo a gente ouve um monte de palavrão: o que esse negócio estão vindo aqui de novo me encher o saco? Vocês não vão ver criança que ta passando fome, e vem aqui na minha casa? Eu to cuidando direitinho do meu filho. Calma senhor, eu não vou fazer nada contra o senhor, só quero conversar um pouquinho. Eu posso ver o seu filho pra ver se ta tudo certo? Eu não vim aqui com Polícia, com nada, eu vim sozinha, eu sou uma

pessoa normal, como o senhor e sua mulher. Eu só to pedindo pra entrar, ta certo que ta um pouco fora de hora, porque essas coisas às vezes acontecem sei lá, dez horas da noite, onze horas. Mas você vai conversando com calma, tendo paciência: o senhor não quer deixar que eu entro então tudo bem, eu fico aqui, mas o senhor pode trazer o seu filho até aqui pra eu dar uma olhadinha nele . No fim a gente sempre consegue convencer e deixar que a gente entre na casa. Eu acho assim, que a gente tem que estar disponível, pra atender, ter assim esse comprometimento mesmo. Chegou a denúncia tem que ir lá verificar, às vezes não é mandando uma cartinha que eu vou conseguir descobrir, a pessoa vindo aqui, se é verdade ou não. Então, tem que fazer visita, tem que procurar interagir com a família. Conversar com o pai, com a mãe, com a criança. Ontem eu fui fazer visita numa casa, que tinha a denúncia de que o pai batia nas duas filhas adolescentes. Cheguei lá tinha só uma filha maior de idade já, que a princípio ela nem abriu o portão pra mim. Aí eu pedi, posso entrar um pouquinho só pra conversar com você, eu preciso preencher um documento. Aí ela deixou. Ela estava sozinha, aí eu perguntei: a gente recebeu uma denúncia, de que seu pai bate nas suas irmãs, é verdade? Ela disse, não , não, não é verdade, ele não bate. Aí eu falei: então eu vou fazer uma declaração sua falando que não é verdade, porque isso é uma coisa muito séria. De repente acontece alguma coisa, então o Conselho veio até aqui verificar e a gente ta sabendo que não é verdade, que você falou que não era. Então a gente fez a nossa parte de vir aqui, averiguar. Aí ela ficou assustada, porque ela viu que a responsabilidade estava passando da minha pessoa pra dela. Aí ela disse: mas e se fosse verdade? O que iria acontecer, meu pai ia ser preso? Aí ela falou: eu não quero que apareça meu nome, mas é verdade sim. A minha mãe, espera pra você conversar com a minha mãe. Aí eu deixei uma cartinha pra mãe dela pra vir até o conselho pra conversar. Os pais estão se separando, a mulher vai ficar na casa, pra ficar com a guarda da filha, então ele está ficando uns dias lá até arrumar um lugar pra ficar. Aí a mãe sai, o pai fica com ciúmes, vai e bate nas meninas. Então assim, a gente tem que, de alguma forma, tentar descobrir a verdade. Então, nós não podemos nos entregar e desistir do caso, porque eu acho que não é verdade eu vou desistir. Tem que dar uma cutucada, tem que procurar saber. Então, a minha contribuição hoje, acho que tem que ser essa, da doação, do comprometimento, da responsabilidade. Tem que ficar com aquilo na cabeça: será que é aquilo mesmo? É melhor eu ficar com aquela dúvida e tentar descobrir do que abrir mão e falar não, isso aí é mentira e larga pra lá. Falhas existem, ninguém é perfeito, mas a gente tem que procurar fazer o melhor.”

Considerações finais:

“Eu acho que, eu tenho percebido, que de alguns tempos pra cá, que a exposição do Conselho Tutelar, não em Assis só, mas no Brasil inteiro, tem sido crescente, tem aumentado essa exposição, mas porque? Eu acho que a população, a imprensa, todo mundo, tem se preocupado mais com a questão da criança e do adolescente. Esse ano o Estatuto, o ECA comemora seus dezoito anos, sua maioridade. Tem até programado para começo de novembro um evento junto com o CRP – Conselho Regional de Psicologia. Vai ter uma exposição no shopping, segunda, terça e quarta, de alguns banners com mensagens sobre o ECA, sobre criança e adolescente. Amanhã ta programada uma mesa redonda na FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, de manhã e outra a noite. Vai ter uma na UNESP também e uma na UNIP. Então, tudo isso, a UNESP tem convidado, eu já fui duas vezes falar sobre

o ECA até no curso de Biologia. Quando que você imagina que curso de Biologia quer saber do ECA? Curso de Pedagogia, esses tempos pediu palestra. Agora ser chamado pra falar sobre o ECA num curso de Direito, num curso de Psicologia e até mesmo Pedagogia, a gente imagina que é até normal, eles tem que estudar o ECA, tem que saber sobre ele, agora num curso de Biologia? Então, porque está entrando em outras áreas? Porque é uma causa que a população ta se preocupando. Então ta deixando de ser uma preocupação hoje só do Conselho Tutelar, só do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, só do Poder Público. A sociedade de modo geral ta vendo isso como preocupante e de alguma forma está tentando atuar, tentando agir. As denúncias que a gente tem recebido, graças a Deus tem diminuído o número de denúncias falsas, denúncias por intriga, ou rixa pessoal intriga de vizinhos, de ex-marido, de ex-mulher. As pessoas tem sido mais honestas nas denúncias, tem agido com responsabilidade de falar quando a coisa realmente está acontecendo. Como essa que eu contei sobre a questão da droga, eu fiquei meio com o pé atrás achando que a denúncia era mentirosa: falei, isso é uma vizinha que ta de mal com a outra e daqui a pouco eu chego lá com a Polícia invadindo a casa... mas eu vou acreditar nisso e vou deixar de fazer o meu trabalho? E se acontece alguma coisa essa noite com essas crianças, morre um lá de overdose? Como vai ficar a minha consciência com isso, eu sabendo que eu soube daquilo e não fiz nada? Às vezes a gente se sente impotente porque tem coisa que eu não posso fazer, mas tem que tentar fazer. E eu tenho percebido que não é só o Conselho que tem enfrentado isso hoje. Felizmente a sociedade tem se mobilizado de alguma forma. Ainda é pouco, lógico. A questão vem lá de pequenininho. A família tem que se dedicar muito mais. Eu acho que ta precisando, hoje em dia da família e do Poder Público, deles se conscientizarem de suas responsabilidades, de mostrarem a autoridade dos pais. Mas, graças a Deus tem melhorado pra esse desenvolvimento da criança e do adolescente de forma positiva e esse envolvimento da sociedade de modo geral, eu acho que tem sido positivo”.

ANEXO II - CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

FORMAÇÃO DE ATORES SOCIAIS: ARTICULANDO A REDE DE INSTITUIÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Parceria entre a UNESP – FCL/Assis, Observatório de Cidadania - FAPESP e
Projeto Integr@ssis – Nosso Lar/Fundação Telefônica**

Introdução

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) ou a lei 8.069 foi aprovado em 13 de julho de 1990 por meio de um movimento da sociedade civil organizada que reivindicou com ações e políticas públicas voltadas à cidadania de crianças e adolescentes. O ECA constitui-se de uma Lei em forma de livro, dividido em duas partes estruturais: o Livro I que compreende do art. 1º ao 85º que trata das regras para procederem quanto à vida, à educação, à saúde, à liberdade, à dignidade, à convivência familiar, ao esporte, à cultura e ao lazer, ao trabalho, e prevenção à ameaça e violação de direitos, ou seja, dos direitos da cidadania das crianças e adolescentes, desde a gestação até os 18 anos; e o Livro II compreendendo 181 artigos (dos arts. 86 a 267) enfocando as normas a serem utilizadas para corrigir tais desvios, e/ou como ter acesso ao Estado brasileiro, sem abuso ou omissão, das garantias desses direitos.

Neste sentido, o Curso tem o objetivo de discutir questões referentes aos principais direitos e deveres das crianças e dos adolescentes numa linguagem acessível e clara, e também problematizar a situação da infância e juventude brasileira, particularmente na região de Assis/SP. Além disso violação desses direitos, e as dificuldades do ECA estar efetivamente implementado em grande parte dos municípios brasileiros.

O pressuposto básico do curso é disseminar o Estatuto da Criança e do Adolescente entre as diferentes instâncias municipais, tendo como um dos seus princípios a construção coletiva da cidadania e dos os direitos e deveres de crianças e adolescentes, numa troca de saberes e fazeres institucionais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente trata dos direitos a serem promovidos pela família, o Estado e a sociedade, todas essas interligações estão claramente detalhadas. Isto ocorre porque o ECA cria condições de exigibilidade para os direitos da população infanto-juvenil, que estão em todas as demais leis que afetam essa parcela da população brasileira. Para tanto, apresenta outras instâncias para a legitimação destes direitos, a saber: Conselhos Municipais e Tutelares, Defensoria Pública, além da aplicação das medidas sócio-educativas.

Portanto, as possibilidades de influência do ECA sobre o conjunto das políticas sociais é um elemento essencial para sua plena implementação. A execução da política de atendimento pressupõe e requer uma articulação orgânica e

permanente com todas as demais políticas sociais e com o sistema de administração de justiça. É o que chamamos de incompletude institucional das ações desenvolvidas nessa área por um conjunto de instituições distribuído pelas mais diversas áreas do Estado brasileiro nos níveis federal, estadual e municipal e também pelas organizações da sociedade civil que atuam nesse campo.

Articular a rede de atores sociais que trabalham em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, nos parece a única maneira de darmos concretude à Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas, que está na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, nos demais instrumentos da Normativa Internacional e no extraordinário e seminal artigo 227 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. A essência dessa doutrina é assegurar todos os direitos para todas as crianças, sem exceção alguma. Tudo isso está sintetizado de uma maneira muito feliz no referido artigo da Carta Magna do Brasil:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Neste ínterim, os diversos atores sociais: conselheiros de direitos e tutelares, dirigentes de instituições, responsáveis pela implementação de políticas públicas, operadores do direito, todos os demais ativistas da Doutrina da Proteção Integral estão convocados pelo ECA a atuarem de forma convergente, intercomplementar e sinérgica. Sem isso, jamais tiraremos o ECA do papel.

Objetivo

Conhecer a construção do Estatuto da criança e do adolescente por meio da historicidade da organização da sociedade civil em defesa da infância e da adolescência. Compreender os princípios filosóficos, políticos e educacionais propostos no texto da lei.

Analisar a implementação das políticas públicas exigidas pela lei 8069/90 tendo em vista o contexto neoliberal: paradigmas, avanços e retrocessos.

Metodologia

Aulas expositivas; Apresentações em Power-Point; Discussão de textos

Público-alvo

Profissionais que atuem na área da infância e adolescência.

Eixos temáticos:

1. Do Código do Menor ao Estatuto da Criança e do Adolescente:
Evolução sócio-histórica do atendimento à infância e adolescência no Brasil.
2. Políticas Públicas e Controle Social: Os Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares.
3. As medidas sócio-educativas: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.
4. Violência contra a infância: a questão do abuso sexual.
5. Uso de drogas: práticas de prevenção e ressocialização.

Avaliação

A avaliação constitui da presença nos encontros, assim como a participação nos debates e entregas de uma resenha sobre o Estatuto da criança e do adolescente na contemporaneidade.

Informações Complementares

Carga horária: 32h/a

Modalidade: presencial

Data: de Abril a Maio de 2008

Horário: aos Sábados – das 08h00 às 12h00

Local: UNESP – Universidade Estadual Paulista – Faculdade de Ciências e Letras – Campus de Assis/SP

Valor: Gratuito

**ANEXO III - Elaboração de Projetos Articuladores, baseados no
conceito de Rede**

Mecanismos de controle social

- Conselho Municipal da Assistência Social
- Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente
- Conselho Tutelar
- Promotoria Pública
- Justiça da Infância e Adolescência

Políticas Públicas

- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis)
- Abrigo dos Idosos
- Associação Beneficente de Assis – SIM ao Deficiente
- Associação Bem Me Quer
- Broto Verde
- Casa Abrigo
- Casa da Menina São Francisco de Assis
- Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos
- Clínicas de Recuperação
- Cooperativas – Cooassis e Reciclarte
- Diretoria Regional de Ensino de Assis
- Fundação Casa – Medidas sócio-educativas
- Fundação Futuro – Legião Mirim
- Grupos de Apoio
- SER – Serviço Especial de Reabilitação
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal da Assistência Social (Projetos ABC, ADOLESCER, SORRIR)

EXERCÍCIO: Definir um plano de atendimento em rede, de acordo com a área temática

- Educação
- Saúde
- Assistência social

- Geração de trabalho e renda
- Orçamento público
- Meio Ambiente
- Cultura e lazer
- Esporte

Educação e Saúde

❖ **Objetivos:**

Diminuição da evasão escolar de adolescentes

❖ **Meta:**

Em um ano retornar pelo menos 50% dos alunos evadidos

❖ **Metodologia:**

- Promover aproximação entre: família – escola – adolescentes, através de eventos, palestras, confraternizações
- Tornar a escola atrativa aos adolescentes com cursos profissionalizantes que os capacitem para a inserção no mercado de trabalho
- Utilizar estratégias de aprendizagem além das salas de aulas. Ex.: visitas às fábricas, empresas, organizações culturais (teatro, cinema)

Assistência Social e Geração de trabalho e renda

Case: Casa da Menina

❖ **Objetivos:**

Atender os adolescentes em um trabalho de resgate, tirando-os da rua e encaminhando ao mercado de trabalho

❖ **Meta:**

Inserir, mais ou menos 60% dos adolescentes atendidos.

❖ **Metodologia:**

Oferecer oficinas profissionalizantes, buscando apoio do governo e parceria com as empresas

Orçamento Público e Meio Ambiente

❖ **Objetivos:**

Melhor distribuição dos recursos públicos

❖ **Meta:**

Aumento de 30% para o próximo biênio

❖ **Metodologia:**

Mobilizar através de: Poder legislativo, Conselhos Municipais, Associações comunitárias, Entidades Sociais

Cultura, esporte e lazer

Case: Fundação Futuro – Legião Mirim

❖ **Objetivos:**

- Inserção dos adolescentes nos meios culturais;
- Promover o desenvolvimento da cultura, lazer e esporte;
- Criar o hábito de buscar cultura, conhecimento;
- Possibilitar o diálogo, tendo o filme como conhecimento e informações;

❖ **Meta:**

Desenvolver o crescimento cultural; intelectual e social dos adolescentes

❖ **Metodologia:**

Divulgar para todas as entidades e comunidade em geral para participarem, buscando a inclusão.